

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Inspirar para a esporte
e Formar Campeões



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023





COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Diretoria

Presidente: Paulo Germano Maciel

Vice-Presidente: Fernando Manuel de Matos Cruz

Vice-Presidente Administrativo: Edson Garcia

Colegiado de Direção

Coordenador: César Roberto Leão Granieri

Membro: Ali Tarbine

Membro: André Heller

Membro: Emanuel Rego

Membro: Lars Graef

Membro: Maria Paula Gonçalves da Silva

Membro: Maurren Maggi

Membro: Paulo César Mário Movizzo

Membro: Rebeca Andrade

Conselho Consultivo

Presidente do Conselho: Jair Alfredo Pereira

Secretário-Geral: Arialdo Boscolo

Comissão de Ética

Coordenador: Humberto Panzetti

Membro: Renato Buratto

Membro: Renata de Cássia Meneguello Primi

Conselho Fiscal

Presidente: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes

Membro Titular: José Henrique Ferdinando Delamain Filho

Membro Titular: Wagner Sotello Armani

Membro Suplente: Celso Primi

Superintendências

Sede Campinas: Gianna Lepre

Subsede Brasília: João Paulo Gonçalves da Silva

Gerências

Administrativa e Financeira: Delvair Rodrigues Trindade

Esportes e Competições: Matheus Theotônio da Silva

Esportes e Comunicação: Diego Ferreira Tonietti

Esportes e Relações Institucionais: Emerson Luiz Appel

Jurídica: Luís Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti

Projetos Esportivos: Milena Carneiro Bastos

Tecnologia da Informação: Adolpho Luis Bognar Pires



Foto: Ricardo Bufolin/CBG

SUMÁRIO

6

APRESENTAÇÃO



8

MENSAGEM DO
PRESIDENTE



78

CAPÍTULO 3
CICLO PARIS 2024
E CICLO
LOS ANGELES 2028



184

CAPÍTULO 6
RESULTADOS
DE GESTÃO



196

CAPÍTULO 7
CONSIDERAÇÕES
FINAIS





12

**CAPÍTULO 1
RETROSPECTIVA**



66

**CAPÍTULO 2
REDE NACIONAL
DE CLUBES
FORMADORES.**



158

**CAPÍTULO 4
LEGISLAÇÃO E
REGULAMENTOS
DO PFA**



168

**CAPÍTULO 5
GESTÃO
ESTRATÉGICA
E GOVERNANÇA**



202

**CAPÍTULO 8
PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE
ATLETAS E PLANO
DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS**



236

**CAPÍTULO 9
RESULTADOS
FINANCEIROS**

Fotos: Divulgação/ Clubes e Confederações

APRESENTAÇÃO

O Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) orgulhosamente apresenta seu Relatório de Gestão 2023, uma narrativa detalhada de um ano repleto de desafios superados e marcos alcançados. Este documento não é apenas um registro de nossas atividades; é um testemunho da nossa dedicação incansável ao desenvolvimento do esporte no Brasil, marcado por iniciativas inovadoras e parcerias estratégicas.

No Capítulo 1, refletimos sobre as inovações e realizações significativas de 2023, destacando a incorporação de novas ferramentas tecnológicas e programas estratégicos que visam o desenvolvimento sustentável do esporte, além da integração de ícones esportivos em nossa direção. Este capítulo também demonstra resultados e impactos do Programa de Formação de Atletas do CBC, evidenciando nosso compromisso com a excelência na formação esportiva.

O Capítulo 2 ressalta o fortalecimento da Rede Nacional de Clubes Formadores, demonstrando nosso compromisso com a inclusão e o apoio a Clubes em todo o território nacional, essencial para a formação de futuros atletas olímpicos.

O Capítulo 3 aborda nossa preparação junto aos Clubes para os próximos jogos olímpicos, delineando nossas estratégias e ações para alcançar excelência no esporte e os esforços dedicados para a conquista de resultados expressivos em competições internacionais.

No Capítulo 4, abordamos a legislação e regulamentos que norteiam o CBC, ressaltando os marcos legais que orientam nossa atuação e asseguram a conformidade de nossas operações com as melhores práticas de governança e *compliance*.

O Capítulo 5 mergulha na gestão estratégica e governança, enfatizando a importância de alinhar estratégias com o objetivo de superar desafios e alcançar nossa missão e visão. Este capítulo também detalha as parcerias estratégicas fundamentais para o sucesso dos nossos programas.

Adentrando o Capítulo 6, examinamos os resultados de gestão, com destaque para a conclusão da Auditoria do TCU em 2023, que reconhece a regularidade das ações do CBC com identificação de boas práticas, a aprovação unânime das contas pelo Conselho Nacional do Esporte e a renovação de certificações que atestam nossa aderência às melhores práticas de governança e *compliance*.

Finalmente, as considerações finais reiteram nosso compromisso com a universalização da formação de atletas no Brasil. Celebramos a integração de 1.000 Clubes à nossa rede, um marco que reflete a amplitude e a profundidade do nosso impacto no esporte brasileiro. Este capítulo ressalta os notáveis resultados alcançados nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, projeta nossas aspirações para os Jogos Olímpicos de Paris 2024 e vai além, sublinhando a importância da contínua colaboração entre o CBC, Clubes, e parceiros estratégicos, como o Ministério do Esporte, o Comitê Olímpico do Brasil e as Confederações e Ligas Nacionais.

Este Relatório de Gestão 2023 é um convite à reflexão sobre o poder transformador do esporte e o papel vital que o CBC desempenha em promover a excelência esportiva no Brasil. Convidamos todos a se juntarem a nós nesta jornada inspiradora, explorando as páginas deste documento e descobrindo mais sobre nossas iniciativas, os desafios que superamos e os planos ambiciosos para o futuro do esporte clubístico brasileiro. Juntos, estamos forjando um legado duradouro, promovendo a formação de atletas que inspirarão gerações.



Fortalecer nossa marca, capacitar a comunidade CBC, realizar uma gestão eficiente e promover retorno à sociedade.

MENSAGEM



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Agradeço a todos que contribuíram para o sucesso do CBC em 2023. Continuaremos a trilhar o caminho que leva o CBC a atingir seu propósito de *"Inspirar para o Esporte e Formar Campeões"*.

 **CBC** | COMITÉ BRASILEIRO
DE CLASSE



MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação e orgulho que me dirijo a vocês como Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) para apresentar o Relatório de Gestão de 2023. Este documento reflete não apenas números e estatísticas, mas a paixão, dedicação e conquistas que moldaram este que foi um dos anos mais importantes da história de nossa instituição.

Em um marco histórico para o CBC, celebramos a marca impressionante de **1.000 Clubes integrados ao nosso Programa de Formação de Atletas**. Esse feito não é apenas quantitativo; é a expressão concreta de um compromisso coletivo com o desenvolvimento esportivo em todas as suas dimensões. Cada Clube representa um ponto de luz, uma oportunidade única para cultivar talentos e inspirar jovens atletas a alcançarem seus sonhos. Gratificante é saber que cada vez mais Clubes estão se engajando na formação de atletas de alto desempenho, beneficiando-se com os recursos lotéricos e, assim, contribuindo para o desenvolvimento do esporte brasileiro.

Nos **Jogos Pan-Americanos de Santiago**, no Chile, nossos atletas de Clubes brilharam com destemor. Suas performances extraordinárias foram a prova viva de que o investimento em formação e suporte adequado resulta em sucesso internacional. Ao celebrarmos as medalhas conquistadas, celebramos também o comprometimento incansável dos Clubes brasileiros em promover o esporte de alto nível e os resultados do Programa de Formação de Atletas do CBC.



Além disso, o Fórum Nacional de Formação Esportiva foi um ponto alto em nossa jornada deste ano. Reunindo mentes brilhantes, especialistas e líderes visionários, o evento não apenas enriqueceu nosso entendimento, mas solidificou nosso papel no desenvolvimento esportivo nacional. A troca de conhecimento e experiências dos mais de 1.300 representantes de Clubes de todos os estados, confederações, ligas, governos e entidades do esporte contribuiu para fortalecer os alicerces sobre os quais construímos o futuro do esporte no Brasil, fazendo deste Fórum oportunidade singular para a discussão e troca de experiências sobre os desafios e oportunidades da formação esportiva no país.

Ao folhearem este relatório, convidamos cada um de vocês a imergirem nas histórias de superação, nos feitos extraordinários e nas iniciativas inovadoras que compõem o tecido do CBC. Cada página conta a saga de um trabalho coletivo em prol dos Clubes que fazem parte desta grande família que compõe o esporte olímpico brasileiro, juntos às Confederações dos esportes olímpicos, ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao Ministério do Esporte, dentre outros parceiros que atuam em regime de colaboração.

Que este relatório seja mais do que um registro de conquistas; que seja uma fonte de inspiração para todos os que acreditam no poder transformador do esporte. Juntos, continuaremos a construir um futuro onde a excelência esportiva, a ética e os valores humanos se entrelaçam para forjar campeões dentro e fora dos ambientes de competição.

Agradeço a todos que contribuíram para o sucesso do CBC em 2023. Continuaremos a trilhar o caminho que leva o CBC a atingir seu propósito de “Inspirar para o Esporte e Formar Campeões”.



Paulo Germano Maciel

Presidente do CBC

CAPÍTULO

1

RETROSPECTIVA 2023

Este ano entra para a história do CBC como um ano marcado por conquistas extraordinárias e avanços significativos em prol do esporte olímpico nacional.



RETROSPECTIVA 2023

Janeiro

CBC adiciona Magic Paula em seu Colegiado de Direção

O Colegiado de Direção do Comitê Brasileiro de Clubes–CBC tem uma nova integrante, Maria Paula Gonçalves da Silva, a Magic Paula. Esse órgão independente avalia, classifica e aprova projetos esportivos para receberem recursos da Lei 13.756/2018, destinados à formação de atletas.

Além de sua vasta experiência no esporte, tanto como atleta olímpica quanto na gestão esportiva, **Magic Paula trouxe a representatividade das mulheres para o Colegiado**. Reconhecida como uma das melhores jogadoras de basquetebol, ela foi convocada para a seleção brasileira adulta aos 14 anos em 1976, sendo a atleta mais jovem da história nesse feito. Participou dos Jogos Olímpicos de Barcelona 1992 e Atlanta 1996, além de três Jogos Pan-americanos e seis campeonatos mundiais.

Após a aposentadoria em 2000, Magic Paula atuou como gestora no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa em São Paulo por 10 anos. Fundou o Instituto Passe de Mágica



em 2004, proporcionando atividades, principalmente esportivas, a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em 2005, entrou para o Hall da Fama do basquetebol feminino e, em 2013, para o Hall da Fama da Federação Internacional de Basquete (FIBA). De 2021 a 2022, foi vice-presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol – CBB, desempenhando um papel importante na gestão esportiva no país.



Criação de Aplicativo para Envio de Fotos de CBI®



Com o intuito de otimizar e aprimorar a verificação da aplicação do Selo de Formação de Atletas nos uniformes dos Clubes participantes de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, o CBC lançou uma inovação significativa: um aplicativo exclusivo para o envio de fotos. Esta funcionalidade foi ao encontro das regras estabelecidas por meio da Resolução de Diretoria nº 007/2022, que determina que os participantes de CBI® fotografem todos os atletas e membros da comissão técnica, posicionados diante do backdrop de cada competição, explicitando o uso do Selo de Formação de Atletas. Os Clubes, sejam filiados, vinculados ou aspirantes, têm a responsabilidade de apresentar essas fotos no prazo de sete dias após o término do CBI®.

O aplicativo está acessível no site do CBC, e os Clubes têm a facilidade de utilizá-lo mediante dispositivos móveis (*smartphones*, etc.), o que simplificou o processo de envio de fotos pelos Clubes.

A plataforma também oferece a funcionalidade de cadastro de usuários exclusivos, permitindo que os profissionais que acompanham as equipes nas competições acessem a plataforma e insiram as fotos instantaneamente. Essa abordagem visa agilizar o processo de documentação, comprovando a participação da delegação no CBI®, além de garantir a conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução de Diretoria.





Fevereiro

Implementação do Novo Selo de Formação de Atletas pelos Clubes

A partir do dia 10 de fevereiro de 2023, os Clubes integrantes do Programa de Formação de Atletas do CBC passaram a utilizar, obrigatoriamente, a versão atual, quadrada, do Selo de Formação de Atletas, em conformidade com o publicado pela Resolução da Diretoria nº 007/2022, de 06 de novembro de 2022, e de acordo com o Manual de Uso e Aplicação.

Trata-se de uma medida do CBC para avançar no fortalecimento do Programa de Formação de Atletas, de forma a impactar de maneira responsável e planejada no que diz respeito à imagem do Programa perante a sociedade e aos órgãos de controle, principalmente pela execução dos recursos provenientes das loterias federais.

Ademais, vale ressaltar também que “fortalecer a marca e a imagem do CBC” é um objetivo constante no Mapa Estratégico do Comitê, que representa, sobretudo, o fortalecimento da Rede Nacional de Clubes Formadores, uma vez que demonstra para toda a sociedade a importância dos Clubes para o desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro. **Muito mais do que uma ação de *marketing* institucional, a aplicação do Selo de Formação de Atletas demonstra a força e a união dos Clubes no desenvolvimento do esporte.**



Rebeca Andrade passa a integrar o Colegiado de Direção do CBC

O CBC, buscando equilíbrio de gêneros em seu Colegiado de Direção, nomeou **Rebeca Andrade** como mais uma integrante, completando o número previsto em seu Estatuto Social, após a chegada de Magic Paula no mês anterior.

Rebeca Andrade, atleta de Ginástica Artística do Clube de Regatas do Flamengo-RJ e da Seleção Brasileira de Ginástica **representa a força feminina e os jovens atletas**. Na Olimpíada de Tóquio 2020, ela fez história ao conquistar ouro na prova de saltos e prata no individual geral, tornando-se a primeira ginasta brasileira campeã olímpica e a primeira atleta do país a ganhar duas medalhas numa mesma edição das Olimpíadas. Além disso, é a primeira latino-americana medalhista e campeã olímpica na Ginástica Artística feminina.

Em 2021, Rebeca Andrade continuou a impressionar, conquistando duas medalhas no Mundial de Kitakyushu. Em 2022, tornou-se a primeira brasileira a conquistar o ouro na categoria individual geral, sendo também a primeira ginasta do Brasil a ser campeã mundial em duas categorias distintas. Em 2023, conquistou um total de nove medalhas, contando o Mundial de Ginástica da Antuérpia e mais recentemente o Pan-Americano de Santiago. No torneio mundial, foram um ouro (salto), três pratas (por equipes, individual geral e no solo) e um bronze (trave). Já no Chile, a ginasta faturou dois ouros (salto e trave) e duas pratas (barras assimétricas e por equipes).

Rebeca soma-se ao time de experts que compõem o Colegiado de Direção do CBC.

Em 2023, a atleta Campeã Olímpica Rebeca Andrade, passou a integrar o Colegiado de Direção do CBC





Março

Implementação do Programa de Desenvolvimento de Líderes

Em março, o CBC implementou seu **Programa de Desenvolvimento de Líderes**, voltado para a capacitação dos gestores da entidade. O **primeiro módulo de formação** reuniu o Presidente Paulo Maciel, o Vice-Presidente Administrativo, Edson Garcia, os Superintendentes e os Gerentes do CBC, de modo presencial na cidade de Campinas/SP. Foram **dois dias de duração**, conduzidos pelo Dr. Fernando Cruz, Vice-Presidente do Comitê, com **carga horária de 10 horas**.

O Programa teve um **segundo módulo** realizado em junho e, desta vez, contou também com a presença de coordenadores e supervisores do CBC. Realizado na Escola Koru, em Campinas/SP, este segundo módulo, conduzido novamente pelo Vice-Presidente do CBC, Dr. Fernando Cruz, **teve como objetivo trabalhar e debater os conceitos de liderança e como estruturar uma equipe de alto desempenho**.

Estes encontros **foram importantes para fornecer um ambiente propício para que as lideranças do CBC compartilhassem ideias e trocassem feedbacks entre si**, de forma a aprimorar a capacidade de gestão da entidade.





Ministério do Esporte autoriza acordo para a realização dos Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação Nacional dos Clubes – FENACLUBES formalizaram **um acordo para o repasse de recursos lotéricos, visando à realização de Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva pelo CBC**, com recursos provenientes da FENACLUBES.

O repasse desses recursos está previsto no art. 23, § 8º e § 9º, da Lei nº 13.756/2018, exigindo autorização formal do Ministério do Esporte. De maneira inédita, **o Ministério emitiu, em 17/03/2023, o Despacho Decisório nº 16/2023/GAB/MESP/MESP (SEI nº 13543565), autorizando a celebração do Acordo entre as entidades e o repasse dos recursos lotéricos.**

A Rede Nacional de Clubes Formadores tem crescido significativamente, especialmente com a universalização do acesso ao Programa de Formação de Atletas do CBC através dos Clubes Aspirantes, o que possibilita a inclusão de todos os Clubes formadores de atletas no país, sem ônus financeiro.

Com a ampliação da Rede e a disseminação dos benefícios do Programa, percebeu-se a necessidade de aproximação das instituições esportivas para um entendimento completo do papel do CBC no sistema esportivo nacional, bem como para posicionar sua política esportiva, objetivo principal do Fórum Nacional de Formação Esportiva. Além disso, surgiu a oportunidade de o CBC extrair indicadores para aumentar a eficiência do Programa e promover a participação social na construção do esporte nacional.



ABRIL

Nova Plataforma para Seleção de Talentos e Capacitação de Colaboradores

O CBC passou a utilizar um novo Sistema de Recursos Humanos que une os mais eficazes métodos de **Gestão de Pessoas com Capacitação e Educação Corporativa: a plataforma Umentor**. Com ela, o Comitê conquistou:

- ▶ Uma plataforma de recrutamento e seleção de candidatos;
- ▶ Uma plataforma de educação continuada para os colaboradores; e
- ▶ Uma intranet exclusiva na qual colaboradores e gestores usam para se comunicar, compartilhar dados e acessar recursos internos da empresa.

Desde então, o CBC possui uma rede exclusiva, ágil e eficaz para encontrar candidatos com perfil adequado às vagas oferecidas, bem como um espaço virtual com centenas de cursos que qualificam a atuação dos colaboradores e gestores.



Maio

Realização do 2º Encontro de Colaboradores

Foi realizado o **2º Encontro de Colaboradores do CBC**, na cidade de Brasília/DF, evento que reuniu toda a equipe em um ambiente propício para a **capacitação profissional**. O encontro contou com a participação de palestrantes qualificados, que compartilharam seus conhecimentos e experiências, abordando temas relevantes para o trabalho e atuação dos profissionais do Comitê Brasileiro de Clubes.

O objetivo do 2º Encontro de Colaboradores foi contribuir com o aprimoramento de competências individuais e coletivas, fazendo com que os conhecimentos adquiridos e os relacionamentos estabelecidos tenham um impacto positivo no trabalho diário, refletindo em resultados para o desenvolvimento institucional. O investimento na equipe interna integra o objetivo estratégico de Capacitar a comunidade CBC.

O **compartilhamento do conhecimento é uma prática essencial no CBC**, que acredita que essa troca **promove o aprendizado e o desenvolvimento dos colaboradores, melhora a comunicação entre eles e cria uma cultura de inovação.**



TCU conclui auditoria e valoriza boas práticas do CBC!

Em 03 de maio de 2023, o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) realizou o **juízo de auditoria** executada sobre a **aplicação dos recursos lotéricos pelo CBC no período de 2015 a 2021**. O processo foi relatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro

Marcos Bemquerer Costa, que destacou que o CBC, ao tempo da realização da auditoria, já havia implementado ações de melhoria de gestão. E, de forma louvável, registrou no seu voto, condutor do **Acórdão nº 840/2023-Plenário**, que julgou a auditoria do CBC, que:

“Em linhas gerais, pode-se concluir que os achados de auditoria não evidenciaram ocorrências graves, fato que demonstra que a entidade vem buscando aprimorar-se cada vez mais para cumprir seus objetivos institucionais”.

O CBC recebeu este resultado com grande satisfação, mas não apenas pelo fato de o TCU não detectar nenhuma impropriedade, tampouco qualquer indício de malversação de recursos ou necessidade de qualquer glosa de despesas, mas também pelo fato de o Tribunal ter tipificado como “boas práticas” o credenciamento para compras diretas de passagens aéreas pelo CBC para participação dos atletas nos eventos do Eixo Competições, que possibilitou a redução de custos com a aquisição de passagens aéreas e um ganho de eficiência na emissão dessas.



Acórdão nº 840/2023-Plenário

[...] a implementação exitosa do Processo de Credenciamento (em substituição à antiga sistemática que envolvia a contratação de agências de turismo), o qual permite ao **Comitê comprar as passagens aéreas de forma direta**, junto às companhias aéreas, sem qualquer intermediação de terceiros, otimizando a participação de atletas e demais membros nos CBI®, o que já possibilitou **redução considerável dos custos e do tempo envolvido no processo**.

Logo, o Acórdão representa a materialização dos esforços do CBC em garantir que os recursos destinados ao desenvolvimento do sistema clubístico e à formação de campeões e ídolos em todos os estados do país sejam geridos com a máxima responsabilidade.

Junho

Seleção dos Embaixadores do Programa de Formação de Atletas

Em junho, foi aberto o **Editais de Credenciamento nº 010/2023**, para formalizar o “Projeto Embaixadores” no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC, na forma da Resolução da Diretoria nº 018/2023. O processo teve como objetivo credenciar atletas olímpicos que são membros do Colegiado de Direção do CBC há pelo menos 2 anos, tendo sido o edital publicado em 12/06/2023, no Diário Oficial da União e no site do CBC.



Como **resultado deste credenciamento**, foram selecionados três atletas, os medalhistas e campeões olímpicos **André Heller, Emanuel Rego e Lars Graell**, representantes qualificados, que já vêm atuando em eventos técnicos com a disseminação dos valores do CBC e o fortalecimento da imagem da instituição, visando o desenvolvimento e a formação de atletas de alta performance.

O Programa de Formação de Atletas do CBC, por meio do “**Projeto Embaixadores**”, **busca o encontro de gerações, onde atletas olímpicos transmitem suas experiências para motivar e orientar atletas em formação**, não se limitando apenas a aspectos técnicos, mas também abrangendo fatores sociais, familiares e culturais, contribuindo para a formação integral de novos esportistas e divulgando os benefícios acessíveis aos Clubes de todo o país.





CBC Realiza Oficina de Capacitação Técnica para mais de 300 participantes

O CBC realizou **Oficina de Capacitação Técnica** voltada aos Clubes Aspirantes, reunindo mais de **300 participantes** de cerca de **200 Clubes de todo o país**. O evento teve como objetivo principal fornecer **conhecimentos essenciais sobre o Programa de Formação de Atletas do CBC** e abordar temas fundamentais para aprimorar as atividades dos Clubes participantes.



A oficina foi ministrada pela equipe técnica do CBC, conduzida pela Superintendente Executiva Gianna Lepre, e apresentou informações importantes sobre os benefícios do Programa de Formação de Atletas do CBC, bem como tratou de temas como escolha de CBI®, aquisição de passagens aéreas, divulgação do Selo de Formação de Atletas, entre outros relevantes assuntos para a atuação dos Clubes Aspirantes.

O evento recebeu feedbacks positivos dos participantes, que destacaram a relevância das informações compartilhadas e a importância de fortalecer o desenvolvimento do esporte no país. Por meio dessa iniciativa, o CBC busca promover um ambiente propício para viabilizar o acesso dos Clubes Aspirantes aos benefícios do Programa de Formação de Atletas do CBC, sempre almejando contribuir para que todas as regiões do país possam formar atletas em condições de igualdade.

Julho

CBC adiciona o Golfe ao Programa de Formação de Atletas

O Golfe, esporte praticado no Brasil desde o início do século XX, passou a ser apoiado pelo CBC. O início da parceria se deu depois de o CBC assinar Memorando de Entendimentos com a Confederação Brasileira de Golfe (CBGolfe), visando apoiar diversos golfistas de Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC. A CBGolfe é a 21ª Confederação que possui parceria com o CBC, somando-se à:



A nova parceria vem ao encontro dos objetivos estratégicos do CBC, ampliando o número de esportes olímpicos apoiados pelo Programa de Formação de Atletas.



PARCERIA CBC E UNICAMP LANÇAMENTO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO



CBC e UNICAMP firmam convênio

Em cerimônia ocorrida no dia 20 de julho de 2023, o CBC realizou a assinatura de convênio com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para a realização de cursos de **capacitação em gestão esportiva e na formação de atletas** dentro de Clubes de todo o país. A cerimônia foi realizada no salão nobre da Reitoria, na sede da Universidade, em Campinas/SP.



O objetivo do convênio é preparar profissionais e qualificar o esporte no Brasil, sendo que no planejamento estão previstas a realização de **cursos de difusão (menos de 30 horas), extensão (30 horas), aperfeiçoamento (180 horas), além de especialização/ pós-graduação lato sensu (360 horas)**, destinados a profissionais que atuam em cargos de gestão nos Clubes formadores de atletas integrados ao CBC. Os cursos incluem módulos práticos, estudos de caso e orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso.

A iniciativa reforça o compromisso conjunto de CBC e UNICAMP em capacitar os recursos humanos dos Clubes para impulsionar o desenvolvimento esportivo no Brasil, dando perenidade à política pública, e contribuindo para a qualificação da gestão esportiva. Desde a aprovação do projeto pela diretoria do CBC para a realização de cursos *on-line* de curta duração, cancelados pela UNICAMP, em abril de 2022, até a recente cerimônia oficial de assinatura de convênio em 20 de agosto de 2023, os frutos dessa colaboração já se fazem notar em todo o país.

As iniciativas já capacitaram mais de 760 pessoas, de 382 Clubes de todas as 27 unidades federativas do Brasil. Entre os cursos oferecidos estão “Organização e Gestão do Esporte com Foco em Projetos para Leis de Incentivo ao Esporte” (2 edições), “Formação Esportiva e Desenvolvimento de Atletas” (2 edições) e “Gestão do Esporte nos Clubes Brasileiros”. Todos os cursos foram idealizados de forma conjunta por profissionais do CBC e pela UNICAMP.

Essa abordagem inovadora e abrangente visa aproximar a prática esportiva da academia, proporcionando cursos de difusão, extensão, aperfeiçoamento e especialização. O objetivo é aprimorar a gestão esportiva em todos os níveis, desde a base ao alto desempenho, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro em Clubes.

Agosto

Implementação de Visitas “Virtuais” para acompanhamento dos recursos lotéricos

Em atendimento à orientação do TCU e ao previsto na Resolução de Diretoria nº 11/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, o CBC implementou visitas “virtuais” como ferramenta de acompanhamento dos projetos dos Eixos de descentralização de recursos do Programa de Formação de Atletas do CBC, prática já utilizada pelo Ministério do Esporte.



As visitas “virtuais” têm por foco a verificação do atendimento dos pilares dos Eixos do Programa, notadamente Recursos Humanos e Materiais e Equipamentos Esportivos, sendo uma excelente oportunidade para os Clubes demonstrarem suas principais ações esportivas e administrativas, bem como os resultados alcançados pelos atletas beneficiados nos esportes olímpicos apoiados, podendo contemplar a verificação de:

- ▶ Instalações e Práticas Esportivas;
- ▶ Controles de Resultados Esportivos;
- ▶ Documentação dos projetos (controles administrativos, processos seletivos, pagamentos, entre outros); e
- ▶ Transparência.

Esta nova iniciativa soma-se aos demais procedimentos e favorece as Prestações de Contas dos projetos, fortalecendo ainda mais as parcerias entre o CBC e os Clubes, inclusive na perspectiva de continuidade no Ciclo Los Angeles 2028.

A primeira visita foi realizada no mês de agosto, e o **Mackenzie Esporte Clube - MG foi o primeiro Clube a abrir suas portas virtualmente**. A solenidade oficial contou com as presenças do Presidente do Clube, Carlos Roberto Gonçalves da Rocha; do Vice-Presidente do CBC, Dr. Fernando Cruz; do Superintendente Executivo de Brasília, Dr. João Paulo Gonçalves; além de membros técnicos das duas entidades.

CBC e COB assinam Acordo de Cooperação Esportiva Bilateral

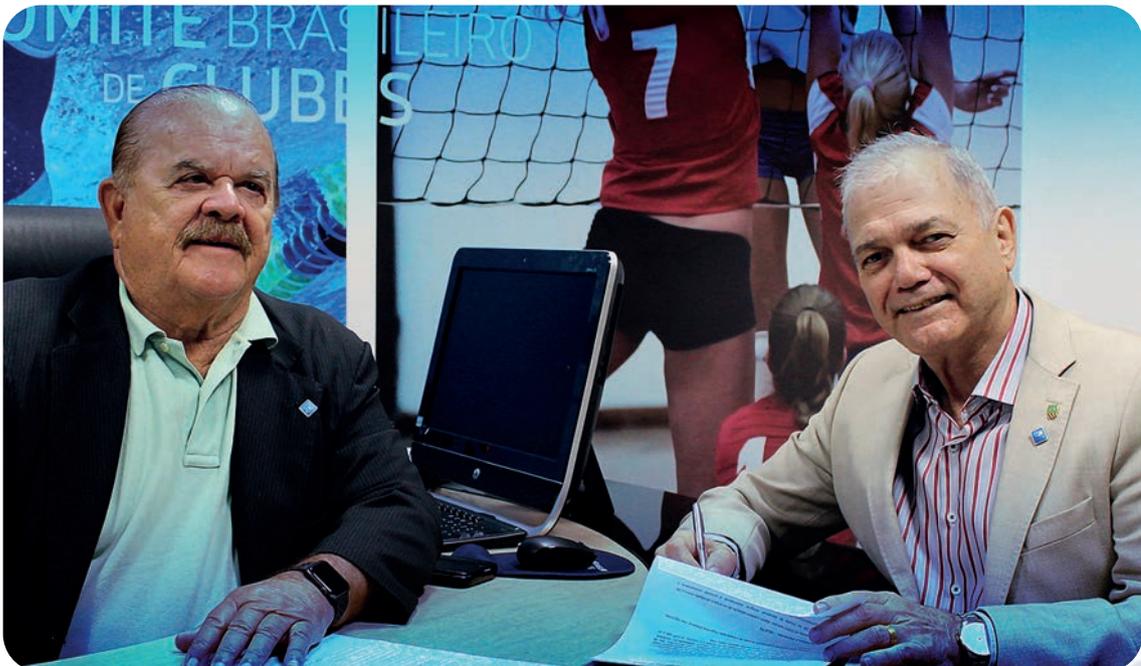
O CBC e o Comitê Olímpico do Brasil (COB) celebraram a assinatura de um Acordo de Cooperação Esportiva Bilateral em agosto. O **Presidente do COB, Sr. Paulo Wanderley**, esteve na sede do CBC, em Campinas/SP, para a ocasião. Nela, representantes das duas entidades realizaram uma reunião para estreitar as relações entre os Comitês e assinar uma parceria para que ambos trabalhem em ações conjuntas com o objetivo de beneficiar atletas brasileiros de esportes olímpicos.



O **Acordo de Cooperação Esportiva Bilateral** assinado possui como objeto “a potencialização de recursos e atividades entre o CBC e o COB no intuito de alavancar, integrar, sistematizar e conectar mutuamente o desenvolvimento do esporte olímpico nacional.”

Esse acordo já rendeu bons frutos, como a participação ativa em eventos, exemplo da participação do CBC com um estande durante todo o período da COBEXPO, além de palestras de seus gestores. Dentro desta parceria oficial, também está a participação dos colaboradores do CBC nas diversas palestras e cursos do Programa Esporte Seguro do COB.

Esta grande parceria tem muito a somar para o esporte olímpico, e promete render excelentes frutos, com projetos a serem desenvolvidos em conjunto pelas duas entidades, especialmente nas áreas de treinamento e desenvolvimento esportivo.



CBC realiza Fórum Nacional de

O Fórum Nacional de Formação Esportiva, realizado entre os dias 28 e 31 de agosto de 2023, no complexo Royal Palm Hall, em Campinas/SP, foi aprovado pelo Ministério do Esporte em março de 2023, que autorizou o repasse de recursos lotéricos da Confederação Nacional dos Clubes (FENACLUBES) para o CBC realizá-lo. Este repasse contém previsão legal nos §§ 8º e 9º do art. 23 da Lei nº 13.756/2018. Além deste Fórum Nacional, os recursos repassados têm a finalidade de realizar Fóruns Estaduais de Formação Esportiva com o objetivo de debater de forma ampla a política de formação de atletas, ação já iniciada também em 2023.

O Fórum Nacional de Formação Esportiva reuniu aproximadamente 1.300 participantes, incluindo gestores e técnicos de mais de 500 Clubes de todo o Brasil, representantes de confederações e ligas nacionais, secretários estaduais de esporte e entidades parceiras, como o Ministério do Esporte, COB, Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), UNICAMP e Universidade Federal do Paraná (UFPR).



Formação Esportiva



Durante os **4 dias do evento**, os participantes tiveram acesso às informações dos eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC e como ascender de categoria para ampliar seus benefícios. Também participaram de plantões técnicos e jurídicos do CBC e do Ministério do Esporte, envolvendo os temas Lei de Incentivo ao Esporte, Bolsa-Atleta e a Certidão de Registro Cadastral – CRC. Além disso, a programação incluiu temas relacionados à Gestão Esportiva, Ciência do Esporte, Financiamento do Esporte, entre muitos outros relacionados à formação de atletas de rendimento. Foram mais de **23 horas de palestras**.

Este Fórum representou um marco significativo na missão do CBC de promover o desenvolvimento do esporte no Brasil que, ao longo dos anos e desde que assumiu a coordenação nacional da política de formação de atletas junto ao segmento clubístico, desenvolve mecanismos para que os recursos lotéricos alcancem de forma democrática os Clubes que desenvolvem esportes olímpicos e participam de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®.

Para mais informações acesse pelo QR Code o relatório completo do Fórum Nacional de Formação Esportiva.



Setembro

CBC implementa Canal no Whatsapp

O CBC lançou seu canal no aplicativo WhatsApp: CBClubes - Comitê Brasileiro de Clubes. Este canal oferece uma plataforma de comunicação direta e eficaz para que o público possa se manter atualizado sobre as últimas notícias, eventos, programas e iniciativas do CBC e de toda a Rede Nacional de Clubes Formadores.



O WhatsApp é uma das plataformas de mensagens mais populares e amplamente utilizadas em todo o Brasil, e o CBC está comprometido em expandir suas opções de comunicação para atender às necessidades de sua crescente comunidade de seguidores.



Com a criação do canal CBClubes - Comitê Brasileiro de Clubes no WhatsApp, os seguidores têm a oportunidade de receber atualizações em tempo real diretamente em seus dispositivos móveis.





Ministro do Esporte, André "Fufuca", ao centro, é recebido pelo Presidente Paulo Maciel no estande do CBC.

CBC participa da COB EXPO 2023

O CBC participou ativamente da COB EXPO, a feira de todos os esportes, evento promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB entre os dias 25 e 29 de setembro, na Pro Magno – Centro de Eventos em São Paulo/SP. Durante os cinco dias de programação, o CBC esteve com um estande de atendimento ao público, especialmente projetado para compartilhar informações sobre o Programa de Formação de Atletas, a Rede Nacional de Clubes Formadores e a Integração de novos Clubes. Além do estande, o CBC participou de um dos painéis promovidos pelo evento.



A presença do CBC na COB EXPO demonstrou a solidificação do “Acordo de Cooperação Esportiva Bilateral” assinado com o Comitê Olímpico do Brasil – COB. Esse acordo tem sido fundamental para alinhar esforços em prol do desenvolvimento esportivo no país. A esse acordo, somam-se as parcerias com as Confederações e as Secretarias Estaduais de Esportes. Essas colaborações são essenciais para criar um ambiente propício ao crescimento do esporte de base e de alto desempenho no Brasil.

A participação do CBC nesse evento reforça seu compromisso contínuo de promover e fortalecer o esporte, especialmente no que diz respeito à Formação de Atletas e à integração com o movimento olímpico.

Realização do 1º Fórum Estadual no Paraná

O primeiro dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva foi realizado em setembro, na cidade de Curitiba/PR, na sede do Clube Curitibano, e contou com **mais de 400 participantes**. O evento contou com palestras, trocas de experiências e bate-papos com o objetivo de promover o esporte e gerar conhecimento de gestão esportiva, especialmente aos Clubes do Brasil.

O Fórum, organizado pelo CBC, contou com **apoio fundamental do Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná (Sindiclubes/PR) e das Secretarias de Esporte de Estado e Município**, além do acolhimento do **Clube Curitibano**. O evento propiciou aos participantes informações sobre o Programa de Formação de Atletas do CBC.

A abertura oficial foi realizada pelo Presidente do Conselho Consultivo do CBC, Jair Alfredo Pereira, seguido do Presidente do Clube Curitibano, Paulo Oliveira, e do Presidente do SindiClubes/PR, Ali Tarbine. O Gerente de Esportes e Relações Institucionais do CBC, Emerson Appel, apresentou aos participantes o Programa de Formação de Atletas do CBC, a trajetória do Comitê e o funcionamento da entidade dentro do esporte nacional para promover as atividades esportivas e formar mais atletas pelo país. Durante a palestra, o gerente também informou sobre o processo de integração e filiação ao CBC para que os Clubes possam usufruir dos recursos.

Além deles, o Fórum também recebeu palestras dos campeões olímpicos e embaixadores do CBC: Emanuel Rego, do vôlei de praia, André Heller, do voleibol, e Lars Grael, da vela. Os atletas falaram da atuação de cada um dentro do CBC e ainda emocionaram a todos com suas histórias de vida profissional.

O evento foi finalizado com uma mesa-redonda entre os embaixadores e a Superintendente Executiva do CBC, Gianna Lepre, que fizeram considerações finais sobre a realização do Fórum Estadual e o objetivo do CBC, além de responderem perguntas dos convidados durante a ação.





CBC

 **CBC**
COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Outubro

Atletas de Clubes fazem história nos

Em Santiago, no Chile, o Brasil bateu o recorde de medalhas e fez sua melhor campanha em Jogos Pan-Americanos, conquistando 205 pódios (66 ouros, 73 pratas e 66 bronzes), ultrapassando a marca do Pan de 2019, em Lima, quando o país ganhou 168 medalhas, sendo 54 de ouro.

Destas 205 medalhas do país nesta edição dos Jogos, 162 foram conquistadas por atletas formados em Clubes, o que comprova o impacto do setor no desempenho de atletas brasileiros em competições nacionais e internacionais.

A maioria das medalhas conquistadas pelo Brasil em Santiago foram de atletas formados em Clubes brasileiros e apoiados pelo Programa de Formação de Atletas do CBC. Cerca de 70% das medalhas brasileiras foram conquistadas por atletas que passaram pelo programa, incluindo esportes coletivos e também competições em duplas, já que nessas equipes havia atletas que fazem ou fizeram parte do programa durante suas carreiras.

Esse resultado é um reflexo do trabalho realizado pelo CBC em parceria com o COB e as Confederações de esportes olímpicos. Entre os esportes com mais medalhas conquistadas por atletas de Clubes brasileiros estão a natação, com 25 medalhas, o atletismo, com 23 medalhas, o judô, com 16 medalhas, e as ginásticas artística e rítmica, com 27 medalhas no total, sendo 14 na artística e 13 na rítmica. Nestes esportes, ressalta-se, que praticamente todas as medalhas foram conquistadas por atletas apoiados pelo Programa do CBC.

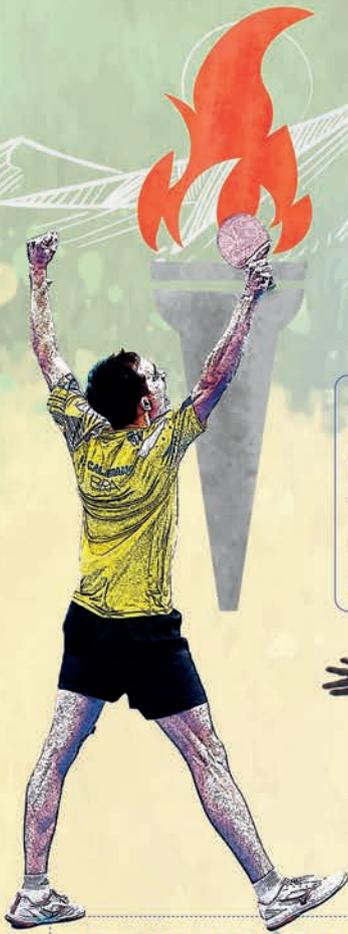
Jogos Pan-Americanos do Chile





CBC

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES



1ª PIRA OLÍMPICA



O atleta grego Aristeidis Roubanis acendeu a 1ª pira Pan-Americana da história, em Buenos Aires, 1951.



PAÍS-SEDE

Argentina 1951	México 1955	E. Unidos 1959	Brasil 1963	Canadá 1967	Colômbia 1971	México 1975	Porto Rico 1979	Vene...	19...
-------------------	----------------	-------------------	----------------	----------------	------------------	----------------	--------------------	---------	-------

Atletas - 2.513
Países - 21
Esportes - 18

Atletas - 2.583
Países - 22
Esportes - 17

Atletas - 2.263
Países - 25
Esportes - 18

Atletas - 1.665
Países - 22
Esportes - 19

Atletas - 2.361
Países - 29
Esportes - 18

Atletas - 2.935
Países - 32
Esportes - 18

Atletas - 3.146
Países - 33
Esportes - 18

Atletas - 3.700
Países - 34
Esportes - 22

Atletas - ...
Países - ...
Esportes - ...

O TIME BRASIL EM SANTIAGO



A delegação do Brasil nos Jogos de Santiago marcou um recorde histórico com a presença de 635 atletas.



635
DELEGAÇÃO BRASILEIRA

PERFORMANCE DOS CLUBES NO PAN

Clube	Medalha de Ouro	Medalha de Prata	Medalha de Bronze	Atletas
Pinheiros	16	22	18	16
Flamengo	7	17	14	17
SESI SÃO PAULO	9	7	2	18
Unisantia	5	8	3	16
Minas Tênis Clubes	4	6	5	15
Praia Clube	4	5	3	12
Sogipa	0	7	1	8
ANBSCS	3	7	2	12
Paulistano	4	5	1	10
Agito	5	1	1	7
GNU	0	0	7	7
ABDA	0	0	7	7
Adrunopar	6	0	0	6
Dispara Brasil	0	3	3	6
Agir	3	2	0	5

Os atletas dos 15 Clubes com mais medalhas conquistadas nos Jogos de Santiago 2023, fazem parte do Programa de Formação de Atletas do CBC



62%

DA DELEGAÇÃO É FORMADA POR ATLETAS DE CLUBES INTEGRADOS AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

487
ORIUNDOS DE CLUBES

385
DE CLUBES FORMADORES

SE CLUBES PRESENTES NOS JOGOS FOSSEM UM PAÍS FICARIAM EM **3º LUGAR** QUADRO DE MEDALHAS

ATLETAS VINDOS DE CLUBES CONQUISTARAM **80%** DO TOTAL DE MEDALHAS BRASILEIRAS

ESPORTES APOIADOS PELO CBC GANHARAM **146** MEDALHAS NO TOTAL



Chile 2023

Atleta
Países
Esport...



82

DAS
OUR
FOR
FOR

QUADRO

PAÍS

E

E

C

M

C



Santiago 2023



A primeira aparição de uma mascote aconteceu nos Jogos Pan-Americano de 1979, em San Juan, Porto Rico. **No Chile, a mascote "Fiu" foi inspirada no papa-piri (Tachuris rubrigastra), uma ave nativa do Chile, facilmente vista nos pântanos do país.**

23
s - 3.426
s - 36
es - 23
s - 6.909
s - 40
tes - 39



CBC | OUBO
2% ▶ 55^{DAS} - 66

5 MEDALHAS DE OURO CONQUISTADAS POR 20 ATLETAS ARMADOS EM CLUBES

ATLETAS E CLUBES DE OURO

	Guilherme Costa	UNISANTA	5
	Guilherme Caribé	UNISANTA	5
	Bárbara Domingos	UNISANTA	5
	Rebeca Andrade	UNISANTA	5
	Laura Pigossi	UNISANTA	5
	Maria E. Alexandre	AGITO	5
	Miguel Hidalgo	ECP	5
	Marcelo Chierighini	ECP	5
	Ana Sátila	SESI	5
	Lucas Conceição	SESI SÃO PAULO	5
	Renan Gallina	AFIM	5
	Hugo Calderano	SESI	5



TABELA GERAL DE MEDALHAS DO PAN

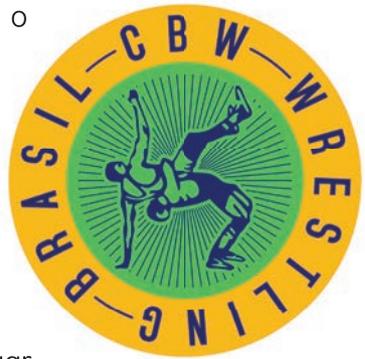
	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
Estados Unidos	124	75	87	286
Brasil	66	73	66	205
Clubes	55	58	49	162
México	52	38	52	142
Canadá	46	55	63	164



Outro esporte a ser destacado é o Wrestling, que obteve o melhor resultado da história da modalidade em Jogos Pan-Americanos. As quatro medalhas conquistadas pelo Brasil são de atletas de Clubes integrados ao CBC, sendo que os CBI® Sênior de Wrestling, realizados pela Confederação Brasileira de Wrestling em parceria com o CBC, serviram de seletivas para estes Jogos Pan-Americanos.

Se os Clubes brasileiros fossem um país, estariam em 3º lugar no quadro geral de medalhas, com 162 conquistas, 20 a mais que o México, ficando atrás apenas dos EUA e do próprio Brasil, que, se tivesse participado apenas com atletas dos Clubes, manteria o 2º lugar.

Os 23 esportes olímpicos (sem distinção de gênero) apoiados pelo Programa de Formação de Atletas do CBC trouxeram 146 medalhas para o Brasil, enquanto os 20 esportes não apoiados conquistaram 59 medalhas. Das 146 medalhas, cerca de 97% foram conquistadas por atletas de Clubes integrados ao Programa. Vale lembrar que os Jogos Pan-Americanos contaram com esportes que não estarão presentes nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, e o CBC somente apoia esportes que fazem parte do atual ciclo olímpico.



Dentre os diversos atletas de Clubes brasileiros que se destacaram nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, estão o nadador Guilherme Costa, da Unisanta, de São Paulo/SP, que conquistou quatro medalhas de ouro, e a ginasta Bárbara Domingos, da Associação de Ginástica Rítmica (AGIR), do Paraná, que conquistou 5 medalhas e se tornou a atleta brasileira da modalidade com maior número de pódios em uma única edição de Pan-Americano.

O resultado do Brasil nos Jogos Pan-Americanos de Santiago é um importante passo para o país alcançar bons resultados nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. O Programa de Formação de Atletas do CBC continuará apoiando os Clubes para formar atletas e ídolos que representarão o Brasil nas próximas competições internacionais.

Foram 59 Clubes de todo o Brasil representados nos pódios dos Jogos Pan-Americanos de 2023 pelos atletas do Programa de Formação do CBC, sendo o Esporte Clube Pinheiros – SP e o Clube de Regatas do Flamengo – RJ, as agremiações com mais medalhas conquistadas durante toda a competição, sendo elas notáveis referências no processo de formação de atletas dentro do nosso país.

MEDALHAS DOS CLUBES NO PAN

PAÍS				TOTAL
 Estados Unidos	124	75	87	286
 Brasil	66	73	66	205
 Clubes	55	58	49	162
 Mexico	52	38	52	142
 Canadá	46	55	63	164
 Cuba	30	22	17	69



AGITO
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA TOLEDIANA

ANDRÉ Maria Eduarda
BRA
Rio de Janeiro 2016

RANKING DE CLUBES NOS JOGOS PANAMERICANOS CHILE 2023

N.º	CLUBE	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
1	ESPORTE CLUBE PINHEIROS	16	22	18	56
2	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	7	17	14	38
3	SESI - SP	9	7	2	18
4	UNISANTA	5	8	3	16
5	MINAS TÊNIS CLUBES	4	6	5	15
6	PRAIA CLUBE DE UBERLÂNDIA	4	5	3	12
7	ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA SÃO CAETANO DO SUL	3	7	2	12
8	CLUB ATHLETICO PAULISTANO	4	5	1	10
9	SOGIPA	0	7	1	8
10	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA TOLEDANA - AGITO	5	1	1	7
11	GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO	0	0	7	7
12	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS	0	0	7	7
13	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA UNOPAR	6	0	0	6
14	DISPARA BRASIL	0	3	3	6
15	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA - AGIR	3	2	0	5
16	BARUERI VOLLEYBALL	0	5	0	5
17	SESI ARARAQUARA	4	0	0	4
18	ITUANO	4	0	0	4
19	INSTITUTO REAÇÃO	2	2	0	4
20	SESI FRANCA	0	0	4	4
21	UNIMED CAMPINAS	3	0	0	3
22	INSTITUTO DE ATLETISMO DE BALNEARIO CAMBORIU	1	1	1	3
23	ORCAMPI	0	2	1	3
24	CLUBE PAINEIRAS MORUMBY	0	2	1	3
25	JOCA CLAUDINO	0	1	2	3
26	YACHT CLUBE BAHIA	0	0	3	3
27	ASS ATLETISMO DE MARINGÁ	2	0	0	2
28	RIO YACHT	2	0	0	2
29	FARMA CONDE SÃO JOSE	2	0	0	2
30	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA - SADA	2	0	0	2
31	CLUBE CAMPESTRE	2	0	0	2
32	BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	1	1	0	2

RANKING DE CLUBES NOS JOGOS PANAMERICANOS CHILE 2023

N.º	CLUBE	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
33º	AESO - CLUBE PORTUGUÊS	1	1	0	2
34º	RECREIO DA JUVENTUDE	1	1	0	2
35º	IEMA - INSTITUTO ELISÂNGELA MARIA ADRIANO	1	0	1	2
36º	TENNIS ROUTE	1	0	1	2
37º	CEGIN - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE GINÁSTICA	0	2	0	2
38º	CASO ATLETISMO	0	1	1	2
39º	ASSOCIAÇÃO MIRATUS DE BADMINTON	0	1	1	2
40º	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	0	0	2	2
41º	SANTO ANDRÉ	1	0	0	1
42º	CLUBE CURITIBANO	1	0	0	1
43º	VOLEI RENATA	1	0	0	1
44º	SUZANO	1	0	0	1
45º	JEQUIA IATE CLUBE	1	0	0	1
46º	INSTITUTO ATHLON	1	0	0	1
47º	INSTITUTO CAPIXABA ESPORTIVO - INCESP	0	1	0	1
48º	CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA	0	1	0	1
49º	NITERÓI WRESTLING	0	1	0	1
50º	SESI BAURU	0	1	0	1
51º	AABLU - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BLUMENAU	0	0	1	1
52º	INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA	0	0	1	1
53º	ASSOCIAÇÃO MESTRE KATO	0	0	1	1
54º	AGITH	0	0	1	1
55º	INSTITUTO TRAMPOLIM	0	0	1	1
56º	SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO	0	0	1	1
57º	VELEIROS DO SUL	0	0	1	1
58º	INSTITUTO DE ATEND. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	0	1	1
59º	IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO	0	0	1	1



Sa
20

PANAM
SPORTS



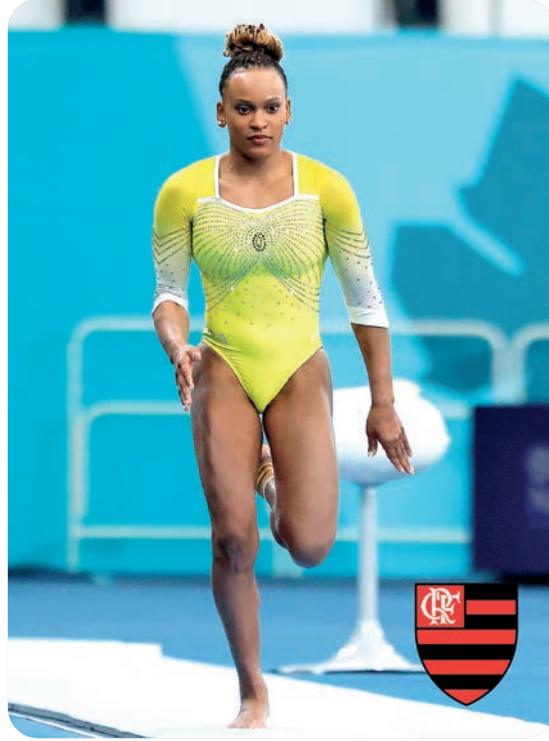
IMPACTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS POR MODALIDADE

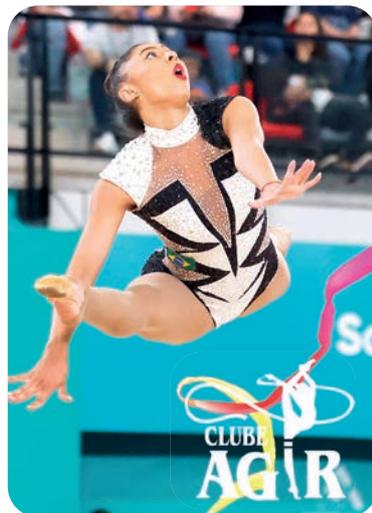
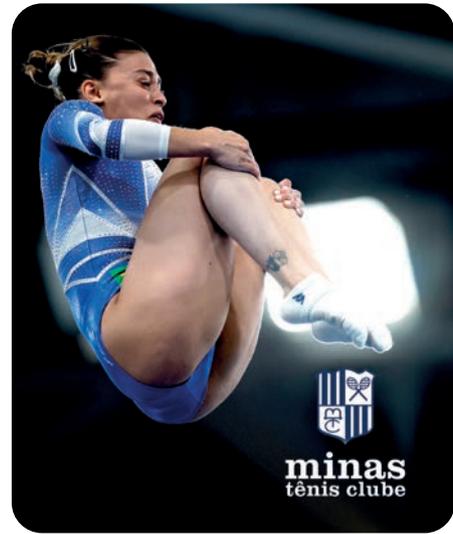
ESPORTES APOIADOS				TOTAL
 ÁGUAS ABERTAS	0	1	1	2
 ATLETISMO	7	10	6	23
 BADMINTON	0	1	2	3
 BASQUETEBOL	1	0	1	2
 CANOAGEM VELOCIDADE	0	2	0	2
 ESGRIMA	1	0	4	5
 GINÁSTICA ARTÍSTICA	3	9	2	14
 GINÁSTICA RÍTMICA	8	4	1	13
 GINÁSTICA TRAMPOLIM	0	3	1	4
 HANDEBOL	1	1	0	2
 JUDÔ	7	3	6	16
 NADO ARTÍSTICO	0	0	1	1

IMPACTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS POR MODALIDADE



ESPORTES APOIADOS				TOTAL
 NATAÇÃO	7	7	11	25
 POLO AQUÁTICO	0	1	1	2
 REMO	1	1	0	2
 TÊNIS	3	1	1	5
 TÊNIS DE MESA	2	4	1	7
 TIRO COM ARCO	0	2	1	3
 TIRO ESPORTIVO	0	0	1	1
 VELA	3	0	3	6
 VÔLEI DE PRAIA	2	0	0	2
 VOLEIBOL	1	1	0	2
 WRESTLING	2	1	1	4
TOTAL	49	52	45	146

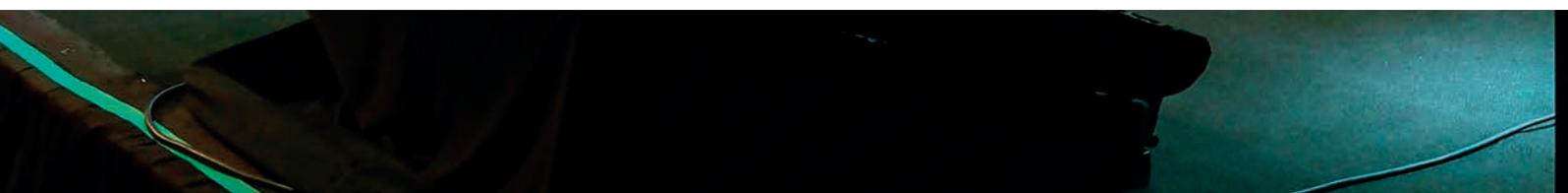
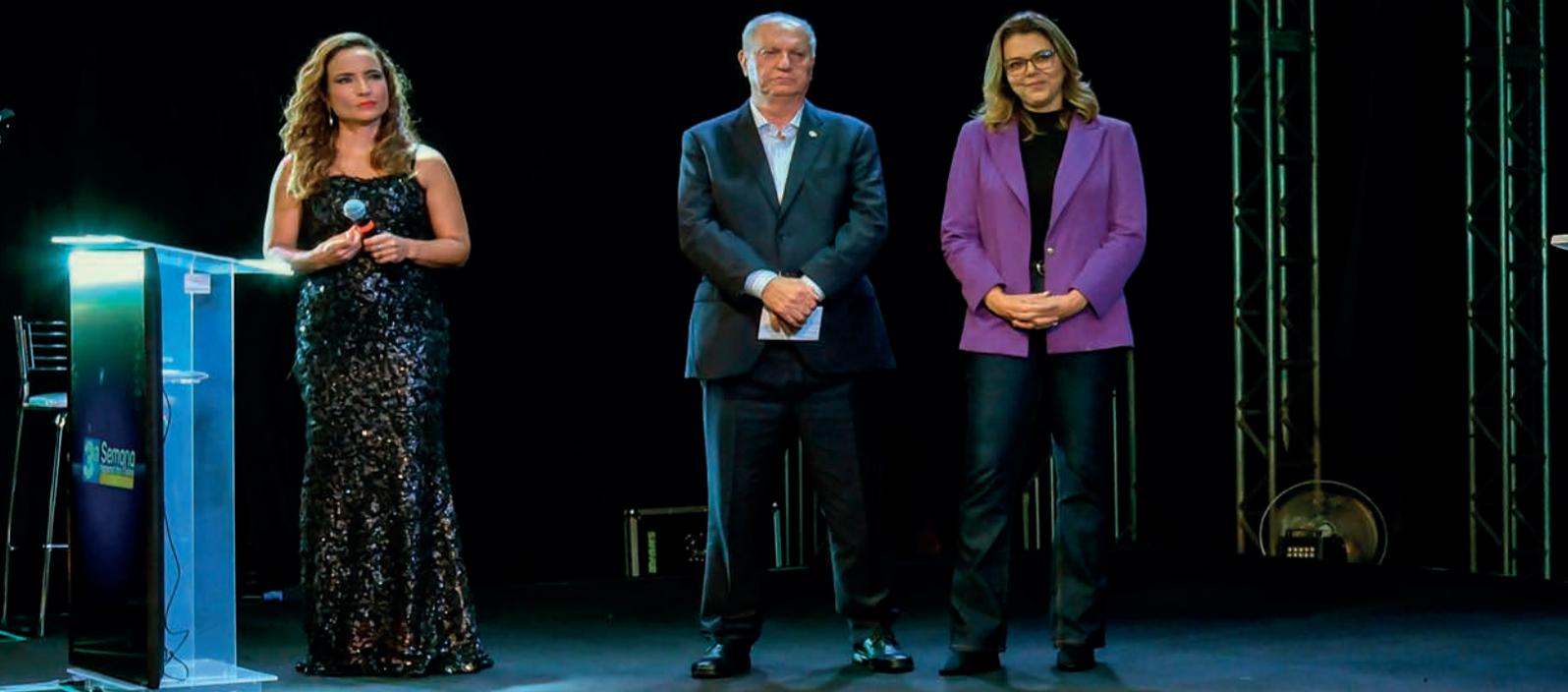




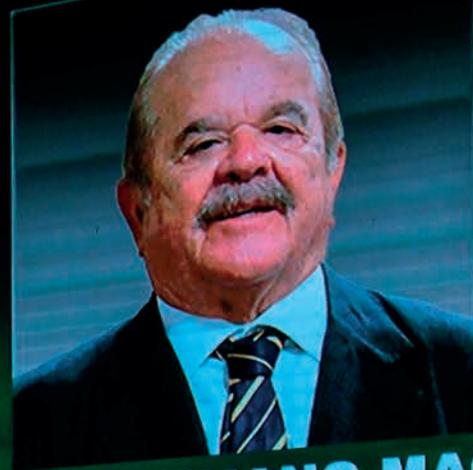
Novembro

Realização do IX Seminário Nacional

O IX Seminário Nacional de Formação Esportiva, um dos principais eventos voltados para a capacitação e formação de gestores profissionais de Clubes formadores de atletas, foi realizado entre os dias 30 de outubro e 2 de novembro de 2023, no Hotel Bourbon Cataratas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. O evento foi organizado pelo CBC em parceria com a Fenaclubes, integrando a 3ª Semana Nacional dos Clubes.



de Formação Esportiva

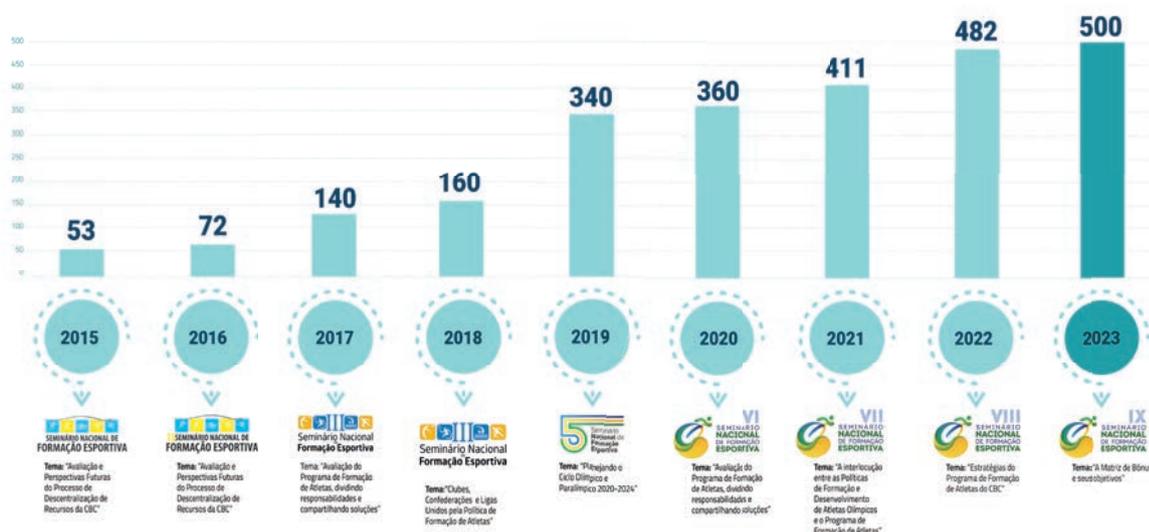


PAULO GERMANO MACIEL



Durante o Seminário, foram promovidas diversas atividades, como reuniões, painéis de debate, oficinas, workshops, plantões técnicos e jurídicos, além de palestras técnicas, que proporcionaram uma ampla troca de conhecimentos e experiências para os mais de 500 participantes inscritos.

EVOLUÇÃO DOS PARTICIPANTES NO SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA



As dinâmicas interativas com os Clubes Filiados Plenos, Filiados Primários e Vinculados consolidaram-se como o ponto alto do evento, abordando temas como meritocracia e trabalho em equipe, na busca por estimular o aprendizado mútuo e aprimorar as práticas de gestão.

As palestras apresentadas no IX Seminário Nacional de Formação Esportiva abordaram temas relevantes para o desenvolvimento do esporte brasileiro, incluindo a nova Lei Geral do Esporte no Programa de Formação de Atletas; investimentos e resultados obtidos; auditoria do TCU; responsabilidades do CBC e dos Clubes; autoavaliação para o aprimoramento do desempenho esportivo; meritocracia no esporte; metodologia e resultados do Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC; além de tratar sobre o planejamento do próximo Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

Um dos destaques do IX Seminário Nacional de Formação Esportiva foi o lançamento do Curso de Pós-Graduação oferecido por meio da parceria entre o CBC e a UNICAMP.

Outro tema de grande relevância foi abordado na palestra "Mulheres no Esporte de Rendimento", que promoveu o debate sobre a importância da igualdade de gênero e da inclusão das mulheres em todas as áreas do esporte, com a participação da Prof. Dra. Isabel Swan e da Dra. Natália Gomes, do COB.

A noite de entrega do Prêmio Clube Formador 2002-2023 contou com a presença da Senadora Leila Gomes de Barros Rêgo, que recebeu o troféu por sua atuação junto à Lei Geral do Esporte.



O Seminário Nacional de Formação Esportiva é um evento exclusivo para Clubes Vinculados, Filiados Primários e Filiados Plenos, que recebem gratuitamente 2 representantes:

- ▶ Passagens aéreas (partida e retorno do aeroporto mais próximo da cidade do Clube);
- ▶ Hospedagem oferecida em quarto duplo (em caso de impossibilidade de ocupação do mesmo quarto devido à questão de gênero, os participantes serão realocados para outros quartos duplos, com representantes de outros Clubes); e
- ▶ Alimentação (café da manhã, almoço e jantar durante os dias de evento).

Para mais informações acesse o relatório completo do IX Seminário.



O Prof. Dr. Yann Carin da Universidade de Lille na França ministrou palestra com o tema: Modelo Socioeconômico e Sustentabilidade de Clubes Amadores

Realização do 2º Fórum Estadual em Pernambuco

O segundo Fórum Estadual de Formação Esportiva ocorreu no Estado de Pernambuco, no dia 22 de novembro, sendo realizado nas instalações da Arena de Pernambuco, em São Lourenço da Mata, região metropolitana de Recife. O evento reuniu gestores, profissionais, treinadores, atletas de Clubes formadores, além de pesquisadores e autoridades da área esportiva de todo o Estado.



Realizado em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e Sport Club do Recife, o Fórum buscou aprimorar a troca de conhecimentos, experiências e tendências no campo esportivo, com destaque principal para a formação de atletas dentro de Clubes, associações e institutos esportivos.

A programação proporcionou, para os mais de 600 inscritos, um ambiente propício para o aprendizado e a discussão de temas relevantes para o fortalecimento da Rede Nacional de Clubes Formadores. O tema central do Fórum foi “O CBC e a Universalização do Programa de Formação de Atletas Olímpicos com apoio dos Municípios e Estados”.

O evento contou com palestras do Gerente de Esporte e Relações Institucionais do CBC, Emerson Appel, além dos embaixadores do CBC e campeões olímpicos: Emanuel Rego, Lars Graef e André Heller. Edson Garcia, Vice-Presidente Administrativo do CBC, também participou do evento dando as boas-vindas ao público, juntamente com Nathan Figueiredo, diretor de esportes olímpicos e amadores do Sport Club do Recife, e Luciano Leonídio, Secretário-Executivo de Estado de Esportes de Pernambuco. Este Fórum Estadual foi o segundo de um total de 27 edições previstas.





CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

FÓRUM
ESTADUAL
DE FORMAÇÃO
ESPORTIVA
PERNAMBUCO

CBC



Dezembro

Prestação de Contas do CBC é aprovada por unanimidade pelo Conselho Nacional do Esporte

Assim como em anos anteriores, o CBC obteve aprovação unânime das contas referentes ao ano de 2022 durante a 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte (CNE), refletindo o comprometimento e a transparência em sua gestão, consolidando cada vez mais o CBC como entidade fundamental para a promoção e o desenvolvimento do esporte olímpico no Brasil.



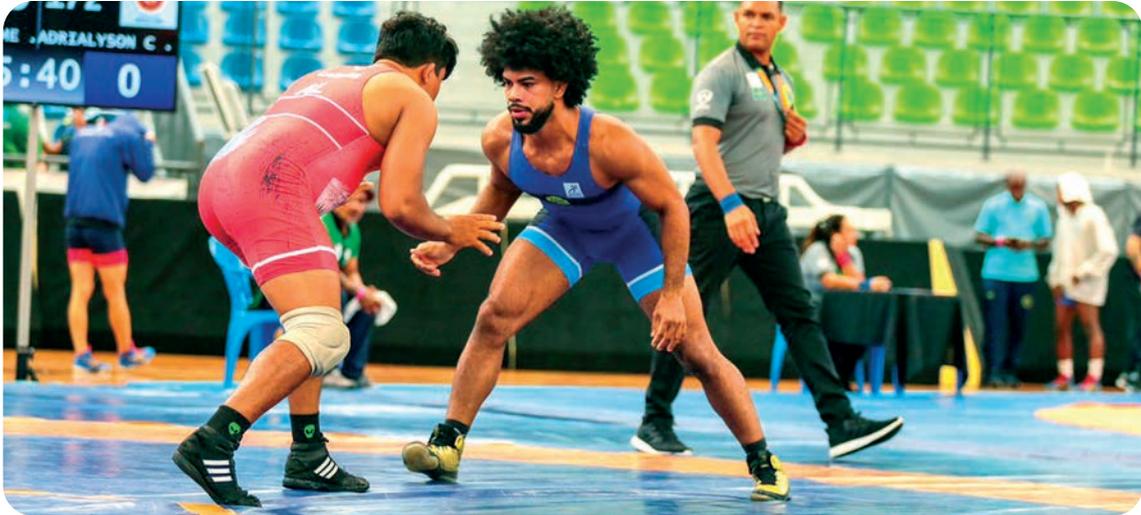
A reunião foi realizada em 6 de dezembro de 2023 e ocorreu na sede do Ministério do Esporte, em Brasília/DF, sob a condução do Ministro do Esporte, André “Fufuca”, e com a presença de representantes e autoridades do setor para discutir temas de extrema importância para o futuro do esporte brasileiro.

O Vice-Presidente do CBC e representante suplente no colegiado do CNE, Dr. Fernando Cruz, participou da reunião, contribuindo com sua experiência e conhecimento para o debate construtivo que permeou o encontro, ressaltando a importância da aprovação das contas.

“Mais uma vez obteve-se aprovação integral da Prestação de Contas anual, mantendo a tradição do CBC de não ter nenhuma despesa glosada por órgãos de fiscalização, como o Ministério do Esporte e o Tribunal de Contas da União (TCU)”.

Dr. Fernando Cruz, Vice-Presidente do CBC.





CBC e CBW promovem Treinamento de Campo de Wrestling e Curso de Capacitação para Treinadores

Em dezembro, dois eventos inéditos para o Wrestling brasileiro foram promovidos pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW, em parceria com o CBC, na cidade de São José dos Campos/SP. Um deles foi o Curso de Capacitação para Treinadores do esporte, e o outro foi um Treinamento de Campo com atletas que disputaram o CBI®.



As duas iniciativas visam fortalecer a troca de experiências entre os lutadores e as comissões técnicas dos Clubes participantes, além de oferecer novos conhecimentos para que o esporte possa crescer de forma equilibrada em todo o Brasil.

O Treinamento de Campo foi uma oportunidade em que os atletas puderam trocar conhecimentos entre si, como um intercâmbio, além de aprender golpes e técnicas variadas, corrigindo erros cometidos nos últimos campeonatos.

“Através da parceria entre CBW e CBC, realizamos esse treinamento de campo para os atletas colherem novos conhecimentos e melhorarem o desempenho, além de terem a oportunidade de conhecer outros atletas e professores. Está sendo o primeiro de muitos, o saldo já é positivo e a tendência é de se prolongar ao longo dos anos.”

Coordenador Esportivo da CBW, Ângelo Moreira.

SCM
do esporte



CBC conquista troféu “Atitude Positiva” no VIII Prêmio Sou do Esporte

O CBC recebeu o Prêmio na categoria “Atitude Positiva” dentro do 8º Prêmio Sou do Esporte, em virtude da criação da **Categoria Aspirantes**. A homenagem foi entregue ao presidente do CBC, Paulo Maciel, em cerimônia realizada no Campo Olímpico de Golfe, no Rio de Janeiro/RJ, em 12 de dezembro.



O Prêmio Sou do Esporte é realizado pelo Instituto Sou do Esporte e homenageia entidades e personalidades por feitos na **área esportiva**. Neste ano, o Prêmio destaque foi concedido ao medalhista olímpico Joaquim Cruz, ouro em Los Angeles 1984 e prata em Seul 1988. Joaquim recebeu o prestigioso “Prêmio Sou do Esporte” em uma emocionante homenagem.

A iniciativa premiada proporcionou benefícios a centenas de novos Clubes que, sem a necessidade de recolherem contribuição associativa, puderam integrar a Rede Nacional de Clubes Formadores e, conseqüentemente, passaram a fazer parte do Programa de Formação de Atletas do CBC e obtiveram acesso a benefícios para participarem de CBI®.

Outra participação importante do CBC no Prêmio Sou do Esporte se deu pela valorização dos Clubes na cerimônia, com a indicação das atletas nas categorias “**valor olímpico**”, que premiou a ginasta medalhista olímpica **Rebeca Andrade, do Clube de Regatas do Flamengo**, e “**revelação**”, que premiou a atleta **Clarice Casas Ribeiro, judoca do Minas Tênis Clube**.

A cerimônia contou ainda com a presença dos embaixadores do CBC e campeões olímpicos André Heller, Emanuel Rêgo e Lars Graell, que participaram ativamente da cerimônia, acrescentando ainda mais brilho a esse evento de celebração do esporte brasileiro.



CBC disponibiliza ferramenta *Business Intelligence* dos Eixos Recursos Humanos e Materiais e Equipamentos Esportivos

Com o objetivo de proporcionar ainda **mais transparência à sociedade** sobre a aplicação dos recursos lotéricos no Programa de Formação de Atletas, o CBC desenvolveu relatórios gerenciais dos eixos Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE e Recursos Humanos – RH, por meio da **ferramenta *Business Intelligence (BI)***, e os disponibilizou ao público em geral em seu site na internet.



Ou seja, o BI que já existia para o Eixo Competições, agora também está disponível para todos os Eixos do Programa.

Essa é mais uma ação do CBC alinhada ao seu Mapa Estratégico, especificamente ao objetivo de “promover retorno à sociedade”, demonstrando que **a transparência é um princípio fundamental do Comitê**, motivo pelo qual é ampliada de maneira contínua, especialmente por meio da utilização de avanços tecnológicos, conforme as recomendações do TCU .

Vale ressaltar que o BI desses Eixos satisfaz a recomendação feita pelo TCU (Acórdão nº 840/2023 – Plenário) para que o CBC “(...) dê continuidade ao desenvolvimento da ferramenta de *Business Intelligence* e/ou relatórios gerenciais equivalentes para os eixos Recursos Humanos e Materiais e Equipamentos, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisões estratégicas”.

Com o BI, o usuário encontrará todo o histórico de investimentos nos projetos formalizados com os Clubes filiados ao longo dos anos, bem como terá acesso a dados detalhados da distribuição e aplicação dos recursos para o atual Ciclo Olímpico.



O BI que já existia para o Eixo Competições, agora também está disponível para os Eixos Recursos Humanos e Materiais e Equipamentos Esportivos.

Rede Nacional de Clubes Formadores com a meta de 1.000 Clubes integrados

O Programa de Formação de Atletas do CBC atingiu no final do ano de 2023 a marca de **973 Clubes**, distribuídos por todos os **26 Estados e Distrito Federal**, representando que o Comitê conseguiu mais do que triplicar o número de Clubes beneficiados pela sua política esportiva nestes 12 meses, uma vez que em 2022 eram 302 Clubes. É o CBC caminhando a passos largos no sentido de seu inspirador objetivo estratégico de “Universalizar a Formação de Atletas”.



CAPÍTULO

2

REDE NACIONAL DE CLUBES FORMADORES

A ampliação da Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC está promovendo uma transformação no esporte brasileiro. A marca de 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC é mais do que um número expressivo; é a materialização da trajetória do Programa de Formação de Atletas do CBC. **Os Clubes Aspirantes são isentos de pagamento de contribuição associativa ao CBC e já representam 80% dos Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas.**



REDE NACIONAL DE CLUBES FORMADORES

A Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC é um conjunto de Clubes de todo o Brasil que se comprometem com a formação de atletas de base ao alto desempenho, visando a excelência esportiva. A Rede tem como objetivo desenvolver o esporte olímpico de forma estruturada e contínua, contribuindo para os objetivos do Mapa Estratégico do CBC de “universalizar a formação de atletas” e “formar atletas de alta performance e ídolos”.

A Rede reúne os principais Clubes que se dedicam ao fortalecimento do esporte nacional, oferecendo-lhes condições para melhorar sua competência técnica na intervenção esportiva e para aprimorar a qualidade da prática competitiva de suas equipes e atletas. Cada esporte olímpico fomentado pelo CBC representa um elo de sua sustentabilidade, na medida em que todos os Clubes que participam de CBI® deste esporte compõem a Rede, tornando possível o desenvolvimento de um planejamento de competições em conjunto com as Confederações e Ligas Nacionais, com ênfase em objetivos específicos e nos resultados esportivos.

REDE NACIONAL DE CLUBES FORMADORES



Possuindo Clubes integrados em todos os Estados brasileiros, a Rede Nacional de Clubes Formadores promove um movimento nacional e multilateral, que possibilita o acesso de seus atletas a inúmeras ações consideradas essenciais à sua formação, especialmente a participação em competições de alto nível (CBI®), mas também o acesso a materiais esportivos, equipamentos e uma equipe profissional multidisciplinar.



1

EXIGÊNCIAS

- ✓ Ser Clube
- ✓ Sem Fins Lucrativos
- ✓ Estatutariamente vocacionado para a prática desportiva
- ✓ Desenvolver pelo menos 1 esporte, e ser filiado a uma Entidade de Administração do Desporto (Confederação, Federação ou Liga), em cada esporte que desenvolve
- ✓ Possuir instalações esportivas adequadas

2

ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL

- ✓ Acessar a Plataforma Comitê Digital do CBC por meio do Formulário de Integração
- ✓ Digitar o CNPJ e e-mail e solicitar acesso

3

FAÇA A OPÇÃO PELO TIPO DE INTEGRAÇÃO

Na plataforma de Cadastro para Integração de Clubes:



- ✓ Optar em se integrar como **Vinculado** (em que há o pagamento de contribuições mensais ao CBC). Para mais informações acesse o Regulamento de Integração



- ✓ Ou optar em se integrar como **Clube Aspirante** (isento de contribuições). Para mais informações acesse a RD n.º 004

4

FINALIZAÇÃO DE CADASTRO E ANEXO DE DOCUMENTOS

- ✓ Preencher todos os dados cadastrais e anexar os documentos em conformidade com o Regulamento de Integração.

5

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PAGAMENTO

Clube Vinculado - O CBC faz a validação dos documentos e envia os boletos para o pagamento das contribuições.

Clube Aspirante - O CBC faz a validação dos documentos.

PRONTO! SEU CLUBE ESTÁ INTEGRADO.

- ✓ Agora é necessário que o Clube cadastre seus Atletas e integrantes da Comissão Técnica, além de realizar outras ações, para poder usufruir dos benefícios oferecidos pelo CBC, de acordo com o tipo de Integração.

Desta maneira, o CBC apoia os atletas dos Clubes e gera uma cadeia virtuosa em que aqueles que já se tornaram ídolos funcionam como inspiração e espelhos para os demais, de modo a atrair novos participantes e aumentar o espectro da Rede Nacional de Clubes Formadores e de sua plataforma de atletas de alto desempenho.



Seguindo esta narrativa estratégica, o CBC vem buscando de forma incansável a ampliação da Rede de Clubes Formadores, abrindo cada vez mais as portas para a integração dos Clubes das regiões menos favorecidas. No final de 2023, atingiu-se a marca de 973 Clubes integrados, devido ao sucesso obtido com a criação da categoria Clubes Aspirantes, estando o Programa de Formação de Atletas do CBC presente nas 5 regiões do país, em 100% dos Estados da nação e no Distrito Federal, contemplando os mais diversos esportes olímpicos.

Há de se destacar que a evolução da rede segue avançando, tanto que **em 11/01/2024 o CBC atingiu 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores** e, por conseguinte, apoiados pelo Programa de Formação de Atletas do Comitê. **O milésimo Clube foi o Fortaleza Esporte Clube/CE**, que se filiou ao CBC na Categoria Vinculado e receberá o benefício de Passagens Aéreas para participação em pelo menos 5 CBI® de esportes olímpicos.



A total capilarização dos recursos lotéricos, com o alcance de Clubes de todas as regiões e estados do país, afirma e posiciona de uma vez por todas o Programa de Formação de Atletas do CBC como uma política esportiva pluralizada no âmbito nacional.



BRASILEIRO

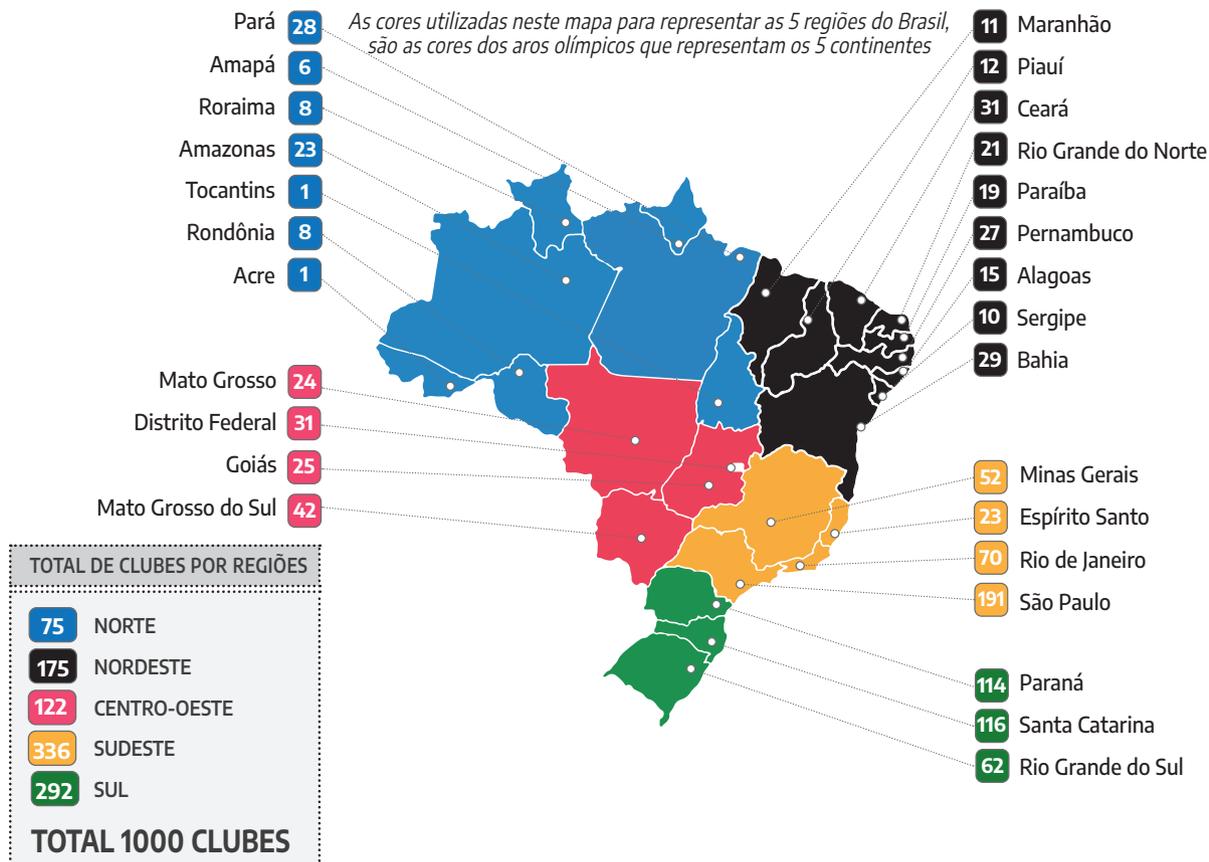
III

J





UNIVERSALIZAÇÃO DOS CLUBES NAS REGIÕES DO BRASIL | 2013 - 2024



Dados atualizados em 11/01/2024

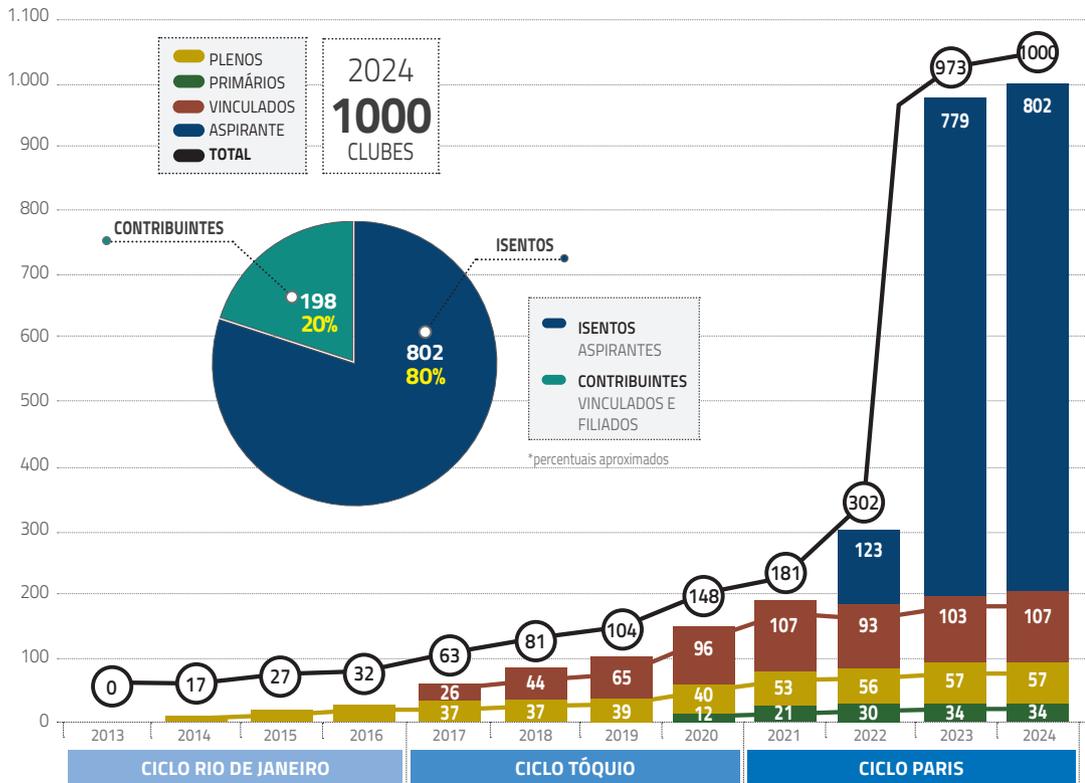
Por certo, os **Clubes Aspirantes**, que acessam o Programa de forma totalmente facilitada e sem ônus, **representam a grande força motriz da ampliação da Rede Nacional de Clubes Formadores**, somando-se a tantos outros mecanismos favoráveis implementados pelo CBC ao longo dos anos de execução dos recursos lotéricos.



A marca de 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC é mais do que um número expressivo; é a materialização da trajetória do Programa de Formação de Atletas do CBC.



EVOLUÇÃO DOS CLUBES BENEFICIADOS | 2013 - 2024



Dados atualizados em 11/01/2024



Mais do que um aumento quantitativo, esta rede de Clubes cresceu em qualidade e em resultados esportivos quando se trata do esporte de alto desempenho. Das modalidades apoiadas pelo CBC presentes no programa dos Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023, aproximadamente 97% das medalhas foram conquistadas por atletas pertencentes à Rede Nacional de Clubes Formadores, conforme já demonstrado neste relatório.

Além de alcançar a meta de constituir a Rede Nacional de Clubes Formadores, outro grande desafio em 2023 foi beneficiar todos os Clubes que participam de competições nacionais, nos diversos esportes olímpicos que fazem parte do Programa de Formação de Atletas, visto que os recursos financeiros são limitados.

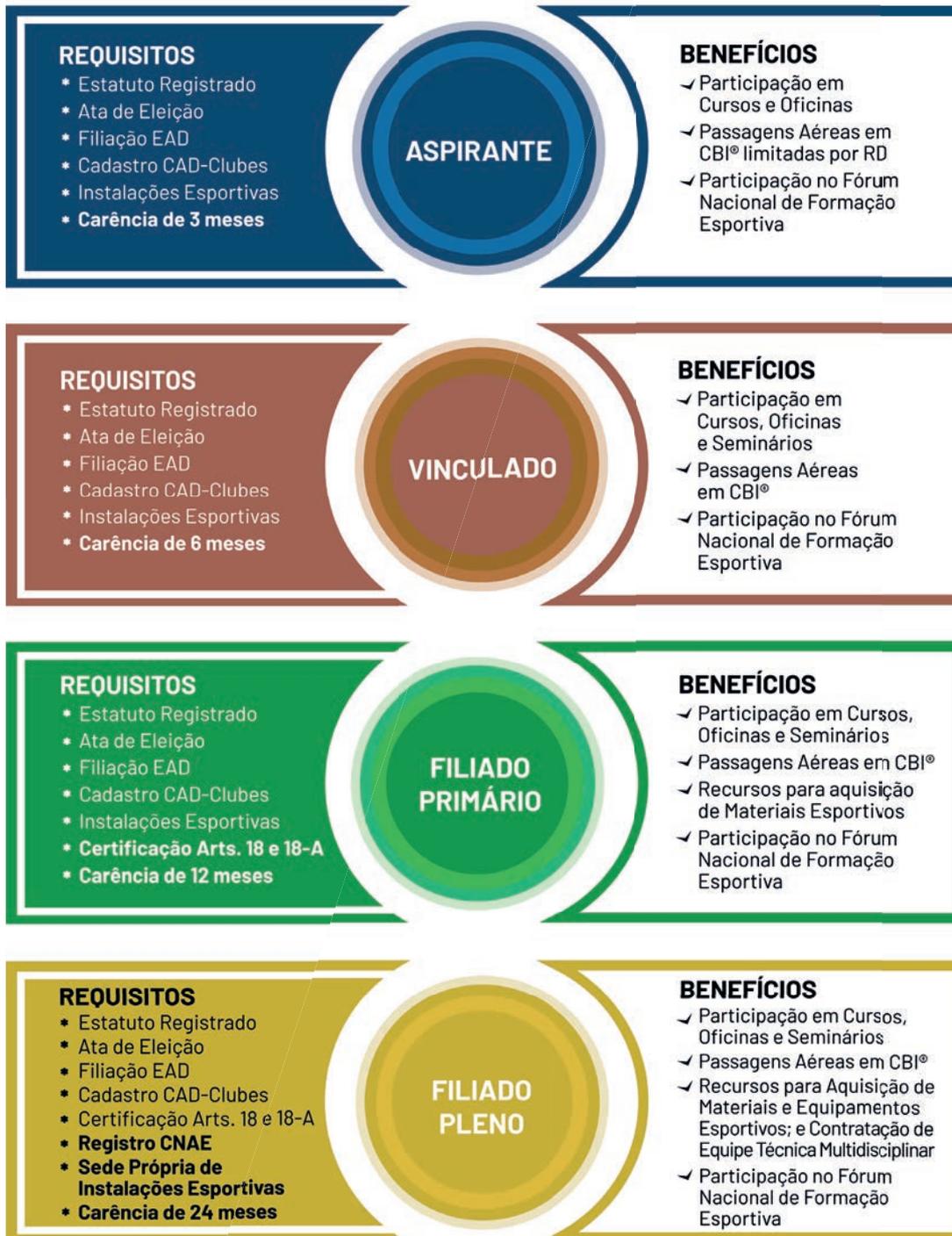
A rede está alcançando Clubes que antes não tinham acesso ao programa, possibilitando e promovendo interação e troca de experiências entre eles, o que está contribuindo para o desenvolvimento do Esporte no Brasil. Como resultado, mais atletas estão se beneficiando do programa e conquistando melhores resultados para o país.

”

A Rede Nacional de Clubes Formadores representa a força do segmento clubístico brasileiro; congrega os mais importantes Clubes e os melhores atletas e, assim, representa a excelência do esporte olímpico brasileiro.



CATEGORIAS DE INTEGRAÇÃO



Os Clubes Aspirantes são isentos de pagamento de contribuição associativa ao CBC e já representam 80% dos Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas. A ampliação da Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC está promovendo uma transformação no esporte brasileiro.

Com mais de 1.000 Clubes integrados, sendo os recursos financeiros limitados, o grande desafio que se apresenta ao CBC nos dias atuais é concretizar os objetivos inspiradores de seu Mapa Estratégico, dentre eles os de “apoiar os Clubes na Formação” e **“viabilizar o desenvolvimento de atletas”, de forma a atingir o resultado de “universalizar a Formação de Atletas” mediante o cumprimento de sua missão institucional de “formar atletas por meio dos Clubes”.**

Verdadeiramente, a Rede Nacional de Clubes Formadores, orquestrada pelo CBC, emerge como um bastião destinado a desafiar os ambientes mais complexos, a intensificar a proteção dos Clubes que nela se entrelaçam, unidos por um propósito comum, e a elevar o CBC a um patamar de visibilidade, buscando incansavelmente mais recursos para o fortalecimento do sistema clubístico.

Ao erigir a Rede Nacional de Clubes Formadores, o desafio épico que se delinea para 2024 em diante é estender os benefícios a todos os Clubes engajados em competições nacionais, nos mais diversos campos dos esportes olímpicos.

Nesse compasso, todos emergem como vencedores! A expansão majestosa da Rede Nacional desencadeará uma verdadeira metamorfose no panorama esportivo brasileiro, estendendo-se às entidades que outrora estavam à margem do Programa de Formação de Atletas do CBC. Isso impulsionará uma força coletiva e união renovada, fortalecendo a voz dos Clubes na busca por mais recursos. Com uma interação mais profunda e a troca de experiências exitosas no desenvolvimento esportivo, mais atletas serão beneficiados, alcançando conquistas que ressoarão como glórias para o país.

É neste contexto que o Programa de Formação de Atletas, uma iniciativa que se reinventa incessantemente, molda-se com agilidade e eficácia para infundir de maneira dinâmica os recursos providos pelas loterias nos Clubes. O intuito é aprimorar continuamente a formação de atletas olímpicos no Brasil, integrando essa política esportiva de forma cada vez mais sólida às demais estratégias do Governo Federal, às ações do COB, e às iniciativas das Confederações e Ligas Nacionais, entre outras entidades esportivas.

Com esta constante evolução, a busca pela excelência na formação de atletas torna-se um pilar inspirador, solidificando-se como parte intrínseca de uma visão global e ambiciosa para o esporte nacional.



PEAK

WIN
Best!
Love
Passion

WON

WON

CAPÍTULO

3

CICLO PARIS 2024 E CICLO LOS ANGELES 2028

O CBC caminha a passos largos em sentido de seu inspirador objetivo estratégico de “Formar atletas de alta performance e ídolos”.



CICLO PARIS 2024 E CICLO LOS ANGELES 2028

Programa de Formação de Atletas

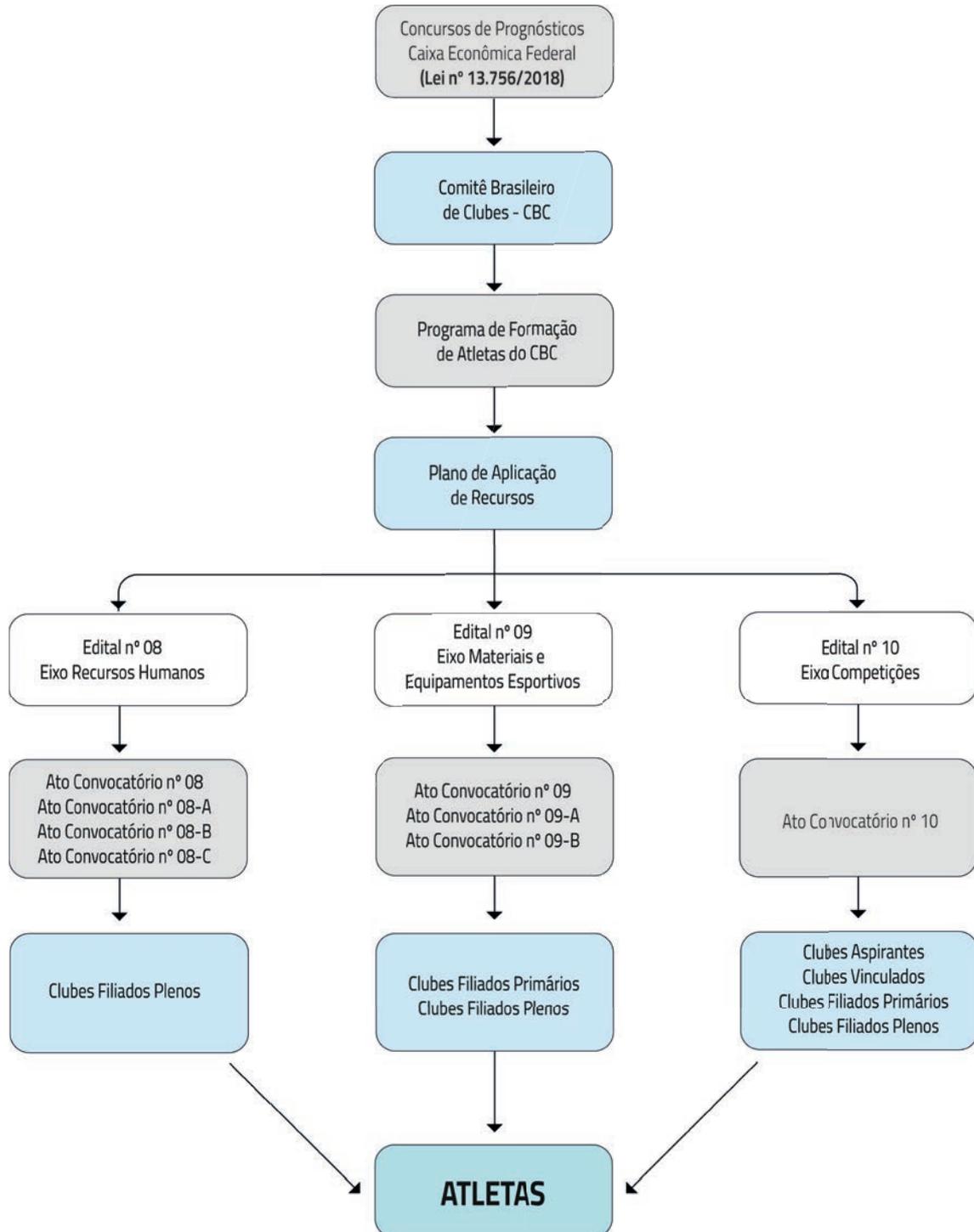
Alcançar a marca de 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC é mais do que um número expressivo; é a materialização da trajetória do Programa de Formação de Atletas do CBC. Este programa não é apenas uma conquista do CBC, mas de todo o esporte brasileiro e da sociedade.

A massificação promovida pelo CBC, por meio de seu planejamento estratégico, naturalmente resulta no aumento da plataforma de atletas praticantes de esportes olímpicos no Brasil, impulsionando a identificação e desenvolvimento de novos talentos e ídolos, além da renovação das equipes esportivas apoiadas pelo Programa.

Demonstra-se com o diagrama a seguir, como os recursos são recepcionados pelo Plano de Aplicação de Recursos do CBC (PAR), empenhados pelos Editais e formalizadas as destinações pelos Atos Convocatórios, durante todo o Ciclo Olímpico Paris 2024.



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS





Renata

10

Good Bom

Good Bom

Renata

1

BRUNO LIMA

EVER EXPRESS

Unimed **fl**
Campinas

Dessa forma, o CBC desempenha um papel fundamental para que o Estado cumpra sua obrigação de fomentar as práticas esportivas formais no Brasil, conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal. As ações do Programa de Formação do CBC se organizam em 3 Eixos: a atualização dos parques esportivos dos Clubes filiados com materiais e/ou equipamentos, a viabilização de equipe técnica multidisciplinar, e a participação em competições.

EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC



Esses eixos, complementares entre si, visam apoiar a formação dos atletas praticantes dos esportes olímpicos, fomentando projetos que favoreçam a aquisição de competência técnica na intervenção esportiva e o aprimoramento qualitativo e quantitativo de sua prática.

QUADRO DE INVESTIMENTOS NOS EIXOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

EDITAIS		EIXO 1 MEE  MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EIXO 2 RH  RECURSOS HUMANOS	EIXO 3 CBI®  COMPETIÇÕES
EDITAIS		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS		EXECUÇÃO DIRETA
ENCERRADOS	Editais n°s 01 e 02	R\$ 22.405.439,86		
	Editais n°s 03 e 04			R\$ 15.653.275,23
	Edital n° 05	R\$ 32.895.552,42		
	Edital n° 06		R\$ 84.139.182,48	
	Edital n° 07 - 1ª fase			R\$ 63.506.752,93
	Edital n° 07 - 2ª fase	R\$ 56.362.449,85		
	Edital n° 08		R\$ 100.598.124,06	
	Edital n° 09	R\$ 47.898.030,00		
	Edital n° 10			R\$ 77.827.768,15
	SUB TOTAL	R\$ 159.561.472,13	R\$ 184.737.306,54	R\$ 156.987.796,31
EM EXECUÇÃO	Edital n° 11		R\$ 116.824.888,23	
	Edital n° 12	R\$ 77.883.258,82		
	Edital n° 13			R\$ 194.708.147,06
SUB TOTAL	R\$ 77.883.258,82	R\$ 116.824.888,23	R\$ 194.708.147,06	
TOTAL POR EIXO	R\$ 237.444.730,95	R\$ 301.562.194,77	R\$ 351.695.943,37	
TOTAL GERAL INVESTIDO R\$ 890.702.869,09				

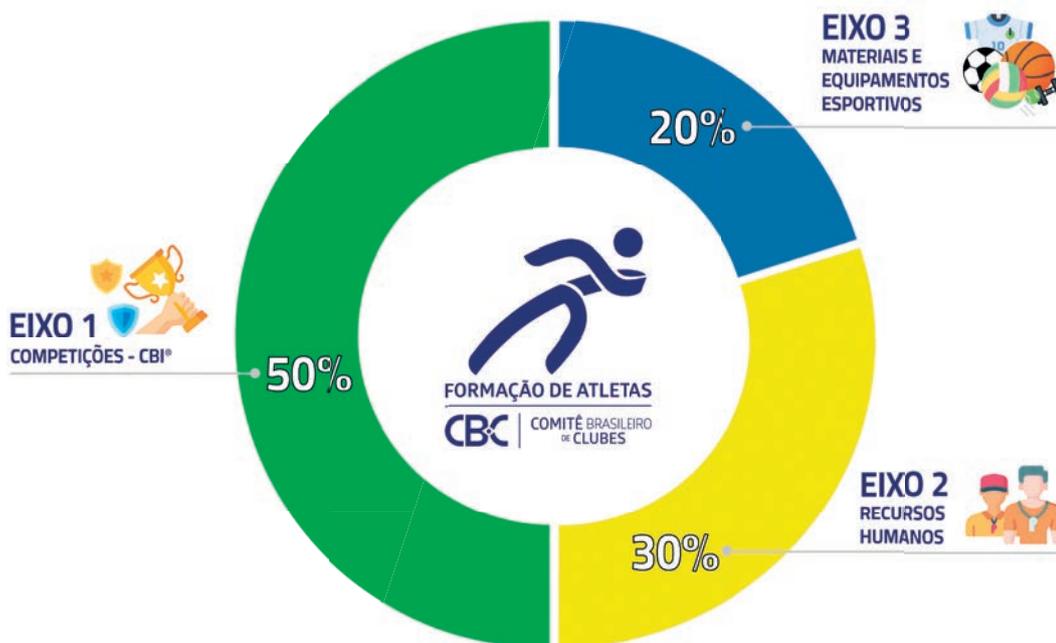
O Eixo Recursos Humanos visa o custeio de profissionais qualificados para atuarem junto aos atletas em formação permanente nos Clubes.

O Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos visa o custeio de insumos necessários a prática esportiva de cada modalidade olímpica desenvolvida pelos Clubes.

O Eixo Competições, concretizado pelo apoio financeiro aos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, visa fortalecer o esporte competitivo, de alto desempenho, apoiando os Clubes nas diversas perspectivas do Programa.

Todos os Clubes participantes desses campeonatos são integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, seja como filiado, vinculado ou aspirante, conforme disposto na Resolução da Diretoria nº 009/2022, de 30/12/2022. Esse movimento, iniciado em 2022, integrou completamente o Programa ao sistema Confederativo de esportes olímpicos, favorecendo a interlocução das políticas esportivas do país e a ampliação da Rede Nacional de Clubes Formadores.

PERCENTUAL (%) DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC CICLO LOS ANGELES 2028





Conectados sistemicamente com todos os principais Clubes formadores de cada esporte olímpico integrados ao Programa, a meritocracia ganhou ainda mais destaque, valorizando os Clubes que entregam resultados esportivos para a nação brasileira. Duas grandes ações foram concretizadas desde então.

A primeira foi a edição da **Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva**, consolidando parâmetros básicos e impessoais para a execução de recursos lotéricos destinados ao CBC pela Lei nº 13.756/2018, garantindo apoio mínimo aos Clubes participantes dos 3 Eixos do Programa.

A Matriz garante aos Clubes integrados ao CBC o mínimo de:

- ▶ escolha de 5 (cinco) esportes olímpicos para participarem de CBI® (Eixo Competições);
- ▶ R\$ 100.000,00 por ano para a aquisição de material esportivo (Eixo MEE) e
- ▶ R\$ 150.000,00 por ano para apoio à contratação de equipe técnica multidisciplinar (Eixo RH).

VALORES GARANTIDOS AOS CLUBES PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC





O CBC também editou a Resolução da Diretoria nº 003-A/2023, de 26/09/2023, estabelecendo **critérios de meritocracia para escolha dos esportes beneficiados para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028**.

Neste contexto, o CBC previu a segunda grande ação de ampliação meritocrática do Programa, definindo que, para os esportes não coletivos, os **atletas que atendem às seguintes condições meritocráticas** serão acrescidos aos quantitativos previstos no Plano de Trabalho pactuado com a Confederação para o respectivo esporte, caracterizando-se como **benefício extra aos Clubes que**:

- ▶ figuram no TOP 10 do *ranking* da principal competição do ano anterior;
- ▶ enviaram atletas para a última edição dos Jogos Olímpicos;
- ▶ possua atleta que conquistou medalha de ouro, prata ou bronze no último Campeonato Mundial, ou na última edição dos Jogos Pan-Americanos; ou
- ▶ possuam atleta contemplado com o benefício do Programa Bolsa-Atleta, na categoria Atleta Pódio.





Assim, o número de atletas da Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC se amplia, valorizando os campeonatos e incentivando a participação de atletas de alta performance e ídolos de forma adicional ao quantitativo estabelecido por esporte/gênero.

Além de ampliar significativamente o Programa de Formação de Atletas desde 2022, com a entrada exponencial de novos Clubes, o CBC investiu em capacitação, alinhando estrategicamente os componentes da Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC. Isso envolveu, conforme já registrado nesse relatório, a realização do Fórum Nacional de Formação Esportiva, Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, Seminário Nacional de Formação, oficinas, capacitações e cursos.

O ano de 2023 foi, de fato, um ano de universalização do Programa, com responsabilidade e trabalho árduo, na expectativa de que os Jogos Olímpicos de Paris 2024 tragam expressivos resultados esportivos para o Brasil e difundam, para a sociedade brasileira, os valores que só o esporte é capaz de proporcionar na formação das pessoas.

Confederações e Ligas Nacionais Parceiras

Diante da autonomia constitucional de gestão garantida às entidades esportivas, o CBC poderia apoiar de forma direta os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas, mas entende que o melhor caminho para a construção de um calendário esportivo sólido e perene é por meio de parcerias com as Confederações e Ligas Nacionais. Com a elaboração de calendário em conjunto com essas entidades, os Clubes e Atletas conseguem planejar a participação em competições a curto e médio prazos, sendo mais assertivos na organização de seus macrociclos e microciclos de treinamento.

Assim, o CBC vem trabalhando durante todo o Ciclo Olímpico Paris 2024, sendo que, em 2024, os benefícios serão ampliados mediante parcerias com novas Confederações Olímpicas, além das já pactuadas, pois o CBC entende que as ações integradas entre Clubes, Confederações e COB na preparação de atletas que representarão o Brasil nos Jogos Olímpicos fazem toda a diferença nos resultados a serem conquistados.





Os resultados das parcerias do CBC durante o Ciclo Olímpico Paris 2024 demonstram que o planejamento antecipado reflete principalmente em uma melhor organização das competições, e principalmente uma maior oxigenação do sistema esportivo nacional, visto que além de melhorar o nível técnico das competições devido ao aumento considerável da quantidade de Clubes participantes, novas regiões do país puderam sediar CBI®, assim como Clubes de regiões distantes do eixo sul-sudeste puderam garantir a participação de seus atletas nas competições nacionais.

Além disso, estas parcerias são importantes para que os Clubes adquiram materiais e equipamentos para os seus projetos de formação de atletas de forma padronizada e com qualidade, pois são as Confederações e as Ligas Nacionais que indicam oficialmente as listas de quais materiais e equipamentos são inerentes e oficiais para a formação do atleta de rendimento, de acordo com a especificidade de cada esporte, e principalmente em consonância com as regras das federações internacionais.

Os materiais e equipamentos esportivos adquiridos pelos Clubes com recursos descentralizados pelo CBC são necessariamente os mesmos utilizados em competições oficiais homologadas pelas entidades nacionais e internacionais de administração do desporto.

É a partir de parcerias com as Confederações e Ligas Nacionais e com a identificação dos principais atletas do país, que o CBC busca qualificar ainda mais o esporte de alto desempenho do nosso país.

Meritocracia do Programa de Formação de Atletas

O Programa de Formação de Atletas do CBC é pautado pela meritocracia esportiva, visto que a atuação do CBC, conforme definição legal, está circunscrita na excelência esportiva. Sob essa ótica, a meritocracia esportiva é fator determinante para que os Clubes integrados ao CBC busquem cada vez mais suas qualificações, alcançando melhores resultados nas competições e, assim, obterem mais benefícios nos 3 Eixos do programa.

Esse processo perpassa: 1º) pela escolha estratégica dos Clubes pelos esportes para participação em CBI®; 2º) o quantitativo de atletas e membros de comissão técnica que cada Clube tem direito a receber benefícios; e 3º) a participação efetiva dos atletas e equipes do Clubes nos CBI®. Os resultados dos CBI® acarretam na posterior distribuição meritocrática de recursos financeiros para os Clubes por meio dos Editais dos Eixos Materiais e Equipamentos Esportivos (MEE) e Recursos Humanos (RH).

Nesta lógica, a aplicação da meritocracia tem por base, primeiramente, o **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero**, o qual é construído a partir dos resultados consolidados dos CBI®, informados pelas Confederações e Ligas Nacionais e anuídos pelo CBC, separados por gênero, para que seja feita a publicação dos resultados e a composição de um *Ranking* de Clubes por esporte para o Feminino e um *Ranking* de Clubes por esporte para o Masculino.

Já o **Quadro Geral de Medalhas – QGM** recepciona as medalhas de ouro, prata e bronze obtidas pelos Clubes em cada esporte ao final de cada ciclo olímpico, para assim gerar benefícios financeiros potencializados aos Clubes premiados.

Assim, os Clubes devem estar atentos na melhoria constante de sua performance esportiva, dentro do sistema de ranqueamento previsto pelo CBC (*Ranking* de Clubes por Esporte e por Gênero), cujos resultados são contabilizados anualmente e vão gerar no final de cada ciclo o QGM.

Além de orientar os Clubes para aprimorar seu planejamento estratégico de forma a ampliar sua participação no Programa de Formação de Atletas e conseqüentemente seus benefícios, o CBC tem buscado lapidar sua metodologia de mensuração dos resultados dos Clubes. Nesse sentido, para o próximo Ciclo Olímpico Los Angeles 2028 já está publicada a Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva, que definirá a base de valores dos Clubes filiados para os Eixos MEE e RH.

CONFEDERAÇÕES E LIGAS NACIONAIS PARCEIRAS E OS ESPORTES E GÊNEROS APOIADOS PELO CBC

CONFEDERAÇÕES E LIGAS NACIONAIS	SIGLAS	ESPORTES	MASC	FEM
Confederação Brasileira de Atletismo	CBAAt	Atletismo	●	●
Confederação Brasileira de Badminton	CBBd	Badminton	●	●
Confederação Brasileira de Basquetebol	CBB	Basquete 3x3	●	●
		Basquetebol	●	●
Liga de Basquete Feminino	LBF	Basquetebol		●
Liga Nacional de Basquete	LNB	Basquetebol	●	●
Confederação Brasileira de Canoagem	CBCa	Canoagem de Velocidade	●	●
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	CBDA	Águas Abertas	●	●
		Nado Artístico		●
		Natação	●	●
Liga Nacional de Polo Aquático	PAB	Polo Aquático	●	●
Confederação Brasileira de Esgrima	CBE	Esgrima	●	●
Confederação Brasileira de Ginástica	CBG	Ginástica Artística	●	●
		Ginástica de Trampolim		●
		Ginástica Rítmica		●
Confederação Brasileira de Golfe	CBGolfe	Golfe	●	●
Confederação Brasileira de Handebol	CBHb	Handebol	●	●
Confederação Brasileira de Judô	CBJ	Judô	●	●
Confederação Brasileira de Remo	CBR	Remo	●	●
Confederação Brasileira de Tênis	CBT	Tênis	●	●
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	CBTM	Tênis de Mesa	●	●
Confederação Brasileira de Tiro com Arco	CBTarco	Tiro com Arco	●	●
Confederação Brasileira de Tiro Esportivo	CBTE	Tiro Esportivo	●	●
Confederação Brasileira de Vela	CBVela	Vela	●	●
Confederação Brasileira de Voleibol	CBV	Vôlei de Praia	●	●
		Voleibol	●	●
Confederação Brasileira de Wrestling	CBW	Wrestling	●	●
Total: 21 Confederações e Ligas Nacionais			22	25
TOTAL DE ESPORTES			47 ESPORTES	

Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero

O *Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC* foi aperfeiçoado durante o transcorrer do Ciclo Olímpico Paris 2024, passando a focar no resultado da principal competição de cada esporte olímpico, além das competições de base realizadas a cada ano do ciclo.

Com relação ao *Ranking da Competição Principal*, o CBC busca os resultados dos Clubes no ápice da performance esportiva e onde competem os principais atletas e ídolos de cada esporte olímpico, valorizando aqueles que entregam os melhores resultados para o país. Desta forma, o resultado da principal competição de cada esporte olímpico, a ser indicada pela Confederação ou Liga Nacional correspondente e anuída pelo CBC, passa a ser o critério para a composição do *Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC da Competição Principal*.



As competições principais definidas junto às Confederações e Ligas Nacionais, e que os resultados refletiram a ordem classificatória de forma direta no **Ranking da Principal Competição** são:

COMPETIÇÕES PRINCIPAIS DAS CONFEDERAÇÕES E LIGAS NACIONAIS PARCEIRAS

N.º	ESPORTE	COMPETIÇÃO PRINCIPAL
1	Atletismo	CBI® Troféu Brasil de Atletismo
2	Águas Abertas	CBI® de Águas Abertas – Etapa Salvador
3	Badminton	CBI® de Badminton – Top 16
4	Basquete 3x3	CBI® de Basquete 3x3 Adulto
5	Basquetebol Feminino	CBI® Liga de Basquete Feminino – LBF
6	Basquetebol Masculino	CBI® de Basquetebol – NBB
7	Canoagem de Velocidade	CBI® de Canoagem de Velocidade
8	Esgrima	CBI® de Esgrima Adulto
9	Ginástica Artística	CBI® Loterias Caixa de Ginástica Artística
10	Ginástica de Trampolim	CBI® Loterias Caixa de Ginástica de Trampolim Fem.
11	Ginástica Rítmica	CBI® de Ginástica Rítmica Individual e Conjuntos Fem.
12	Handebol	CBI® Liga Nacional Adulto
13	Judô	CBI® Troféu Brasil de Judô
14	Nado Artístico	CBI® de Nado Artístico Junior e Sênior
15	Natação	CBI® de Natação Adulto – Troféu José Finkel
16	Polo Aquático	CBI® Liga Nacional de Polo Aquático
17	Remo	CBI® de Remo Barcos Curtos e Longos
18	Tênis	CBI® de Tênis por Esquipes
19	Tênis de Mesa	CBI® TMP Platinum – Ciclo IV
20	Tiro Esportivo	CBI® de Tiro Esportivo – Final Carabina, Pistola e Prato Olímpico
21	Tiro com Arco	CBI® de Tiro com Arco – 49º Camp. Brasileiro - Brasil Open
22	Vela	CBI® Copa Brasil de Vela
23	Vôlei de Praia	CBI® Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Adulto
24	Voleibol	CBI® Superliga de Voleibol
25	Wrestling	CBI® Copa Brasil Sênior de Wrestling

O CBC, atento ao fato de que muitos Clubes dedicam-se mais às categorias de base, implementou no Ano II deste ciclo o **Ranking das Categorias de Base**. Desta forma, todos os Clubes passaram a compor, além do **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal**, o **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero das Categorias de Base**.

Porém, para que o CBC considere os resultados para composição do **Ranking das Categorias de Base**, o esporte deve ter CBI® de categorias de base oficializados nos Planos de Trabalho que são celebrados entre o CBC e a respectiva Confederação ou Liga Nacional, e com a participação mínima de 10 Clubes, e desde que todos os Clubes participantes sejam integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC.

Desse modo, além de uma medalha de ouro, prata e bronze, por gênero, para o QGM, geradas pelas três primeiras colocações do **Ranking da Competição Principal** de cada esporte olímpico, também foi concedida mais uma medalha de ouro, prata e bronze, por gênero, com pesos e valores iguais para o **Ranking das Categorias de Base**.

Para cada CBI® de categorias de base, foram concedidas pontuações conforme a posição dos Clubes nestas competições, a saber:

1º lugar – 20 pontos;

2º lugar – 10 pontos;

3º lugar – 5 pontos;

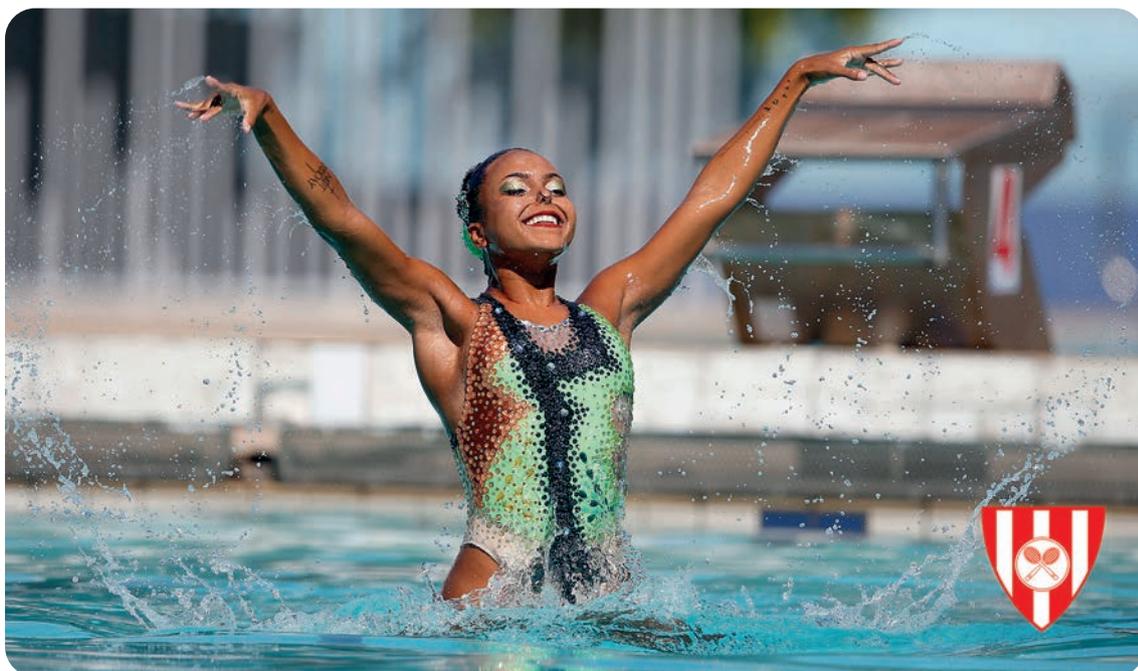






Ao final do ano são somadas as pontuações dos Clubes nos CBI® de base para que sejam identificadas as posições de cada Clube no *Ranking* das Categorias de Base, sendo que para os 3 (três) primeiros serão contabilizadas medalhas de ouro, prata e bronze. Em caso de empate nesta pontuação, os critérios de desempate para ordem classificatória no *Ranking* são os que seguem:

- 1º critério – maior número de primeiros lugares em CBI®;**
- 2º critério – maior número de segundos lugares em CBI®;**
- 3º critério – maior número de terceiros lugares em CBI®;**
- 4º critério – maior número de participação em CBI® de todos os esportes;**
- 5º critério – maior tempo de integração ao CBC;**
- 6º critério – sorteio.**



**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ÁGUAS ABERTAS - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS
2º	 YACHT CLUBE DA BAHIA - BA
3º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DO FUTURO - MA

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ÁGUAS ABERTAS - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS
2º	 YACHT CLUBE DA BAHIA - BA
3º	 ITAMIRIM ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO - SC

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ATLETISMO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 PRAIA CLUBE - MG
3º	 ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO- ORCAMPI - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ATLETISMO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 PRAIA CLUBE - MG
3º	 UCA - SC

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BADMINTON - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 JOCA CLAUDINO CLUBE DE ESPORTES - PI
2º	 ASSOCIAÇÃO MIRATUS DE BADMINTON - RJ
3º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BADMINTON - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ASSOCIAÇÃO MIRATUS DE BADMINTON - RJ
2º	 JOCA CLAUDINO CLUBE DE ESPORTES - PI
3º	 CLUBE FONTE SÃO PAULO - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BASQUETE 3X3 - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE JOINVILLE - SC
3º	 A.B.O.R - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BASQUETE 3X3 - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 A.B.O.R - SP
3º	 INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BASQUETEBOL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 FRANCA BASQUETEBOL CLUBE- SP
2º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE- SP
3º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO- RJ

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

BASQUETEBOL - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 SESI-ARARAQUARA - SP
2º	 SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE- MA
3º	 ASSEO - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES OLÍMPICOS- SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

CANOAGEM VELOCIDADE - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SP
2º	 CENTRO DE CANOAGEM - BA
3º	 ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE ESPORTES NÁUTICOS - RS

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

CANOAGEM VELOCIDADE - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ACC ASSOCIAÇÃO CACAUEIRA DE CANOAGEM - BA
2º	 CENTRO DE CANOAGEM - BA
3º	 A.M.C - BA

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ESGRIMA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS- SP
2º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS
3º	 AMK - PR

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

ESGRIMA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS- SP
3º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

GINÁSTICA ARTÍSTICA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 AGITH - SP
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
3º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

GINÁSTICA ARTÍSTICA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO- RJ
2º	 CENTRO DE EXCELENCIA DE GINÁSTICA DO PARANÁ - CEGIN- PR
3º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

GINÁSTICA DE TRAMPOLIM - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP
2º	 INSTITUTO TRAMPOLIM - MG
3º	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM- MG

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

GINÁSTICA RÍTMICA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 AGITO - PR
2º	 INCESP - ES
3º	 SERC SÃO CAETANO DO SUL- ES

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

HANDEBOL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 UNISUL NACIONAL/SÃO JOSÉ/UNISUL - SC
3º	 TAUBATÉ COUNTRY CLUB - SP

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

HANDEBOL - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 UNISUL NACIONAL/SÃO JOSÉ/UNISUL - SC
3º	 UNICESUMAR / MARINGÁ / AMH - PR

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

JUDÔ - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
3º	 INSTITUTO REAÇÃO - RJ

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

JUDÔ - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 INSTITUTO REAÇÃO - RJ
3º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

NADO ARTÍSTICO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ
2º	 TIJUCA TÊNIS CLUBE - RJ
3º	 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - SP



**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

NATAÇÃO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG
3º	 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

NATAÇÃO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - SP
3º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

POLO AQUÁTICO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 FLUMINENSE FOOTBALL CLUB - RJ
2º	 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - SP
3º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

POLO AQUÁTICO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
2º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ
3º	 ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

REMO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ
2º	 BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS - RJ
3º	 CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - RJ

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

REMO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ
2º	 BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS - RJ
3º	 SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TÊNIS - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ITAMIRIM ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO - SC
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP
3º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TÊNIS - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - SP
2º	 ITAMIRIM ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO - SC
3º	 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TÊNIS DE MESA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ITAIM KEIKO - JJ YAMADA - SP
2º	 S.E.R.C. SANTA MARIA - SP
3º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAPECOENSE DE TÊNIS DE MESA - SC

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TÊNIS DE MESA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 S.E.R.C. SANTA MARIA - SP
2º	 ESPORTE CLUBE PRAIA GRANDE - SP
3º	 SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 - SOGIPA - RS

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TIRO COM ARCO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 DISPARA BRASIL - RJ
2º	 PAMPULHA IATE CLUBE - MG
3º	 CÍRCULO MILITAR DE SAO PAULO - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TIRO COM ARCO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 DISPARA BRASIL - RJ
2º	 ACAMP - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS - SP
3º	 ARCO E FLECHA BANDEIRANTES - SP

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TIRO ESPORTIVO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - PR
3º	 CLUBE ALAGOANO DE TIRO OLÍMPICO - CATO - AL

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

TIRO ESPORTIVO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 CLUBE ALAGOANO DE TIRO OLÍMPICO - CATO - AL
3º	 FLUMINENSE FOOTBALL CLUB - RJ

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

VELA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 IATE CLUBE DE BRASÍLIA - DF
2º	 ESCOLA DE VELA ILHABELA - SP
3º	 VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA - RS

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

VELA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ESCOLA DE VELA ILHABELA - SP
2º	 YCSA YACHT CLUB SANTO AMARO - SP
3º	 IATE CLUBE DE BRASÍLIA - DF

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

VÔLEI DE PRAIA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA - PR
2º	 BNB CLUBE DE FORTALEZA - CE
3º	 CLUBE CAMPESTRE - PB

**RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E
POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023**
(Competição Principal)

VÔLEI DE PRAIA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 BNB CLUBE DE FORTALEZA - CE
3º	 BNB CLUBE DE FORTALEZA - CE

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

VOLEIBOL - MASCULINO	
COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA - MG
2º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG
3º	 FARMA CONDE VÔLEI SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEI - SP

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

VOLEIBOL - FEMININO	
COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 PRAIA CLUBE - MG
2º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG
3º	 OSASCO VOLEIBOL CLUBE - SP

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

WRESTLING - MASCULINO	
COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 CLUBE CAMPESTRE - PB
2º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP
3º	 INSTITUTO ATHLON - SP

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO | ANO III – CALENDÁRIO 2023
(Competição Principal)

WRESTLING - FEMININO	
COLOCAÇÃO	CLUBE
1º	 INSTITUTO ATHLON - SP
2º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP
3º	 SESI - SÃO PAULO - SP





TOTVS

TOTVS



CORINTHIANS

galera bet

32



et.io

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

ATLETISMO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP	25	1	0	1	2	46
2º	 AAPD - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PE	20	1	0	0	1	5
3º	 AESC - RN	20	1	0	0	1	2

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

ATLETISMO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 PRAIA CLUBE - MG	25	1	0	1	2	62
2º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP	25	1	0	1	2	46
3º	 AECD - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CIDADANIA E DIGNIDADE - RJ	20	1	0	0	1	4

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

BASQUETE 3X3 - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 TIJUCA TÊNIS CLUBE - RJ	35	1	1	1	3	46
2º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	30	1	1	0	2	58
3º	 OLYMPICO CLUB - MG	20	1	0	0	1	8

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

BASQUETE 3X3 - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	40	1	2	0	3	9
2º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP	20	1	0	0	1	46
3º	 CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ALVARES CABRAL - ES	20	1	0	0	1	21

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

BASQUETEBOL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP	45	2	0	1	3	42
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	45	1	2	1	4	79
3º	 SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - SP	20	1	0	0	1	30

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

BASQUETEBOL - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA - SP	40	2	0	0	2	6
2º	 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO - SP	30	1	1	0	2	6
3º	 BAX CATANDUVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA - SP	15	0	1	1	2	4

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

ESGRIMA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	50	2	1	0	3	79
2º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP	40	1	2	0	3	42
3º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	15	0	0	3	3	59

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

ESGRIMA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP	50	2	1	0	3	42
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	40	1	2	0	3	79
3º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	5	0	0	1	1	59

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

GINÁSTICA ARTÍSTICA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	40	2	0	0	2	58
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	15	0	1	1	2	79
3º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	10	0	1	0	1	59

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

GINÁSTICA RÍTMICA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 SERC SÃO CAETANO DO SUL - SP	30	1	1	0	2	3
2º	 GORBA CENTRO DE TEINAMENTO DE GINÁSTICA OLÍMPICA E RÍTMICA LTDA - BA	20	1	0	0	1	1
3º	 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE DE OSASCO - SP	10	0	1	0	1	5

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

HANDEBOL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - SP	30	1	1	0	2	4
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	20	1	0	0	1	79
3º	 TAUBATÉ COUNTRY CLUB - SP	20	1	0	0	1	2

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

HANDEBOL - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	45	2	0	1	3	79
2º	 FME CRICIUMA / ACRIFH/UNESC - SC	20	1	0	0	1	2
3º	 INSTITUTO VITALIZA - VITA - PE	20	0	2	0	2	28

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

JUDÔ - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 Sesi SÃO PAULO - SP	40	2	0	0	2	53
2º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	20	1	0	0	1	59
3º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	10	0	1	0	1	79

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

JUDÔ - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 Sesi SÃO PAULO - SP	30	1	1	0	2	53
2º	 ACADEMIA ESPAÇO MARQUES GUINNESS - DF	30	1	1	0	1	7
3º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	20	1	0	0	0	79

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

NATAÇÃO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 Sesi SÃO PAULO - SP	80	4	0	0	4	53
2º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	45	2	0	1	3	58
3º	 MINAS TÊNIS CLUBE - MG	20	0	2	0	2	60

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

NATAÇÃO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	110	5	1	0	6	58
2º	 MINAS TÊNIS CLUBE - MG	45	1	1	3	5	60
3º	 SESI SÃO PAULO SÃO PAULO	20	0	2	0	2	53

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

POLO AQUÁTICO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS - SP	30	1	1	0	1	25
2º	 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - SP	25	1	0	1	2	45
3º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP	25	1	0	1	2	42

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

REMO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	20	1	0	0	1	58
2º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	10	0	1	0	1	59
3º	 CENTRO PORTUGUÊS 1º DE DEZEMBRO - RS	5	0	0	1	1	4

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

REMO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	20	1	0	0	1	58
2º	 CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - RJ	10	0	1	0	1	18
3º	 CLUBE NÁUTICO RIACHUELO - SC	5	0	0	1	1	4

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

TÊNIS - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO - SC	100	5	0	0	5	28
2º	 SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA - SC	35	0	3	1	4	22
3º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - SP	30	0	1	4	5	28

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

TÊNIS - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA - SC	90	4	1	0	5	22
2º	 MINAS TÊNIS CLUBE - MG	55	1	3	1	5	60
3º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - SP	20	0	0	4	4	28

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

TIRO COM ARCO - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ACAMP - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS - SP	20	1	0	0	1	4
2º	 DISPARA BRASIL - RJ	10	0	1	0	1	4
3º	 A.M.A.F. - PR	5	0	0	1	1	2

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

TIRO COM ARCO - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ACAMP - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS - SP	20	1	0	0	1	4
2º	 DISPARA BRASIL - RJ	10	0	1	0	1	4
3º	 ESCOLA DE ARQUEIROS RENATO EMILIO - RJ	5	0	0	1	1	2

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

VÔLEI DE PRAIA - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA - PR	55	2	1	1	4	14
2º	 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - AEST - ES	50	2	1	0	3	21
3º	 DESPORTIVO RIO GRANDE - RN	30	1	1	0	2	28

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

VÔLEI DE PRAIA - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - AEST - ES	110	5	1	0	6	21
2º	 PRAIA CLUBE - MG	45	1	2	1	4	62
3º	 CT ITAPEMA APRI - SC	15	0	1	1	2	7

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

VOLEIBOL - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 MINAS TÊNIS CLUBES - MG	40	2	0	0	2	60
2º	 SESI SÃO PAULO - SP	20	1	0	0	1	53
3º	 ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA - MG	15	0	1	1	2	15

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

VOLEIBOL - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	30	1	1	0	2	21
2º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	25	1	0	1	2	62
3º	 MACKENZIE ESPORTE CLUBE - MG	20	1	0	0	1	7

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

WRESTLING - MASCULINO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 CLUBE CAMPESTRE - PB	35	1	1	1	3	28
2º	 Sesi SÃO PAULO Sesi SÃO PAULO - SP	20	1	0	0	1	53
3º	 NITERÓI WRESTLING - RJ	20	1	0	0	1	8

RANKING DE CLUBES POR ESPORTE E POR GÊNERO
ANO III – CALENDÁRIO 2023
 (Categorias de Base)

WRESTLING - FEMININO

COLOCAÇÃO	CLUBE	PONTUAÇÃO TOTAL	1º	2º	3º	QTD. DE COLOCAÇÕES 1º + 2º + 3º	PARTICIPAÇÕES EM CBI®
1º	 Sesi SÃO PAULO Sesi SÃO PAULO - SP	45	2	0	1	3	53
2º	 INSTITUTO OTACÍLIO GAMA - PB	20	1	0	0	1	7
3º	 CLUBE CAMPESTRE - PB	15	0	1	1	2	28



Quadro Geral de Medalhas – QGM

O **Quadro Geral de Medalhas do CBC – QGM** demonstra o resultado da performance esportiva dos Clubes Vinculados, Filiados Primários e Filiados Plenos, divididos por gêneros masculino e feminino, classificados em 1º, 2º e 3º lugares nos *Rankings* de Clubes por Esporte e por Gênero. O QGM é referência de meritocracia esportiva implementada pelo CBC para demonstração e acompanhamento da situação esportiva dos Clubes integrados, e valorização de resultados mediante a distribuição de recursos dos Eixos Materiais e Equipamentos Esportivos e Recursos Humanos.

Para o Ciclo Olímpico Paris 2024, encerrado em 31 de dezembro de 2023, o QGM considerou os resultados dos CBI® a partir dos *Ranking* de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal e das Categorias de Base, com a atribuição das medalhas de ouro, prata e bronze advindas dos dois sistemas de ranqueamento, com pesos e valores iguais¹.

Importante salientar que o QGM não possui distinção por gênero masculino e feminino, embora considere as medalhas dos *Rankings* da Competição Principal e da Base divididos em masculino e feminino.



1 - Nele são considerados apenas os resultados dos Clubes Vinculados e Filiados, ou seja, não são computados os resultados dos Clubes Aspirantes e dos não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, assim como os que se desvincularam/desfilaram ou se encontram com os direitos associativos suspensos.



RESOLUÇÕES DA DIRETORIA QUE TRATAM DO TEMA



RD 001/2022



RD 005/2022



RD 019/2023

Encerrado o Ciclo Paris 2024, em dezembro de 2023, os CBI®, o QGM levou em consideração a somatória das parciais dos Anos I, II e III, amplamente divulgadas a cada final de ano durante o ciclo. A quantidade total de medalhas de ouro, prata e bronze conquistadas pelo Clube durante os três anos é que definiu a ordem classificatória do QGM e, em caso de empate, foram aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério – maior quantidade de medalhas de ouro;
- 2º critério – maior quantidade de medalhas de prata;
- 3º critério – maior quantidade de medalhas de bronze;
- 4º critério – maior quantidade de participação em CBI® de todos os esportes;
- 5º critério – maior tempo de integração ao CBC;
- 6º critério – sorteio.

Desta forma, e após consolidação de todos os resultados, o QGM final ficou da seguinte maneira:

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
1º	 ESPORTE CLUBE PINHEIROS - SP	48	203
2º	 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - RJ	39	172
3º	 MINAS TÊNIS CLUBE - MG	26	156
4º	 GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - RS	22	151
5º	 PRAIA CLUBE - MG	17	135
6º	 CLUB ATHLETICO PAULISTANO - SP	16	101
7º	 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO - SP	12	92
8º	 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - SP	10	114
9º	 CLUBE CAMPESTRE - PB	8	57
10º	 BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS - RJ	8	36
11º	 SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - SP	8	97
12º	 ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS - SP	7	80
13º	 YACHT CLUBE DA BAHIA - BA	7	60

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
14º	 INSTITUTO VITALIZA - VITA - PE	7	76
15º	 ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO - SC	6	73
16º	 ACAMP - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS - SP	6	12
17º	 JOCA CLAUDINO CLUBE DE ESPORTES - PI	6	10
18º	 FLUMINENSE FOOTBALL CLUB - RJ	6	132
19º	 TIJUCA TÊNIS CLUBE - RJ	6	128
20º	 CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO - SP	6	75
21º	 INSTITUTO ATHLON - SP	5	38
22º	 ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA - MG	5	30
23º	 SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - SP	5	59
24º	 PAMPULHA IATE CLUBE - MG	5	36
25º	 AEROCULUBE DO RN - RN	5	93
26º	 ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA - PR	4	27

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
27º	 SPORT CLUB DO RECIFE - PE	4	107
28º	 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - AEST - ES	4	44
29º	 YACHT CLUB SANTO AMARO - SP	4	18
30º	 VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA - RS	4	18
31º	 CLUBE ALAGOANO DE TIRO OLÍMPICO - CATO - AL	4	13
32º	 SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - PR	4	73
33º	 CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - RJ	4	63
34º	 SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 - SOGIPA - RS	3	71
35º	 SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA - SC	3	71
36º	 ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU - PR	3	21
37º	 CLUBE DOS JANGADEIROS - RS	3	17
38º	 TAUBATÉ COUNTRY CLUB - SP	3	3
39º	 CLUBE ESPERIA - SP	3	88

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
40º	 BNB CLUBE DE FORTALEZA - CE	3	83
41º	 ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA	2	14
42º	 FRANCA BASQUETEBOL CLUBE - SP	2	10
43º	 SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE - MA	2	2
44º	 IATE CLUBE DE BRASILIA - DF	2	83
45º	 IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO - RJ	2	6
46º	 MACKENZIE ESPORTE CLUBE - MG	2	45
47º	 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO - SP	2	16
48º	 ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO - A.A.B.T - PR	2	8
49º	 ASSEO - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES OLÍMPICOS - SP	2	5
50º	 CAXANGÁ GOLF COUNTRY CLUB - PE	2	4
51º	 ADSA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ - SP	2	19
52º	 FARMA CONDE VÔLEI SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEI - SP	2	6

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
53º	 OSASCO VOLEIBOL CLUBE - SP	2	3
54º	 CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO - SP	1	14
55º	 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE JOINVILLE - SC	1	10
56º	 ESPORTE CLUBE GINÁSTICO - MG	1	21
57º	 CENTRO DE ATLETISMO DE SOBRADINHO - CASO - DF	1	25
58º	 ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS - RS	1	21
59º	 ESPORTE CLUBE PRAIA GRANDE - SP	1	26
60º	 AAPD - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PE	1	15
61º	 INSTITUTO VIVA VIDA - ES	1	16
62º	 CLUBE DE TIRO CAMPO GRANDE - MS	1	10
63º	 CLUBE DE REGATAS GUAÍBA PORTO ALEGRE - GPA - RS	1	11
64º	 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO - SP	1	9
65º	 INSTITUTO OTACÍLIO GAMA - PB	1	7

**QUADRO GERAL DE MEDALHAS – QGM FINAL DO CICLO OLÍMPICO
ANOS I, II E III - CALENDÁRIO 2021/2024
(Ciclo Olímpico Paris 2024)**

COLOCAÇÃO	CLUBE	QUANTIDADE TOTAL DE MEDALHAS	QUANTIDADE TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM CBI®
			
66º	 CLUBE DE NATAÇ�O E REGATAS ALVARES CABRAL - ES	1	64
67º	 DESPORTIVO RIO GRANDE - RN	1	71
68º	 OLYMPICO CLUB - MG	1	32
69º	 ASSOCIAÇ�O DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO MOUR�O - PR	1	27
70º	 CERRADO BASQUETE - DF	1	21
71º	 INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - PR	1	14
72º	 ICSC- VELEIROS DA ILHA - SC	1	7
73º	 CLUBE CAPIXABA - ES	1	14
74º	 BAX CATANDUVA - ASSOCIAÇ�O CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA - SP	1	6
75º	 INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC - SP	1	7
76º	 NITER�I WRESTLING - RJ	1	8

Eixo Competições

Os Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®, Eixo de maior investimento do Programa de Formação de Atletas do CBC, na ordem de 50% dos recursos destinados à formação de atletas, é considerado o vetor do Programa, cuja execução foi concluída em dezembro de 2023 de forma muito exitosa e concreta, consolidando a operação como um grande marco de gestão do CBC. Cabe registrar que para o Eixo CBI® serão considerados apenas 3 anos do Ciclo Paris 2024 (2021, 2022 e 2023), visto que os resultados dos CBI® a cada Ciclo subsidiam a aplicação dos critérios de meritocracia nos demais eixos, o que necessariamente deve ocorrer no ano anterior ao início do novo Ciclo.

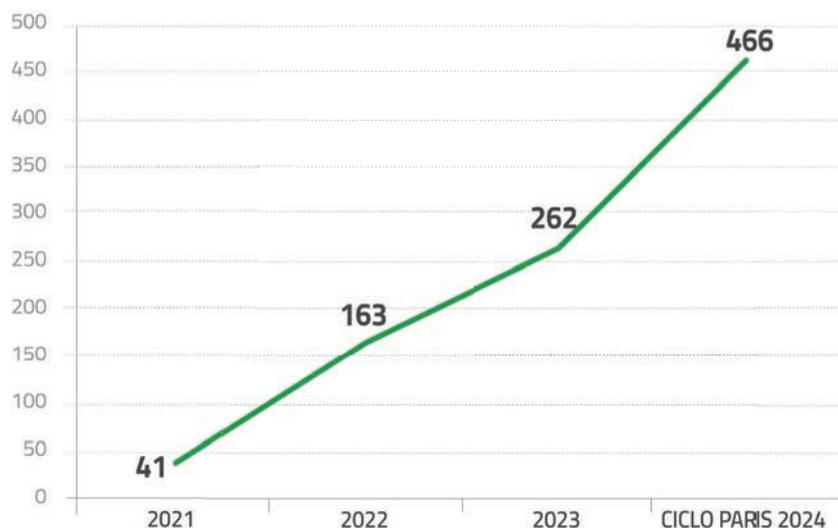
Abaixo apresenta-se os números operacionais executados no âmbito do Ato Convocatório nº 10 nos 3 anos do Ciclo, que diz respeito aos benefícios de passagens aéreas para os CBI®.

Números dos CBI®	2021	2022	2023	CICLO PARIS 2024
CBI® realizados	41	163	262	466
Clubes atendidos	107	169	404	435
Beneficiados	10.446	20.709	21.856	53.011
Esportes atendidos	9	47*	47*	-
Valor investido	R\$ 16.233.016,73	R\$ 27.941.101,83	R\$ 31.912.925,47	R\$ 76.087.044,03

*A partir de 2022, o CBC passou a considerar esporte/gênero.

Nota-se que, com relação à quantidade de competições realizadas (CBI®), houve um crescimento constante entre o primeiro e o último ano do Ciclo Olímpico Paris 2024, totalizando a quantia de 466 CBI® apoiados pelo CBC durante todo este Ciclo.

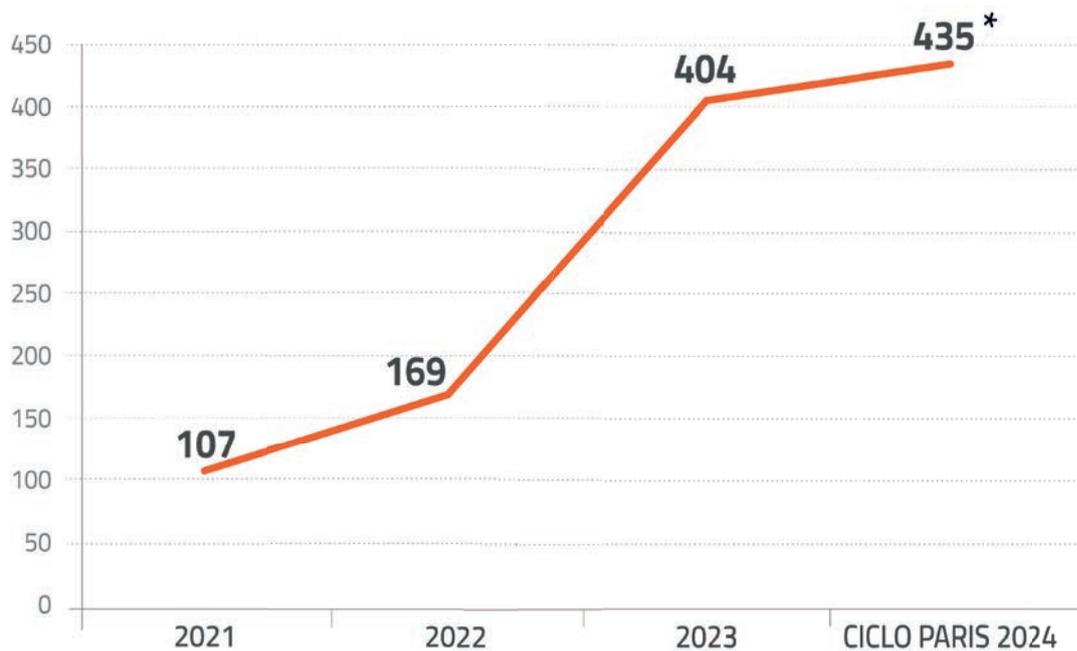
QUANTIDADE DE CBI®





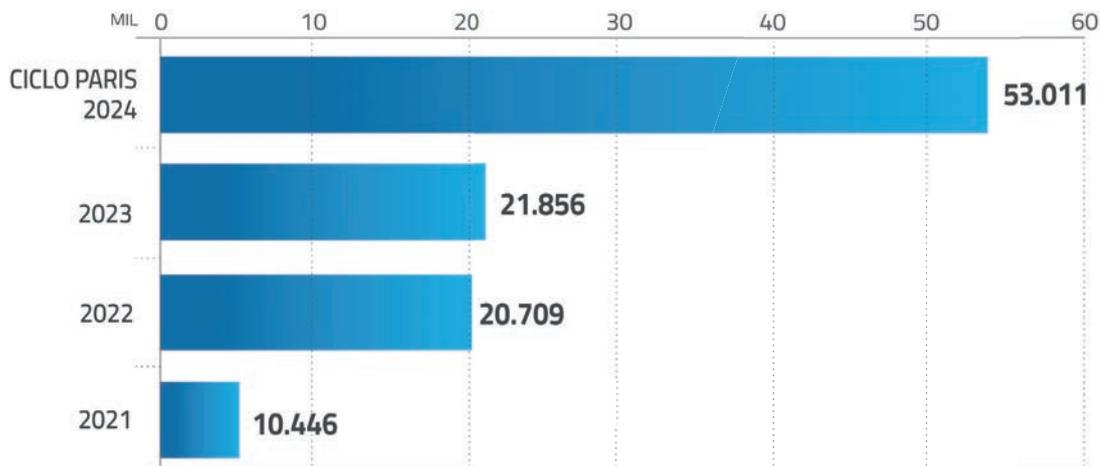
Da mesma forma que cresceu o número de CBI®, aumentou consideravelmente o número de Clubes participantes destas competições com benefício de passagens aéreas concedidas pelo CBC no âmbito de seu Programa de Formação de Atletas. Saltando para 404 Clubes beneficiados no último ano do Ciclo, crescimento decorrente da decisão da diretoria do CBC com a criação da categoria Clube Aspirante, que possibilitou a Clubes o usufruto do benefício mesmo sem integração ao quadro associativo do CBC, medida que veio a fortalecer a Rede Nacional de Clubes Formadores, conforme já mencionado neste relatório.

CLUBES BENEFICIADOS POR PASSAGENS AÉREAS (PARTICIPANTES DE CBI®)

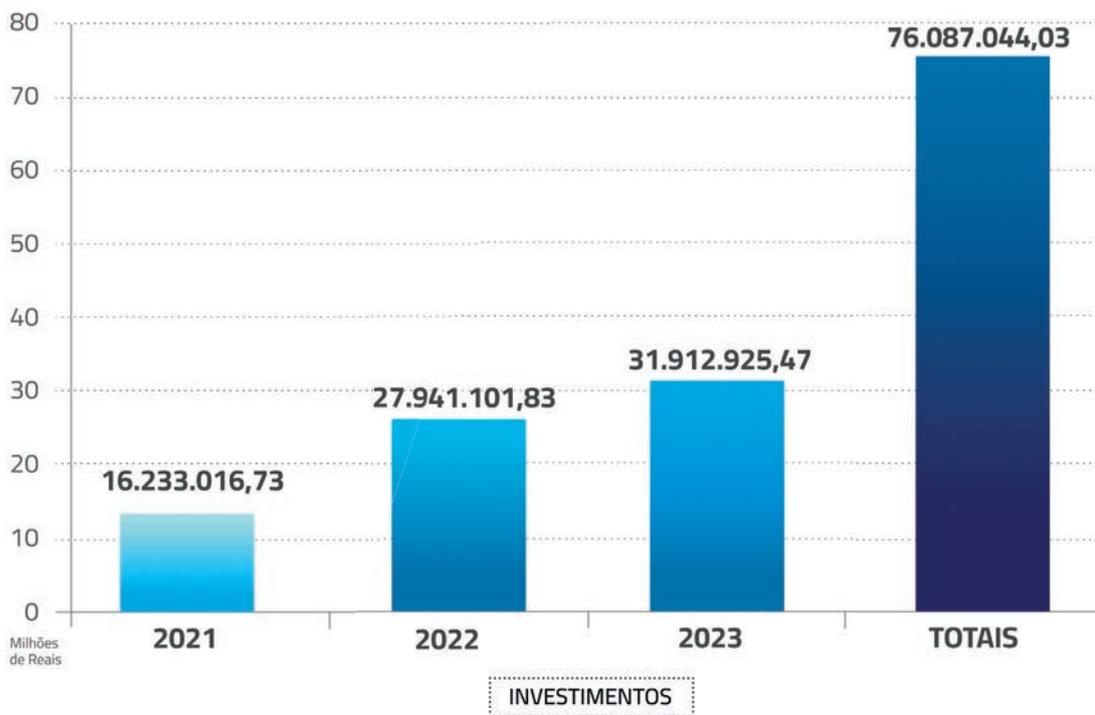


* Este número deve crescer em 2024, pois em 2023 muitos Clubes cumpriram carência e não puderam usufruir das passagens aéreas para CBI®

Seguindo a tendência de crescimento, o CBC conseguiu aumentar o número de beneficiados e também o valor investido durante o Ciclo, em que pese a arrecadação dos recursos lotéricos não ter avançado na mesma proporção neste período, o que demonstra que tal crescimento só foi possível devido ao planejamento e a atuação eficiente do CBC, veja:



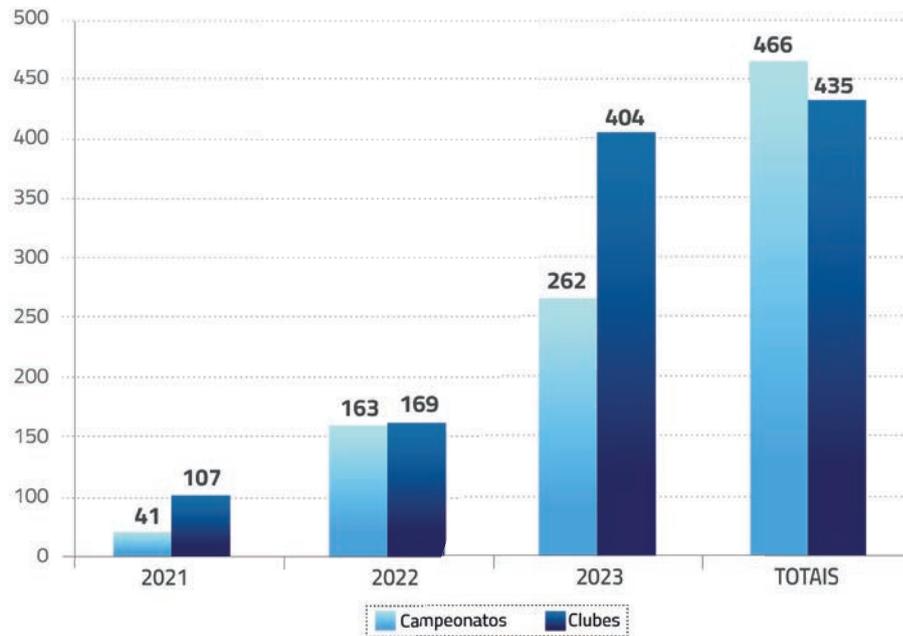
EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM CBI® - CICLO PARIS 2024



Importante ressaltar que a criação da categoria Aspirante, já mencionada, possibilitou que em 2023, último ano do Ciclo Olímpico Paris 2024 para o Eixo CBI®, houvesse significativa diferença entre a quantidade de CBI® e a de Clubes apoiados pelo CBC. Sabe-se que mais Clubes apoiados representam mais atletas participando de competições e, assim, elevando o nível técnico destas, contribuindo para a formação de nossos atletas.

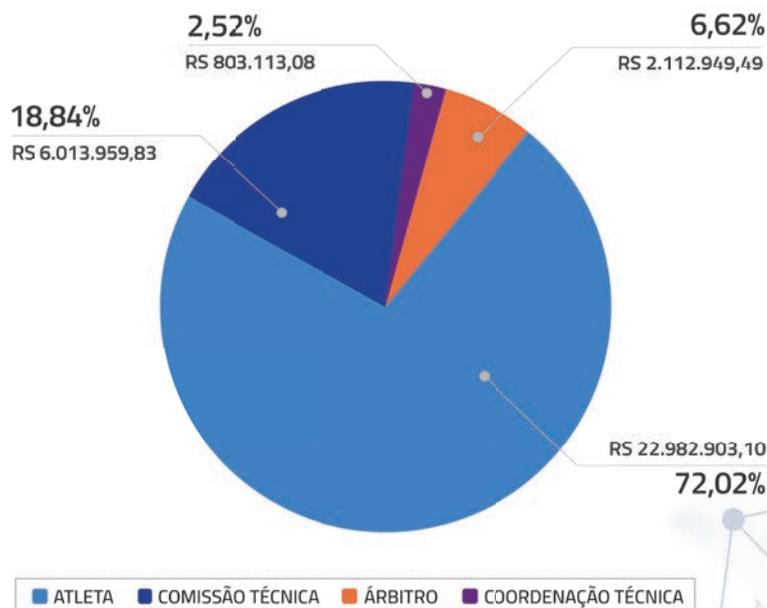


EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM CBI® - CICLO PARIS 2024

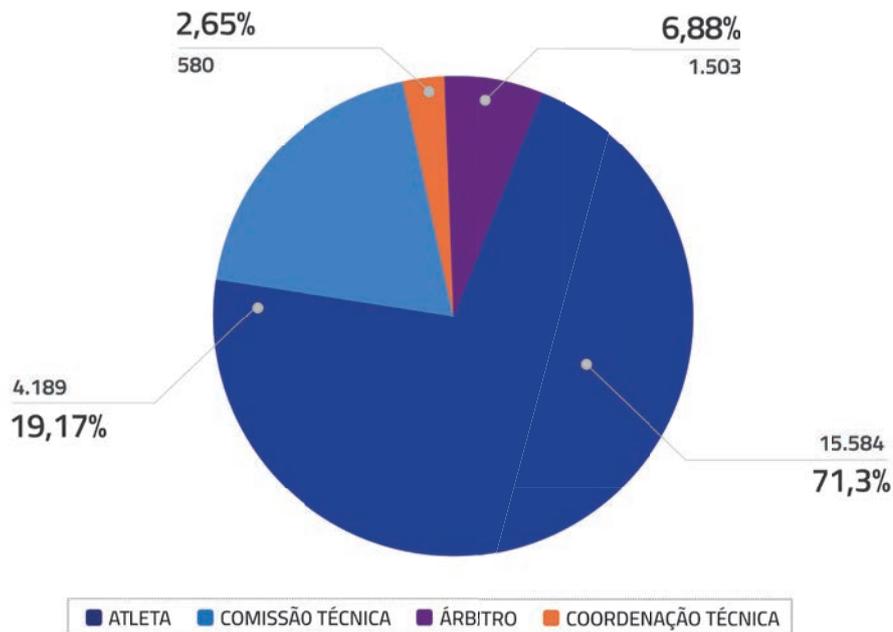


A seguir, são apresentados alguns números referentes a 2023, último ano do Ciclo Olímpico Paris 2024 no Eixo Competições. Em níveis percentuais, os atletas representaram 72,02% das passagens aéreas emitidas pelo CBC para participação em CBI®, as comissões técnicas 18,84% e as equipes de arbitragem 6,62%, tendo sido quase 22 mil beneficiados somente em 2023.

PASSAGENS AÉREAS EMITIDAS E BENEFICIÁRIOS EM 2023, POR FUNÇÃO



PASSAGENS AÉREAS EMITIDAS POR FUNÇÃO - 2023



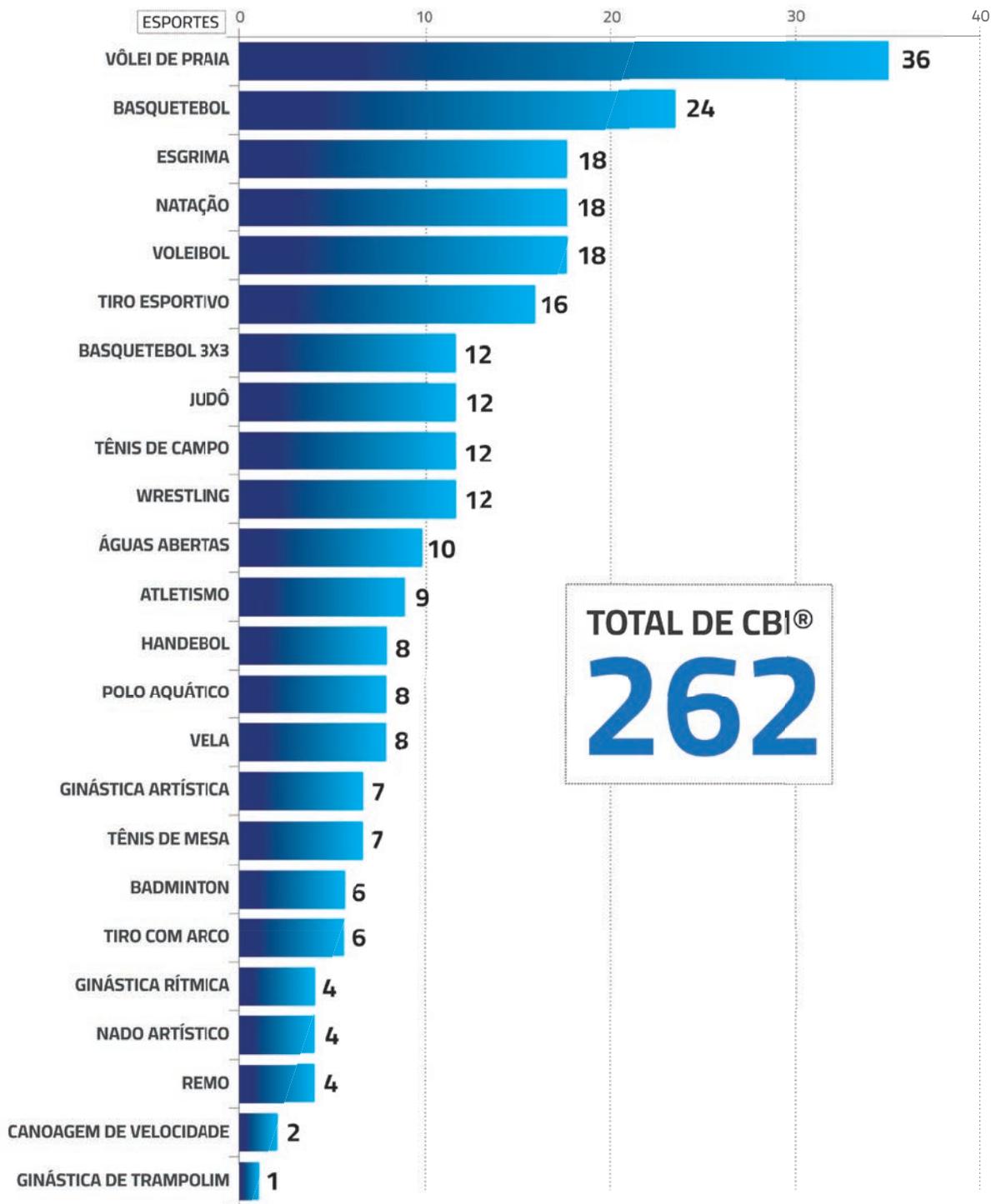
Passagens emitidas em 2023 por Função

Importante destacar que os 262 CBI® apoiados pelo CBC em 2023 somente foram possíveis mediante parceria e trabalho conjunto com as Confederações e Ligas Nacionais esportivas, que organizam e executam diretamente estas competições, apoiadas pelo CBC, constituindo trabalho conjunto, harmônico e convergente em prol do interesse comum pelo desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro.

EIXO COMPETIÇÕES | CBI® -2023



CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES CBI® - POR ESPORTE | 2023



Ao comparar os últimos editais do eixo de competições, ou seja, ao comparar o trabalho realizado para o Ciclo Olímpico Tóquio 2020, com o trabalho realizado para o Ciclo Olímpico Paris 2024, podemos destacar o resultado dos avanços alcançados pela equipe do CBC:

ESPORTE	EDITAL 07 - CICLO TÓQUIO 2020	EDITAL 10 - CICLO PARIS 2024
Despesas elegíveis	Passagem aérea e Hospedagem	Passagem aérea
Equipe de Esportes e Competições	Brasília – 16 colaboradores Campinas – 06 colaboradores	Campinas -06 Colaboradores
Aquisição de bilhetes aéreos	Empresas contratadas – 02 Agências responsáveis	Campinas – 05 Colaboradores
Número de Ordens de Serviço executadas	01 a 234	235 a 2445
Abertura do CBI®	De 20 a 30 dias antes	De 70 a 45 dias antes
Encerramento das solicitações de benefícios	10 dias antes	De 50 a 40 dias antes
Ajustes e validação	De 15 a 12 dias antes	40 dias antes
Compra	10 dias antes	de 35 a 40 dias antes
Envio dos bilhetes	05 dias antes	de 25 a 35 dias antes
Processo	Físico	Digital
Confirmação do CBI®	45 dias antes	No ato da confirmação do calendário

A reformulação dos procedimentos administrativos, associados às inovações e desburocratizações, vide a implementação do modelo de Credenciamento para compra das passagens aéreas, além dos avanços em gestão e tecnologia fazem com que o recurso financeiro disponível atenda muito mais atletas e muito mais campeonatos, e por consequência muito mais Clubes, visto que esse é o Eixo vetor do Programa, pelo qual os Clubes integrados por todas as categorias podem se beneficiar.





1:54

24

pixbet

pixbet



banco

BRB



LA BET



000

T



THE NATIONAL SWIMMING



COMMONWEALTH EVENTS CENTRE



Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos

Em seu Programa de Formação de Atletas, o CBC tem o **Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos (MEE)** como instrumento de apoio financeiro aos Clubes filiados primários e plenos, para aquisição de insumos considerados essenciais à preparação física e à participação dos atletas em competições esportivas nacionais.



Trata-se muito mais do que um simples repasse de recursos, pois pelo Eixo MEE o CBC confere aos Clubes a premissa da estabilidade, ao garantir a manutenção de materiais e/ou equipamentos ao longo de um ciclo olímpico, conforme as necessidades técnicas identificadas para potencializar os esportes que desenvolvem e participam de CBI®.

Os materiais esportivos são criteriosamente definidos pelas respectivas Confederações e Ligas Nacionais de cada esporte, que avaliam os itens que devem ser utilizados na formação de atletas olímpicos, por meio de listas anuais que são aportadas na Plataforma Comitê Digital do CBC.

Com essa metodologia inovadora, além de favorecer o processo de formalização de projetos, tornando-o mais célere e democrático, o CBC garante itens de alta qualidade aos Clubes de todo o Brasil e, principalmente, condições de igualdade nos treinamentos dos seus atletas, de forma a sedimentar um grande alicerce para a formação esportiva de alto desempenho.

Como resultado de 2023, seguindo a dinâmica de aplicação de recursos do CBC, que oportuniza a apresentação de novos projetos por meio de Atos Convocatórios anuais, foi publicado o Ato Convocatório nº 09-B, que teve selecionados e aprovados mais 5 projetos no Ciclo Olímpico Paris 2024.

Esses projetos do Ato Convocatório nº 09-B somam-se aos demais também formalizados pelos Atos Convocatórios nºs 9 (1ª e 2ª entradas) e 09-A, beneficiando 79 Clubes com projetos ativos em 2023 e totalizando um investimento aproximado de R\$ 48 milhões, conforme detalhado nas tabelas a seguir.

Veja lista de projetos do EIXO MEE aprovados durante o Ciclo Olímpico Paris 2024:

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 09-B

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Associação Brasileira de Esportes e Lazer - ABEL	SC	140.000,00
2	Associação Cultural e Esportiva de Catanduva	SP	140.000,00
3	Caxangá Golf Country Club	PE	130.000,00
4	Clube Social da Unidade de Vizinhança Nº 1	DF	130.000,00
5	Suzano Esporte Clube	SP	140.000,00
TOTAL			680.000,00

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 09-A

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Associação Atlético Unifacisa	PB	250.000,00
2	Associação dos Amigos e Pais da Moveon	DF	260.000,00
3	Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil – AEESB	MG	240.000,00
4	Associação Professor Artur Novaes – APAN Vôlei	SC	240.000,00
5	Associação Vôlei Bauru – AVB	SP	240.000,00
6	Brasil Vôlei Clube	SP	250.000,00
7	Brasília Vôlei Esporte Clube – BVEC	DF	250.000,00
8	Clube Campineiro de Regatas e Natação	SP	230.000,00
9	Clube de Campo de Rio Claro	SP	280.000,00
10	Instituto Técnico Desp. Atitude – Clube Desportivo Atitude	RJ	230.000,00
11	Clube Esportivo Helvetia	SP	230.000,00
12	Sociedade Morgenau	PR	300.000,00
13	Tuna Luso Brasileira	PA	230.000,00
14	Yacht Club Santo Amaro	SP	544.000,00
TOTAL			3.774.000,00

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO N° 09 – SEGUNDA ENTRADA

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Academia do Vôlei	MG	340.000,00
2	Aeroclube do RN	RN	1.416.000,00
3	Associação Amigos Badminton Toledo – A.A.B.T	PR	636.000,00
4	Associação Bauruense de Desportes Aquáticos – ABDA	SP	758.000,00
5	Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	SP	492.000,00
6	Associação Desportiva e Recreativa Maringá	PR	370.000,00
7	Associação Esportiva e Rec. Cerrado – Cerrado Basquete	DF	380.000,00
8	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	ES	490.000,00
9	Associação Hien Kan de Karatê*	AM	370.000,00
10	Associação Social e Esportiva SADA	MG	612.000,00
11	BNB Clube de Fortaleza	CE	848.000,00
12	BVC – Barueri Volleyball Club	SP	370.000,00
13	Cabanga late Clube de Pernambuco	PE	390.000,00
14	Caxias do Sul Basquete Associação Esportiva e Recreativa	RS	340.000,00
15	Círculo Militar do Paraná	PR	590.000,00
16	Club Athletico Paulistano	SP	896.000,00
17	Clube Alagoano de Tiro Olímpico – CATO	AL	340.000,00
18	Clube Campestre	PB	340.000,00
19	Clube Curitibano	PR	1.192.000,00
20	Clube de Campo de Piracicaba	SP	502.000,00
21	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	2.028.000,00
22	Clube de Regatas Guaíba Porto Alegre – GPA	RS	370.000,00
23	Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional – CSN	RJ	664.000,00
24	Clube dos Jangadeiros	RS	440.000,00
25	Clube Duque de Caxias	PR	628.000,00
26	Clube Internacional de Regatas	SP	440.000,00
27	Clube Paineiras do Morumbi	SP	922.000,00
28	Costa Verde Tennis Clube	BA	430.000,00
29	Esporte Clube Ginástico	MG	380.000,00
30	Esporte Clube Pinheiros	SP	3.490.000,00
31	Esporte Clube União Corinthians	RS	430.000,00
32	Grêmio Náutico União	RS	1.782.000,00

*Parceria encerrada em 31/05/2023

(CONTINUAÇÃO) PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO N° 09 – SEGUNDA ENTRADA

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
33	Iate Clube de Brasília	DF	612.000,00
34	Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo*	SP	360.000,00
35	Itamirim Clube de Campo	SC	480.000,00
36	Jaraguá Tênis Clube	AL	330.000,00
37	Liga Desportiva de Ponta Grossa	PR	360.000,00
38	Mackenzie Esporte Clube	MG	2.038.030,00
39	Minas Tênis Clube	MG	3.104.000,00
40	Olympico Club	MG	540.000,00
41	Pampulha Iate Clube	MG	380.000,00
42	Praia Clube	MG	780.000,00
43	Recreio da Juventude	RS	450.000,00
44	Santa Mônica Clube de Campo	PR	562.000,00
45	Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867 – SOGIPA	RS	1.166.000,00
46	Sociedade Recreativa Mampituba	SC	1.190.000,00
47	Sociedade Thalia	PR	490.000,00
48	Tênis Clube Santa Cruz	RS	330.000,00
49	Tijuca Tênis Clube	RJ	590.000,00
50	Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	RS	528.000,00
51	Yacht Clube da Bahia	BA	490.000,00
TOTAL			38.456.030,00

*Parceria encerrada em 21/03/2022



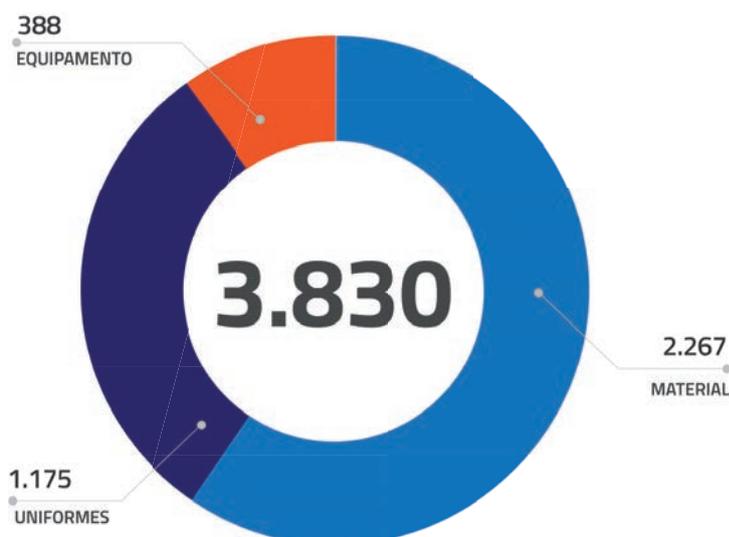


PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 09 – PRIMEIRA ENTRADA

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Associação Petrolinense de Atletismo – APA Petrolina	PE	360.000,00
2	Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	PR	360.000,00
3	Associação Bauru Basketball Team	SP	340.000,00
4	Associação de Basquete Cearense – ABC	CE	350.000,00
5	Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI*	RO	360.000,00
6	Associação Desportiva Centro Olímpico – ADECO	SP	874.000,00
7	Associação Icaro Marcolin	PR	390.000,00
8	Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto – São José Desportivo	SP	390.000,00
9	Círculo Militar de São Paulo	SP	360.000,00
10	Desportivo Rio Grande (Associação de Pais e Amigos do Basquete – APAB-RN)	RN	504.000,00
11	Instituto Viva Vida	ES	370.000,00
12	Associação Sorrisense de Tiro – Sorriso Clube de Tiro	MT	330.000,00
TOTAL			4.988.000,00

*Parceria encerrada em 04/03/2022

Até 2023 tais projetos já contribuíram para a formação de aproximadamente 19 mil atletas olímpicos dos Clubes participantes do Programa de Formação de Atletas, com a aquisição de mais de 3.830 uniformes, materiais e equipamentos esportivos, conforme demonstrado a seguir:

QUANTIDADE DE ITENS POR TIPO



Com vistas a ampliar ainda mais o controle e transparência sobre o investimento dos recursos lotéricos nesses projetos, o CBC implementou em agosto/2023 o procedimento de visita virtual, em complemento da visita *in loco* que sempre fez parte da sistemática de acompanhamento do Eixo MEE. Como resultado, já foi possível fiscalizar neste ciclo 38 projetos, sendo 25 de forma virtual e 13 *in loco*, o que corresponde ao percentual de 48%, ainda estimando-se atingir 100% até o final do Ciclo Olímpico Paris 2024.



Ademais, publicou em seu site, no mês de dezembro/2023, as principais informações de todos os projetos do Eixo MEE, utilizando para tanto a ferramenta BI (*Business Intelligence*).

Tais iniciativas vêm ao encontro da transparência ativa e do efetivo controle social, e se somam aos demais mecanismos de monitoramento implementados pelo CBC via Plataforma Comitê Digital, que é o ambiente onde os Clubes prestam contas de toda a execução físico-financeira dos recursos recebidos, desde o momento da formalização dos projetos até a prestação de contas final, e onde é promovida a análise contínua de dados e documentos mensalmente aportados, que inclusive já teve a avaliação de 100% das Prestações de Contas parciais, sendo todas aprovadas.

Eixo Recursos Humanos

O CBC também descentraliza recursos aos Clubes filiados plenos pelo **Eixo Recursos Humanos (RH)**, como fonte para custeio de Equipe Técnica Multidisciplinar, a qual pode ser composta com 6 funções elegíveis:

1. Técnico Estratégico Esportivo;
2. Técnico Esportivo de Equipes de Base;
3. Técnico Esportivo de Equipes Principais;
4. Auxiliar Técnico Esportivo;
5. Preparador Físico Esportivo; e
6. Fisioterapeuta.



É pelo Eixo RH que o CBC vem conferindo aos Clubes, além da premissa da estabilidade para a garantia/manutenção de quadro de profissionais qualificados durante todo o Ciclo Olímpico Paris 2024, a premissa da flexibilidade para assegurar discricionariedade na composição da Equipe Técnica ao longo da vigência do projeto, conforme as funções previstas e seus limites de valores, tudo visando a potencialização dos esportes apoiados e resultados dos atletas.

Também seguindo a dinâmica de aplicação de recursos implementada pelo CBC, que oportuniza a apresentação de novos projetos por meio de Atos Convocatórios anuais, no início de 2023 o CBC publicou o Ato Convocatório nº 08-C, e teve selecionado e aprovado mais 1 projeto no Ciclo Olímpico Paris 2024.

Este projeto soma-se aos demais formalizados ao longo desse ciclo, pelos Atos Convocatórios nºs 08, 08-A e 08-B, beneficiando 47 Clubes ativos em 2023 e totalizando um investimento que ultrapassa R\$ 100 milhões.

Veja lista de projetos do EIXO RH aprovados durante o Ciclo Paris 2024:

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08-C

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Caxangá Golf Country Club	PE	126.000,00
TOTAL			126.000,00

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08-B

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Clube Campineiro de Regatas e Natação	SP	252.000,00
2	Clube de Campo de Rio Claro	SP	252.000,00
TOTAL			504.000,00

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08-A

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	PR	378.000,00
2	Cabanga late Clube de Pernambuco	PE	378.000,00
3	Clube Alagoano de Tiro Olímpico – CATO*	AL	378.000,00
4	Clube de Regatas Guaíba Porto Alegre – GPA	RS	378.000,00
5	Instituto Viva Vida	ES	378.000,00
6	Itamirim Clube de Campo	SC	378.000,00
7	Jaraguá Tênis Clube	AL	378.000,00
8	Tênis Clube Santa Cruz	RS	378.000,00
TOTAL			3.024.000,00

*Parceria encerrada em 12/04/2023

PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO N° 08

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
1	Aeroclube do RN	RN	1.079.600,00
2	Associação Bauruense de Desportes Aquáticos – ABDA	SP	929.600,00
3	Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	SP	729.600,00
4	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	ES	1.604.400,00
5	BNB Clube de Fortaleza	CE	654.000,00
6	Círculo Militar do Paraná	PR	1.975.940,69
7	Club Athletico Paulistano	SP	5.856.480,00
8	Clube Campestre	PB	579.600,00
9	Clube Curitibano	PR	4.565.139,60
10	Clube de Campo de Piracicaba	SP	1.424.000,00
11	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	5.879.111,59
12	Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional – CSN	RJ	579.600,00
13	Clube dos Jangadeiros	RS	822.000,00
14	Clube Duque de Caxias	PR	3.686.480,00
15	Clube Esperia	SP	7.022.748,85
16	Clube Internacional de Regatas	SP	1.836.720,00
17	Clube Paineiras do Morumby	SP	3.174.800,00
18	Costa Verde Tennis Clube	BA	579.600,00
19	Esporte Clube Ginástico	MG	579.600,00
20	Esporte Clube Pinheiros	SP	9.285.136,00
21	Esporte Clube União Corinthians	RS	579.600,00
22	Grêmio Náutico União	RS	6.333.120,00
23	Iate Clube de Brasília	DF	929.600,00
24	Mackenzie Esporte Clube	MG	1.543.022,65
25	Minas Tênis Clube	MG	6.920.607,30
26	Olympico Club	MG	2.492.303,42
27	Praia Clube	MG	779.600,00
28	Recreio da Juventude	RS	1.545.981,60
29	Santa Monica Clube de Campo	PR	4.445.360,00
30	Sociedade de Ginastica Porto Alegre 1867 – SOGIPA	RS	3.921.600,00
31	Sociedade Morgenau	PR	2.051.800,00
32	Sociedade Recreativa Mampituba	SC	3.447.900,00

(CONTINUAÇÃO) PROJETOS APROVADOS NO ATO CONVOCATÓRIO Nº 08

N.º	CLUBE	UF	TOTAL POR CLUBE (R\$)
33	Sociedade Thalia	PR	628.080,00
34	Tijuca Tênis Clube	RJ	5.062.361,94
35	Yacht Club Santo Amaro	SP	829.600,00
36	Yacht Clube da Bahia	BA	2.589.430,42
TOTAL			R\$ 96.944.124,06



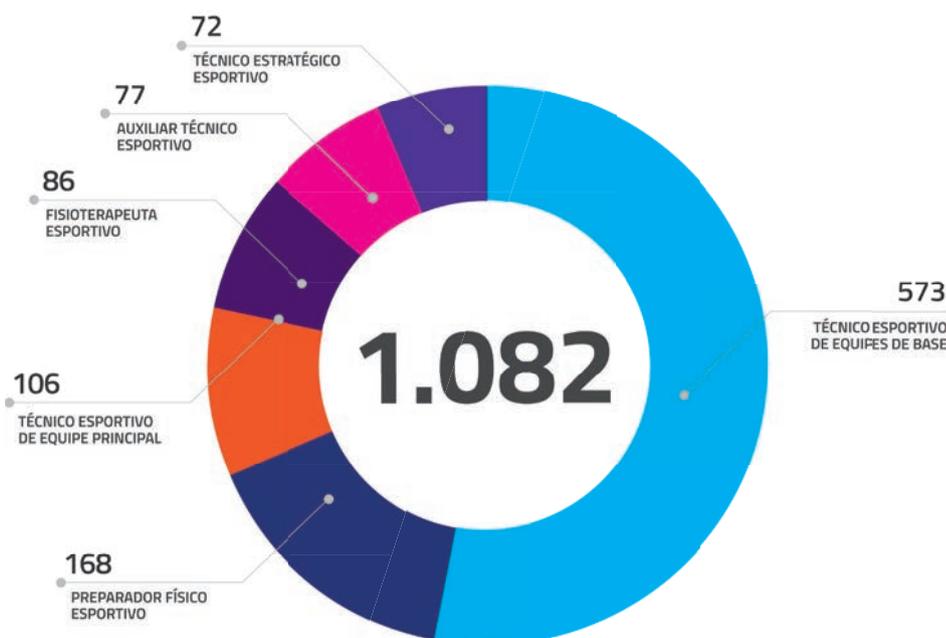


GNU



Ressalta-se que tais projetos já permitiram até 2023 o atendimento aproximado de 25 mil atletas, que contaram com suporte técnico de 1.082 profissionais vinculados ao Programa de Formação de Atletas, conforme demonstrado a seguir:

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR FUNÇÃO



No âmbito do controle e transparência ativa, a habilitação dos profissionais desses projetos também é verificada periodicamente pelo CBC, para assegurar a atuação adequada junto aos atletas em formação permanente. De igual forma, em 2023 foi implementado o procedimento de visita virtual neste Eixo, que se somou ao de visita *in loco* e permitiu a fiscalização de 22 projetos até então, sendo 11 de forma virtual e 11 *in loco*, o que corresponde ao percentual de 46%, ainda estimando-se atingir 100% até o final do Ciclo Paris 2024.



Ademais, em dezembro/2023 o CBC também publicou em seu site as principais informações de todos os projetos do Eixo RH, utilizando ferramenta BI (*Business Intelligence*).

Metas e Indicadores do Programa de Formação de Atletas CBC

Em 2023, o Programa de Formação de Atletas do CBC foi revisado e aprimorado em virtude da sanção da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, observando-se as novas diretrizes legais e variáveis inerentes à atividade esportiva, porém mantendo inalteradas as 3 Metas do Ciclo Olímpico Paris 2024.

METAS DO CBC | CICLO OLÍMPICO PARIS

METAS DO CICLO	PERIODICIDADE	INDICADOR DE RESULTADOS
		
META 1 Atender a, pelo menos, 80% de Clubes integrados aptos, por categoria e por eixo	Ao término de cada Ato Convocatório	Percentual de Clubes atendidos por categoria e eixo
META 2 Incluir, pelo menos, 80% de Clubes em algum eixo do Programa	Ao término do Ciclo de 4 anos	Percentual de inclusão de Clubes nos eixos do Programa
META 3 Atender com o Programa do CBC Clubes de todas as regiões geográficas do Brasil, ao final do ciclo de 4 (quatro) anos	Ao término do Ciclo de 4 anos	Percentual de regiões geográficas atendidas pelo CBC

Reafirma-se que as metas e indicadores estão diretamente relacionados à ampliação do acesso dos Clubes ao Programa de Formação de Atletas, objetivo que se busca alcançar em cada ciclo olímpico. Isso se deve ao papel fundamental dos Clubes em facilitar o acesso dos atletas ao programa, considerando que estes não operam de maneira isolada ou independente no sistema olímpico.

Aferição das Metas

Conforme os critérios estabelecidos para avaliação de cada meta, apresentam-se a seguir os resultados obtidos em 2023.

Meta 1: “Atender a, pelo menos, 80% de Clubes integrados aptos, por categoria e por eixo”

O Programa de Formação Atletas do CBC, no que pertine às metas e indicadores para aferição da participação no Programa, versa que tem “como objetivo mensurar a efetiva participação dos Clubes integrados ao CBC”, motivo pelo qual, para o cálculo e a comparação da evolução dos resultados da Meta 1, que leva em conta Clubes “integrados” ao CBC, consideram-se apenas Clubes associados, classificados nas três categorias estipuladas no Estatuto Social: Clubes Vinculados, Clubes Filiados Primários e Clubes Filiados Plenos. Essas categorias somavam 195 Clubes ao final de 2023.



Tal esclarecimento torna-se necessário pois, ao concluir o ano, o CBC contava com 973 Clubes participantes de seu Programa de Formação de Atletas, incluindo os Clubes Aspirantes recentemente incorporados. Entretanto, incluir os Clubes Aspirantes para análise dessa meta afetaria sua lógica de avaliação, uma vez que esses Clubes têm direitos de participação limitados, conforme definido nas Resoluções da Diretoria, restringindo-se ao Eixo CBI®.

Segue-se com a explicação da metodologia de mensuração da Meta 1, cujo indicador é o “Percentual de Clubes atendidos por categoria e eixo”.

$$\frac{\text{N.º de Clubes selecionados (por categoria e eixo)}}{\text{N.º total de Clubes (aptos) integrados ao CBC}} \times 100 = \text{Percentual de atendimento}$$

Para esta meta, em relação aos Eixos MEE e RH, compara-se o número de Clubes que formalizaram projetos com o número de Clubes categorizados por integração ao CBC e que demonstraram interesse e estavam aptos a participar dos Atos Convocatórios.

No Eixo MEE, o total de Clubes atendidos em 2023 corresponde ao percentual de 99%, este calculado somando-se os Clubes dos Atos Convocatórios anteriores desse Ciclo Olímpico Paris 2024 que “já tiveram projetos aprovados e recursos repassados” – por meio dos Atos 09 – 1ª e 2ª entradas e 09-A (77 Clubes), aos Clubes atendidos no Ato 09-B (5 Clubes), dividindo-se pela quantidade de 83 Clubes, neste caso somando mais 1 Clube que estava apto quando manifestou interesse no Ato 09-B, mas não teve o projeto formalizado.

EIXO MEE

$$\frac{82}{83} \times 100 = 99\%$$

No Eixo RH, o resultado alcançou o percentual de 100%, cujo cálculo similarmente inclui a soma dos Clubes dos Atos anteriores “com projetos aprovados e recursos repassados” – por meio dos Atos 08, 08-A e 08-B (46 Clubes), mais o Clube atendido no Ato 08-C (1 Clube), dividida pelo total de Clubes aptos (47 Clubes), já que o único Clube participante deste último Ato Convocatório teve o projeto formalizado.

EIXO RH

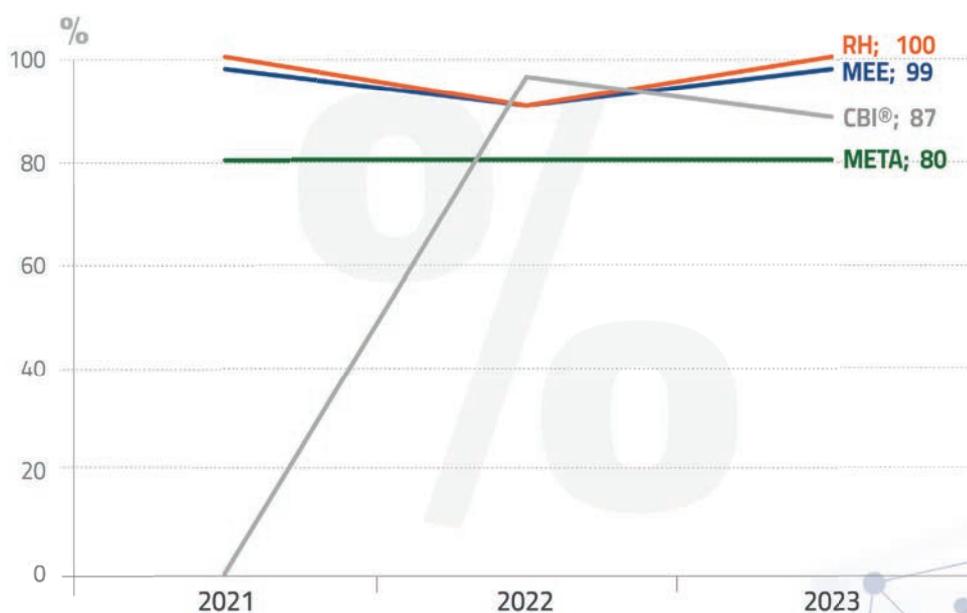
47	X 100 = 100%
47	

Em relação ao Eixo CBI®, obteve-se um percentual de atendimento de 87%, dividindo-se o número de 170 Clubes nas categorias Filiado Pleno, Filiado Primário e Vinculado beneficiados nos CBI® do Ciclo Olímpico Paris 2024, por 195 Clubes integrados nessas categorias.

EIXO CBI®

170	X 100 = 87%
195	

Portanto, considerando que este é o último ano de mensuração da meta do Ciclo Olímpico Paris 2024, visto que os próximos Atos Convocatórios se destinam ao Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, tem-se como cumprida integralmente a Meta 1, posto que o atendimento nos 3 Eixos ultrapassou o percentual mínimo de 80% dos Clubes. No gráfico a seguir, observe a evolução do cumprimento da Meta 1 no Ciclo Olímpico Paris 2024.

EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META 1

Meta 2: “Incluir, pelo menos, 80% de Clubes em algum eixo do Programa”

Essa Meta é aferida pelo quantitativo de Clubes beneficiados no Eixo Competições, tendo em vista que o CBI® constitui o eixo vetor do Programa e garante maior amplitude de acesso por se tratar de execução direta, frente aos demais Eixos que demandam a descentralização de recursos e o cumprimento de exigências impostas pela legislação.

$$\frac{\text{N.º de Clubes integrados que se beneficiaram em algum eixo}}{\text{N.º total de Clubes (aptos) integrados ao CBC}} \times 100 = \text{Percentual de Inclusão}$$

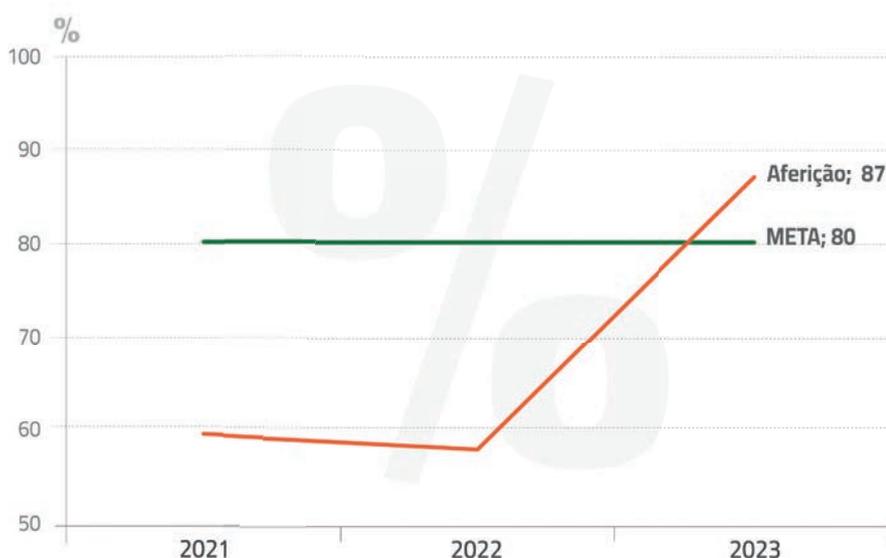
Assim, ao concluir o ano de 2023 com 195 Clubes integrados, constatou-se que 170 deles foram beneficiados no Eixo Competições, atingindo um percentual de 87%, o que configura o atendimento integral da Meta 2 neste Ciclo Olímpico Paris 2024.

CLUBES BENEFICIADOS EM PELO MENOS UM DOS EIXOS

$$\frac{170}{195} \times 100 = \mathbf{87\%}$$

Importante frisar a evolução significativa ocorrida em 2023, inclusive atingindo percentual superior ao estipulado, conforme verifica-se no gráfico a seguir.

EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META 2



Meta 3: “Atender com o Programa do CBC Clubes de todas as regiões geográficas do Brasil, ao final do ciclo de 4 (quatro) anos”

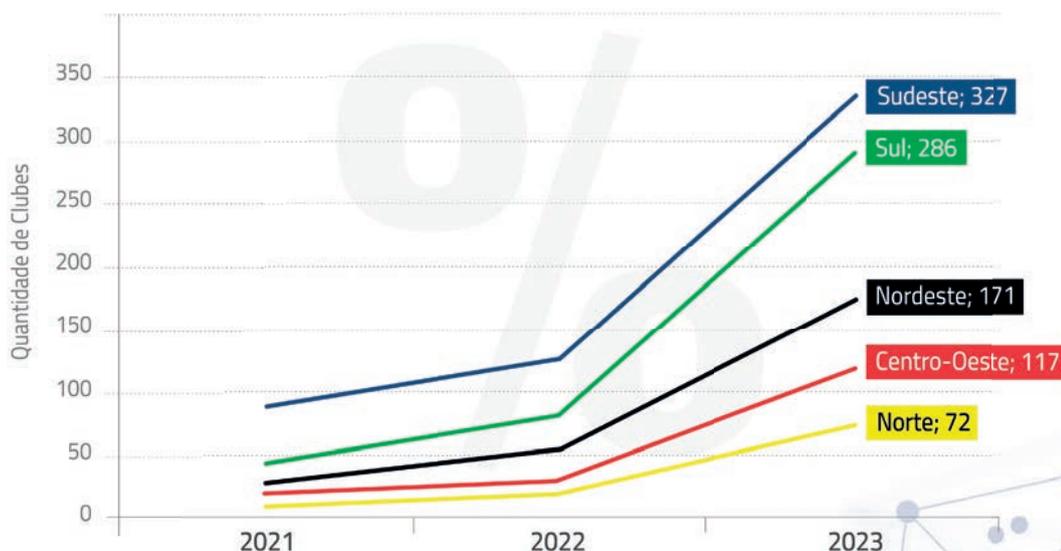
A Meta 3 tem por objetivo avaliar a distribuição geográfica do Programa de Formação de Atletas pelas 5 regiões do Brasil, e sua avaliação final está programada para 2024, ao término do Ciclo Olímpico Paris 2024.

Diferentemente das metas anteriores, esta metodologia inclui todos os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas, abrangendo também os Clubes Aspirantes, e os compara com o número total de regiões brasileiras, conforme a metodologia detalhada a seguir:

$$\frac{\text{N.º de regiões geográficas com Clubes integrados ao CBC}}{\text{N.º total de regiões geográficas}} \times 100 = \text{Percentual das Regiões}$$

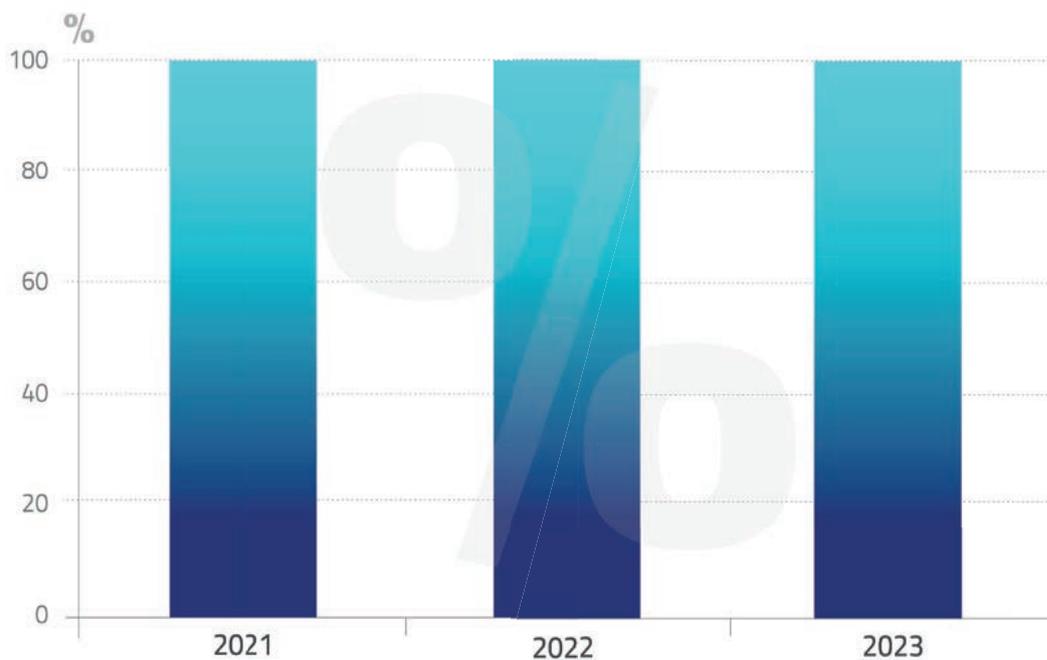
Fazendo um recorte parcial em 31/12/2023, tem-se o total de 973 Clubes participantes do Programa, com a seguinte distribuição regional: 72 Clubes na região Norte; 171 no Nordeste; 117 no Centro-Oeste; 327 no Sudeste; e 286 no Sul. Isso demonstra que o Programa do CBC marca presença em todas as 5 regiões do país, alcançando na Meta 3 um percentual de 100% de regiões atendidas, o que é evidenciado através do gráfico e da memória de cálculo apresentados a seguir:

ATENDIMENTO REGIONALIZADO DO CBC



É importante destacar o notável crescimento de Clubes participantes em todas as regiões do Brasil em 2023, resultado direto da inovadora iniciativa do CBC ao criar a categoria de Clube Aspirante. Essa categoria permite que os Clubes se beneficiem do Programa de Formação de Atletas mesmo sem terem vínculo associativo com o Comitê.

EVOLUÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META 3



Além disso, o Programa não só está presente em todas as regiões do Brasil, como também manteve-se em todas as unidades federativas em 2023, beneficiando Clubes de 26 Estados e do Distrito Federal.





COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Inspiração e Carreira Esportiva

FORMAÇÃO DE ATLETAS
CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

CAPÍTULO

4

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CBC E REGULAMENTOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS

Os Clubes têm uma longa tradição como as principais entidades responsáveis pela descoberta e desenvolvimento de talentos esportivos no Brasil, sendo, assim, os principais agentes na formação de atletas de alto desempenho.

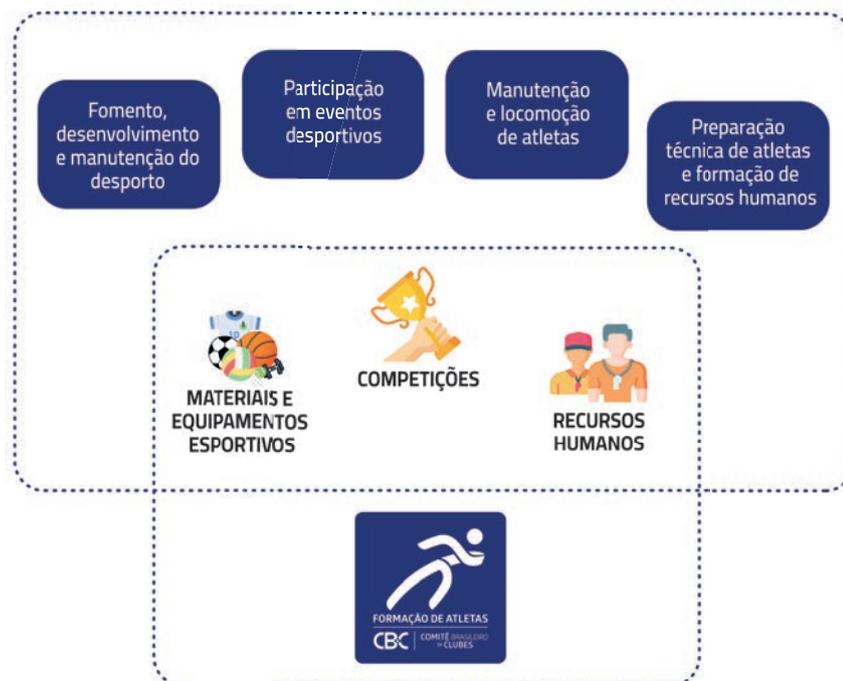


LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CBC E REGULAMENTOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

O CBC foi fundado em 09 de novembro de 1990, como entidade matriz do segmento clubístico nacional, na forma de associação civil de natureza esportiva, de direito privado, sem fins lucrativos.

Somente em 2011, por meio da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, que modificou a então Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), o Estado destinou ao CBC percentual da arrecadação de loterias para formação de atletas no objetivo de cumprir o seu dever de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, mesmo ciente da autonomia das entidades esportivas dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento, bem como do livre associativismo com vedação expressa à interferência estatal em seu funcionamento.

DIRETRIZES DA LEI 13.756/2018 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS PARA ATUAÇÃO DO CBC



Este foi o princípio do reconhecimento estatal quanto à importância do histórico modelo clubístico brasileiro de formação de atletas e descoberta de talentos esportivos. Naquele momento, o CBC assumiu a responsabilidade de formular uma política esportiva estruturada, perene e estável, tendo os Clubes como peça central, e como foco a formação de atletas.

O cenário legislativo, porém, era bastante recortado e com disposições normativas esparsas. Assim, por meio da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o legislador decidiu consolidar as disposições, e na mesma lei definiu: (i) o CBC como uma das entidades esportivas selecionadas pelo Estado para receber recursos lotéricos (art. 16), (ii) a forma de repasse dos recursos (art. 22), (iii) a finalidade exclusiva de aplicação do recurso (art. 23), (iv) a forma de gestão dos recursos (art. 23, §5º), e (v) a metodologia de fiscalização (art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º; e art. 25).

A Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, e a Lei nº 14.294, de 4 de janeiro de 2022, incluíram o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) no rateio da distribuição de recursos lotéricos destinados ao esporte, suprimindo percentual do CBC, porém repassando a atribuição da formação de atletas paralímpicos à novel entidade, mantendo com o CBC a formação dos atletas olímpicos. A atualização legislativa resultou em ganhos de eficiência para os Clubes.

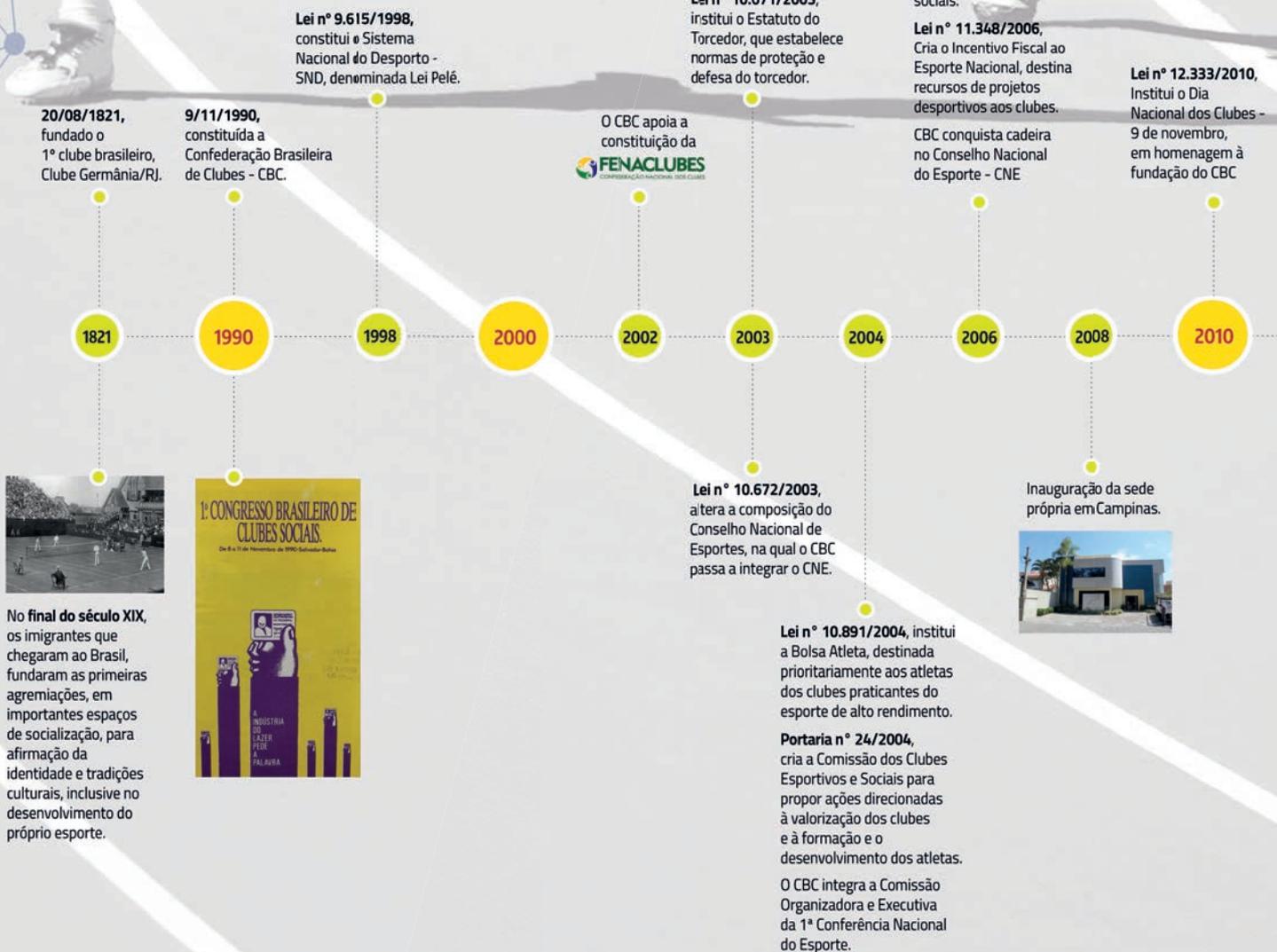
Ato contínuo, após 8 (oito) anos de tramitação no Congresso Nacional, foi editada a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (nova Lei Geral do Esporte), elaborada e aprovada para substituir a Lei nº 9.615/1998 (Lei Geral do Desporto – Lei Pelé), bem como consolidar outras leis esportivas esparsas, se não fosse o veto presidencial de 397 dispositivos.

Isso resultou na descaracterização de questões fundamentais, bem como de racional legislativo, gerando considerável insegurança jurídica no segmento esportivo, como a coexistência de duas Leis Gerais do Esporte, fato indispensável de ser discutido pelo Congresso Nacional, Governo e organizações esportivas em 2024.

Inobstante os vetos, importante destacar que a Lei nº 14.597/2023 reforça: (i) a forma de gestão dos recursos lotéricos e sua fiscalização (art. 34), (ii) a finalidade de aplicação do recurso (art. 35), (iii) a natureza do recurso (arts. 34, 35 e 36) e, sobretudo, (iv) a autonomia das entidades esportivas (art. 2º, I; arts. 26 a 28), em especial no tocante à autorregulação, ao autogoverno e à autoadministração.

Os resultados entregues à sociedade pelo CBC, fruto dos 0,46% do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos (art. 16, II, e, 2, da Lei nº 13.756/2018), foram novamente reconhecidos pelo Estado em 2023.

Linha do Tempo com todos os registros e os Marcos Legais do CBC e da sua gestão.



Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Portaria nº 01/2014, o Ministério do Esporte regulamenta a execução das despesas administrativas dos recursos das loterias.

1ª Edição do Programa de Formação de Atletas do CBC

Publicação dos Editais nº 01, 02, 03 e 04

Publicação do Edital nº 06

Lei nº 13.756/2018, regulamenta e redistribui os recursos das loterias da conversão das Medidas Provisórias 841 e 846, resultante da coordenação pelo CBC das Campanhas Luto pelo Esporte e Esporte+Forte

Portaria nº 115/2018, o Ministério do Esporte regulamenta a certificação das entidades que se beneficiam com recursos públicos com critérios de governança e transparência estabelecidos nos art. 18 e 18-A da Lei Pelé.

O CBC obtém a certificação.

Lei nº 14.073/2020, inclui o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP no Sistema Nacional do Desporto, transferindo as atividades paraesportivas ao CBCP.

Portaria nº 166/2020, o Ministério da Cidadania regulamenta o procedimento para acompanhamento da Secretaria Especial do Esporte - SEE na aplicação dos recursos das loterias destinados ao CBC para a formação de atletas.

Revisão do Programa de Formação de Atletas e dos Regulamentos.

Lei nº 14.294/2022, altera a **Lei nº 13.756/2018** quanto à aplicação dos recursos das Loterias para o Paradesporto.

Lei nº 14.597/2023, institui a Lei Geral do Esporte, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), a ordem econômica esportiva, a integridade esportiva e o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte.

2011

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2022

2023

Lei nº 12.395/2011, altera a Lei Pelé e o CBC integra o Sistema Nacional do Desporto - SND, ao lado do COB e CPB; e passa a receber os recursos das loterias para o desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas.

Lei nº 13.155/2015, institui o Profut - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, e destina recursos para ações dos clubes sociais por intermédio da FENACLUBES.

Publicação do Edital nº 05.

Inauguração da subsede Brasília.

A Confederação Brasileira de Clubes, passa a ser denominada Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

Oficialização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI.

Publicação do Edital nº 07.

Implantação do Mapa Estratégico na Regulamentação do Programa de Formação de Atletas, de acordo com a Lei nº 13.756/2018.

Publicação dos Editais nº 08, 09 e 10

30 anos do CBC e Lançamento do novo Selo de Formação de Atletas.

Decreto nº 11.010/2022, altera o **Decreto nº 7.984/2013**, para regulamentar a **Lei nº 9.615/1998**, que institui normas gerais sobre desporto, e a **Lei nº 13.756/2018**, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas.

Publicação dos novos Regulamentos do CBC

Lei nº 14.790/2023, Altera o §1º-A do art. 30 da **Lei nº 13.756/2018**, que destinou ao CBC o montante de 0,70%, incidente sobre o percentual de 12% do produto da arrecadação das apostas de quota fixa.

Publicação dos novos Regulamentos do CBC.



O Legislador, por meio do art. 51 da Lei nº 14.790, de 30 de dezembro de 2023 (que alterou o §1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756/2018), destinou ao CBC o montante de 0,70%, incidente sobre o percentual de 12% do produto da arrecadação das apostas de quota fixa, percentual este aferido após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do caput do mesmo art. 30, propiciando, com isto, o fortalecimento do esporte no Brasil.

Além das citadas leis federais, o CBC está sujeito às seguintes portarias emitidas pelo Poder Executivo Federal:

- ▶ Portaria nº 341/2017 - MEsp, que regulamenta a utilização de recursos lotéricos para despesas administrativas pelo CBC e outras entidades beneficiadas;
- ▶ Portaria nº 115/2018 - MEsp, que regulamenta a certificação relacionada ao cumprimento das exigências estabelecidas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 (atualmente espelhados, com alguma inovação, no art. 36 da Lei nº 14.597/2023;
- ▶ Portaria nº 166/2020- MEsp, que estabelece diretrizes para o acompanhamento dos programas e projetos do CBC pelo Ministério do Esporte, visando à subsequente deliberação do Conselho Nacional do Esporte (CNE).

Ainda no que tange à regulação estatal, por força do art. 25 da Lei nº 13.756/2018 e do art. 34 da Lei nº 14.597/2023, o Tribunal de Contas da União está em processo de atualização da sua Instrução Normativa-TCU nº 48/2004, que trata da forma de fiscalização dos recursos lotéricos, para incluir o CBC, e demais entidades esportivas, além de atualizar o teor do normativo.





PRINCIPAIS NORMAS QUE FUNDAMENTAM A ATUAÇÃO DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023
(Institui a Lei Geral do Esporte)

Lei nº 9.615/1998 - Lei Geral do Desporto
(Inclui o CBC no Sistema Nacional do Desporto)

Lei nº 13.756/2018*
(Atribui recursos das loterias para o CBC)
Atualizadas pelas Leis nºs
14.073/2020, 14.294/2022 e 14.790/2023

Portarias do Ministério do Esporte
Portaria nº 341/2017
(Regulamenta as despesas administrativas do CBC)

Portaria nº 115/2018
(Regulamenta a Certificação
de Registro Cadastral)

Portaria nº 166/2020
(Regulamenta a aplicação
dos recursos do CBC)

Estatuto Social e
Regulamentos do CBC

Regulamentos Internos do CBC

Em 2023, os Regulamentos do CBC relativos ao Programa de Formação de Atletas foram revisados e atualizados após a edição da nova Lei Geral do Esporte. Os 8 (oito) regulamentos foram aprovados por meio de 8 (oito) Instruções Normativas devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no site do CBC.

Além dos regulamentos que assumem caráter estável e referencial, respeitadas as necessárias atualizações decorrentes da volatilidade legislativa do Poder Público, a Diretoria do CBC define por meio de Resoluções numeradas e sequenciadas regulamentação complementar inerente à execução do Programa de Formação de Atletas do CBC, proporcionando agilidade para alcançar os objetivos estratégicos do CBC, reconhecendo a necessidade de ajustes contínuos para acompanhar as dinâmicas e variáveis inerentes à atividade esportiva. As Resoluções de 2023, apresentadas a seguir, fazem parte das iniciativas vinculadas aos três eixos do Programa de Formação de Atletas, em um contexto de convergência e alinhamento conceitual e institucional com as entidades esportivas e com o Poder Público.

” os Regulamentos do CBC assumiram um caráter mais estável e referencial, enquanto as Resoluções de Diretoria mantiveram um caráter dinâmico, permitindo adaptações conforme a evolução constante do esporte.



RESOLUÇÕES DA DIRETORIA 2023



5

GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA

A Governança e a Gestão Estratégica são a espinha dorsal de qualquer organização bem-sucedida, e o CBC preza por isso.

DISCIPLINA





GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA

A estratégia de uma entidade refere-se às escolhas feitas para se destacar no mercado, oferecer valor aos clientes e alcançar objetivos. Essas decisões são cruciais para superar desafios e realizar a missão e visão da entidade. É comum revisar e atualizar estratégias ao longo do tempo para garantir eficiência e eficácia operacional, e o CBC segue essa prática.

O CBC adota uma abordagem estratégica mantendo alinhamento contínuo com o COB e o Ministério do Esporte. Essa estratégia visa gerar mais valor para os Clubes da sua Rede Nacional e fortalecer a formação de atletas em todo o Brasil. Formalmente inserido no sistema esportivo brasileiro, o CBC colabora com as políticas de esportes olímpicos de alto desempenho, exigindo a participação no sistema confederativo para Clubes associados, promovendo a integração e contribuindo para a formação de atletas de alta performance.





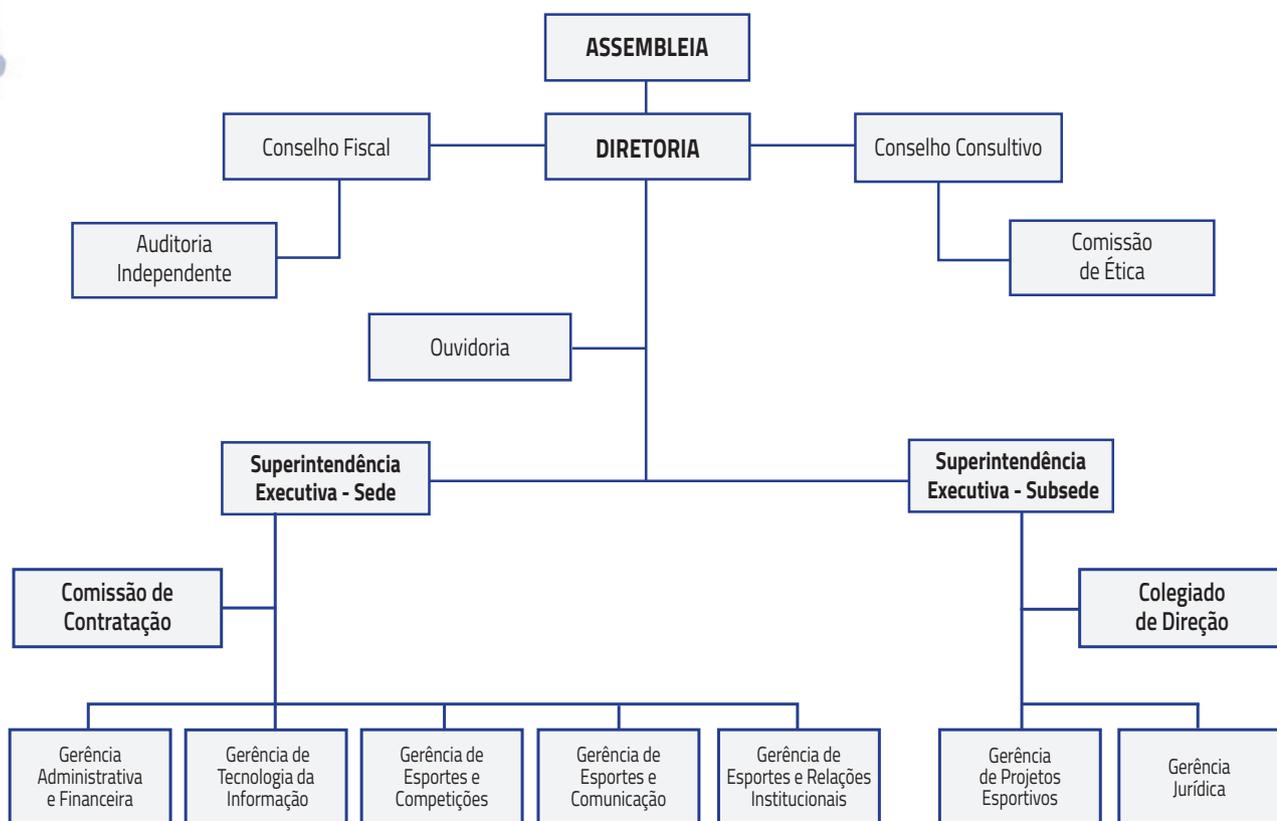
A prioridade do CBC é manter parcerias e alinhamentos estratégicos para os Jogos Olímpicos Paris 2024 e Los Angeles 2028. Além disso, o Comitê busca integração com políticas públicas do Governo Federal, alinhando seu calendário de competições com programas como o Bolsa-Atleta. A Lei de Incentivo ao Esporte e ações de certificação de governança e da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) também estão integradas, ampliando as linhas de sustentabilidade e gestão para os Clubes parceiros. O CBC trabalha ativamente em parceria com os principais entes do sistema esportivo brasileiro para contribuir com o desenvolvimento do esporte nacional.

Nesse sentido, conforme já citado, o CBC estabeleceu um Acordo de Cooperação com o COB e, atualmente, planeja e executa ações em conjunto. O objetivo é otimizar recursos e assegurar um investimento mais eficiente nos atletas de alto desempenho.

Além disso, o CBC está em negociações com o Ministério do Esporte para estabelecer 2 Acordos de Cooperação. O propósito é formar parcerias que ampliem divulgação e comunicação das políticas e ações de ambas as instituições, e estabelecer o compartilhamento de dados esportivos.

Estrutura Organizacional

O organograma do CBC representa a distribuição estratégica de seu capital humano entre as unidades de Campinas/SP e Brasília/DF. Essa alocação tem como objetivo equilibrar de maneira eficiente pessoas, recursos e atividades, mantendo uma visão hierárquica alinhada com a abordagem transversal adotada nos modelos de governança e negócios da organização.



Na sede em Campinas, estão localizadas as estruturas administrativa e esportiva, responsáveis pelas atividades meio e execução direta de recursos no Eixo Competições. Por outro lado, a subsede em Brasília abriga as estruturas jurídica e técnica, desempenhando um papel crucial no controle de legalidade e na execução descentralizada de recursos nos Eixos MEE e RH.



Colegiado de Direção

O Colegiado de Direção do CBC tem a responsabilidade de avaliar, classificar e aprovar os projetos esportivos dos Clubes, relacionados aos Eixos RH e MEE do Programa de Formação de Atletas, além da aprovação dos calendários de CBI®. Composto por especialistas do meio esportivo, o Colegiado busca a imparcialidade, visando o sucesso do esporte brasileiro ao aplicar os principais parâmetros do Programa do CBC e as regras dos Atos Convocatórios.

Ao término de 2022, o Colegiado era predominantemente masculino. Em 2023, o CBC, buscando equilibrar a representação de gêneros, nomeou Rebeca Andrade e Magic Paula, e já no início de 2024, a multicampeã Maurren Maggi, como novas integrantes. Agora, com 3 mulheres, o Colegiado conta com uma maior presença feminina, trazendo experiências valiosas tanto como atletas quanto como gestoras esportivas.

COLEGIADO DE DIREÇÃO DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

The infographic displays the members of the CBC Board of Directors. At the center is the CBC logo, which consists of a stylized blue figure of a person running, followed by the letters 'CBC' in a bold, blue, sans-serif font. Below the logo, the text 'COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES' is written in a smaller, blue, sans-serif font. Surrounding the logo are ten hexagonal portrait photos of the board members. Each photo is set against a light blue background. Below each photo is a white rectangular box with the word 'MEMBRO' in blue capital letters. The names of the members are listed below their respective photos. The members are: Emanuel Rego (MEMBRO), Cezar Roberto Leão Granieri (COORDENADOR), Ali Tarbine (MEMBRO), André Heller (MEMBRO), Lars Grael (MEMBRO), Paulo César Mário Movizzo (MEMBRO), Maria Paula Gonçalves da Silva (MEMBRO), Rebeca Andrade (MEMBRO), and Maurren Maggi (MEMBRO).

MEMBRO
Emanuel Rego

COORDENADOR
César Roberto Leão Granieri

MEMBRO
Ali Tarbine

MEMBRO
André Heller

MEMBRO
Lars Grael

MEMBRO
Paulo César Mário Movizzo

MEMBRO
Maria Paula Gonçalves da Silva

MEMBRO
Rebeca Andrade

MEMBRO
Maurren Maggi

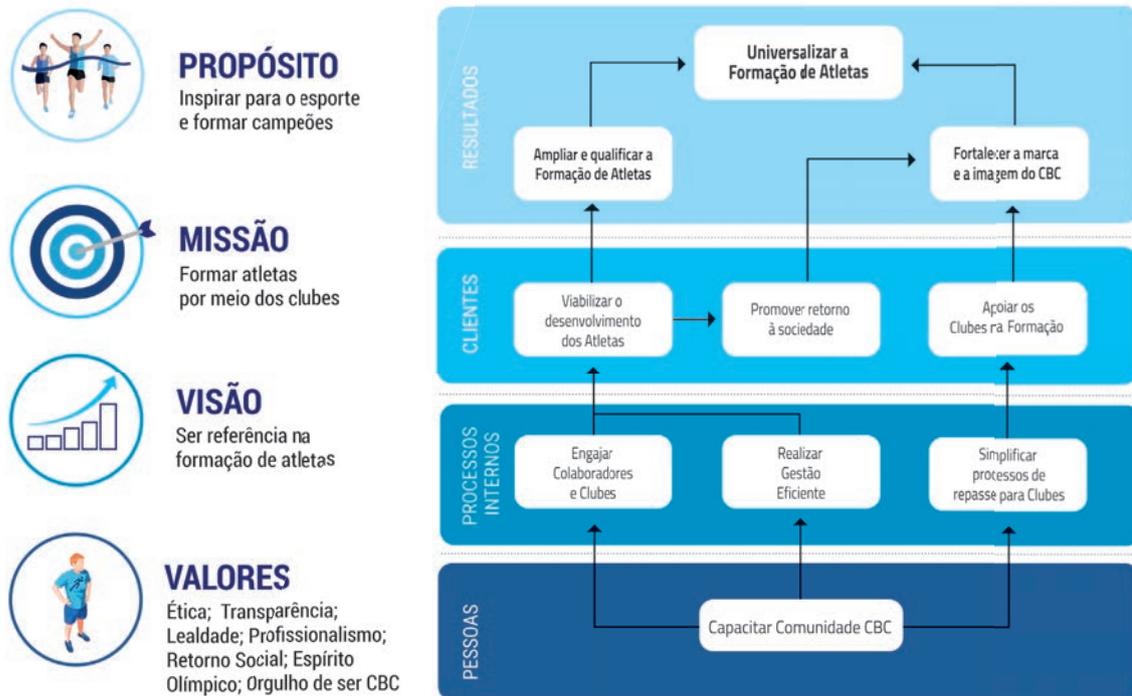
Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico de uma empresa é uma ferramenta visual que ajuda a comunicar e alinhar a estratégia organizacional de forma clara e compreensível. Ele serve como um guia para a execução da estratégia, proporcionando uma visão abrangente e integrada do caminho que a empresa pretende seguir para atingir seus objetivos. Entre as principais funções do Mapa Estratégico estão comunicação e alinhamento, visão integrada dos componentes estratégicos, cascata de objetivos e guia para tomada de decisões.

Em resumo, o Mapa Estratégico é uma ferramenta valiosa para garantir que todos na organização compreendam e estejam alinhados com a direção estratégica, promovendo a execução eficaz da estratégia empresarial.

O CBC vem gerenciando os recursos lotéricos utilizando o seu Mapa Estratégico como uma ferramenta de efeitos práticos, que guia suas ações por um caminho lógico em direção dos objetivos estratégicos nele traçados, e mantendo sua “missão, visão, valores e propósito” como ideologia central e de futuro.

MAPA ESTRATÉGICO DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES



Plano Estratégico 2021-2024

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que tem como objetivo situar a organização em seu ambiente, proporcionando uma compreensão do momento e contexto atuais. Ele define, divulga e orienta as estratégias e ações que serão conduzidas para atingir os objetivos estabelecidos.

Devido à importância crucial dessa ferramenta, o CBC continuou a executar em 2023 o seu planejamento para o Ciclo Olímpico Paris 2024, considerando a realidade esportiva contemporânea e o papel da organização nesse contexto. Nessa execução, sempre que necessário foram reavaliadas e, quando necessário, reafirmadas as metas e projetos, cujos resultados terão impacto nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

PLANO ESTRATÉGICO DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES



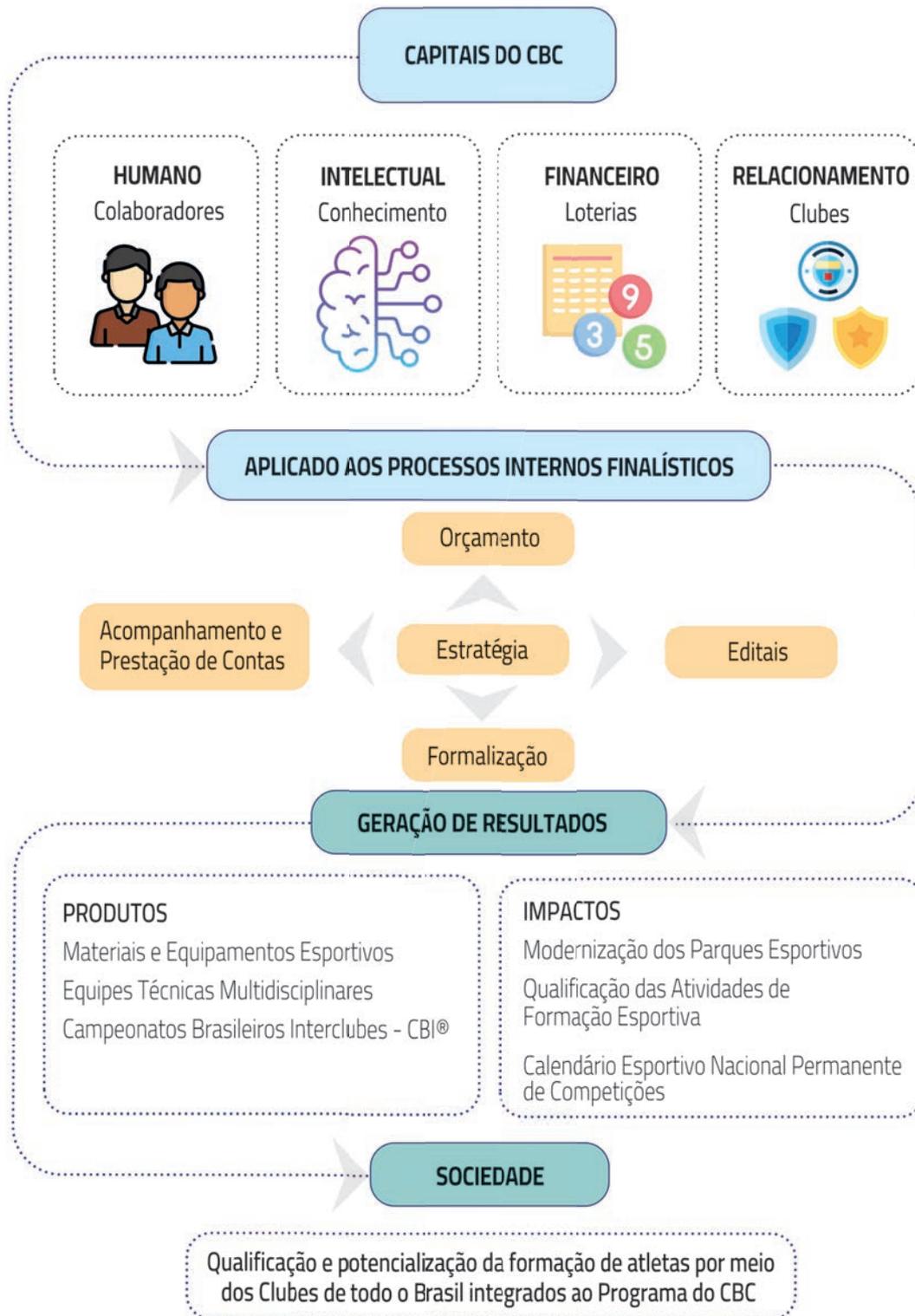


Modelo de Negócio

O Modelo de Negócio de uma empresa é a representação estruturada e lógica de como a organização cria, entrega e captura valor. Ele descreve a lógica fundamental de como a empresa opera e sustenta suas operações. O Modelo de Negócio geralmente abrange diversos elementos que definem a forma como a empresa cria valor para seus clientes e como transforma esse valor em retornos à sociedade, sendo uma ferramenta crucial para que a empresa compreenda e comunique de maneira eficaz como ela cria valor.

Neste modelo de negócio, o CBC definiu como valor a ser proporcionado à sociedade a melhoria e o fortalecimento da formação de atletas através da integração de Clubes de todo o Brasil ao seu Programa. Com esse propósito, direciona seus recursos (humano, intelectual, financeiro e de relacionamento) para atividades centrais, resultando na criação de diversos produtos e benefícios em favor dos Clubes e atletas, que são os principais clientes do CBC.

MODELO DE NEGÓCIOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES



Cadeia de Valor

A cadeia de valor de uma empresa representa o conjunto de atividades distintas e inter-relacionadas realizadas pela organização para criar, produzir e entregar um produto ou serviço ao mercado. Essa abordagem analítica desdobra as operações de uma empresa em atividades específicas, permitindo uma compreensão mais detalhada de como ela agrega valor ao seu produto ou serviço.

A cadeia de valor do CBC engloba os principais macroprocessos de negócios, identificando as ações realizadas, localizando as entidades envolvidas nesses macroprocessos e destacando os principais resultados gerados para a sociedade.

CADEIA DE VALOR DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES



* SND - Sistema Nacional do Desporto; ME - Ministério do Esporte

Nessa cadeia de valor, todas as atividades e processos gerenciados pelo CBC estão inter-relacionados. Através deles, o CBC cria valores em benefício dos Clubes e da sociedade como um todo.

Fortalecimento da Marca

A reputação de uma instituição é a percepção que o mercado tem dela, sendo o elemento distintivo que a torna única. É crucial que as instituições zelem por sua marca, investindo em iniciativas que a fortaleçam. O CBC, por exemplo, tem como objetivo estratégico fortalecer sua marca e imagem, concentrando esforços no aprimoramento do Selo de Formação de Atletas.

O Selo representa um símbolo de qualidade e reconhecimento, assegurando que os Clubes que o ostentam estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelo CBC para a formação de atletas. Ao investir no Selo, o CBC reforça sua posição como entidade referencial na formação esportiva no Brasil.

Mais do que uma estratégia de *marketing* institucional, o uso do Selo é um ato de valorização daqueles envolvidos no Programa. Este é meticulosamente elaborado, com metas e indicadores bem definidos, e necessita de fortalecimento contínuo para beneficiar cada vez mais os Clubes Formadores.

O Selo de Formação de Atletas desempenha um papel crucial no fortalecimento do Programa do CBC. Assim, o Comitê busca incessantemente orientar os Clubes para a utilização adequada do Selo nos uniformes de todos os atletas e membros da comissão técnica durante os CBI® e nas competições interclubes em diversos níveis. Esta obrigatoriedade está alinhada ao novo Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes (RCBI).

Visando aprimorar ainda mais esse aspecto, o CBC atualizou o Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas para o ano de 2024.





No contexto do aprimoramento de sua marca, o CBC introduziu uma inovação notável em 2023. Na Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva e, adicionalmente, na Resolução de Diretoria nº 020/2023, de 29 de novembro de 2023, estabeleceu uma bonificação de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os Clubes sediantes de CBI® que executarem integralmente o Plano de Comunicação previamente aprovado pelo Comitê. Esta medida representa mais uma iniciativa vinculada à dimensão “isonomia/estabilidade” da Matriz, reforçando nosso compromisso com a equidade e a consistência.

As Mascotes do CBC.

As mascotes de uma empresa desempenham diversas funções e podem oferecer vários benefícios, contribuindo para a identidade, comunicação e conexão emocional com clientes e o público em geral. Em resumo, as mascotes desempenham um papel importante na construção da identidade e na comunicação de uma empresa, proporcionando uma abordagem envolvente e memorável para o público-alvo.

Em 2022, o CBC introduziu as novas mascotes, Vicky e Veloz, com o objetivo de fortalecer a identificação com o público, garantindo uma absorção mais eficaz de seus valores e ideais. Esses coelhos foram cuidadosamente escolhidos por representarem tanto força quanto fofura, elementos cruciais para estabelecer uma conexão significativa com o público. Vicky e Veloz simbolizam o compromisso do Comitê, dos Clubes e de seus atletas na promoção da formação esportiva no Brasil, representando ambos os gêneros de maneira inovadora.



No decorrer de 2023, o CBC empreendeu iniciativas de divulgação envolvendo as mascotes, especialmente durante os CBI®. Vale destacar que o CBC introduziu uma inovação ao permitir que os Clubes que sediam os CBI® e realizem ações com as mascotes ao longo do Ciclo Los Angeles 2028 se beneficiem no próximo ciclo olímpico de uma bonificação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido na Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva do CBC. Essa iniciativa busca incentivar e reconhecer a participação ativa dos Clubes na promoção da imagem e valores representados pelas mascotes.



CAPÍTULO

6

RESULTADOS DE GESTÃO

Transparência como princípio, aprovação unânime como resultado.



PISTA
CAMPO

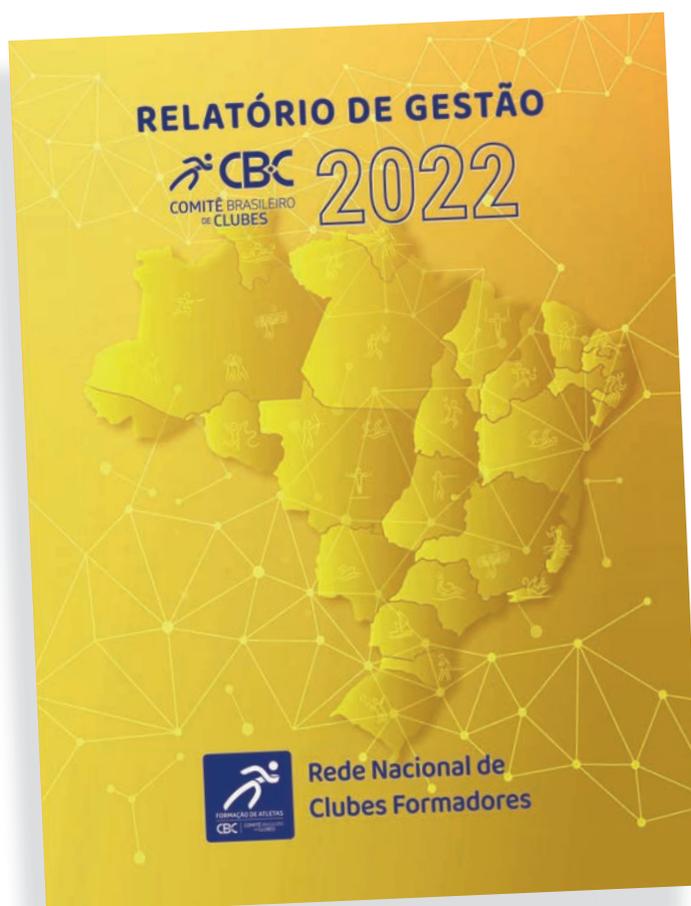
Aprovação das contas pelos Clubes

Na Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada presencialmente em Campinas/SP em 25 de março de 2023, o CBC apresentou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referente ao exercício de 2022 aos representantes dos Clubes integrados. O documento incluiu o Balanço Financeiro e Patrimonial, devidamente auditados por uma auditoria independente, além do Parecer do Conselho Fiscal. Durante a apresentação, foram enfatizados os pontos centrais do conteúdo, destacando a seriedade do CBC em relação à sua Prestação de Contas.



O CBC, em conformidade com todas as exigências legais, disponibilizou a versão *online* do Relatório de Gestão 2022 em seu site com 24 horas de antecedência, fornecendo também uma cópia impressa aos participantes durante a AGO.

Mais uma vez, o CBC manteve sua tradição de ter suas contas aprovadas integralmente, de forma unânime e sem questionamentos. O Relatório de Gestão do CBC é reconhecido como um referencial para os Clubes, tanto em termos de governança e uso responsável dos recursos quanto em transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.



Aprovação das Contas pelo Conselho Nacional do Esporte

O CBC, assim como as demais entidades esportivas que recebem recursos lotéricos, cumpre o dever anual de prestar contas ao Ministério do Esporte, seguindo as diretrizes da Portaria n.º 166, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta o art. 23, § 2º, da Lei n.º 13.756/2018. Em estrito cumprimento a essas normativas, o CBC apresentou suas contas referentes a 2022, seguindo as disposições do art. 3º da mencionada portaria. Este processo visa assegurar total transparência e compreensão sobre as receitas obtidas e a execução dos recursos durante o exercício.

A análise minuciosa das contas ocorreu por meio da Nota Técnica n.º 27/2023, datada de 1º de junho de 2023, na qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho – SNEAD do Ministério do Esporte recomendou a aprovação. A conclusão ressaltou que



“[...] foram devidamente demonstrados os valores gastos, os critérios de escolha de cada beneficiário, os programas e projetos desenvolvidos, sua respectiva prestação de contas e os critérios de aplicação dos recursos. Todos os itens comprovados nos documentos ANEXOS (SEI 13767929, SEI 13767930, SEI 13767931, SEI 13767932, SEI 13767933), bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo Comitê Brasileiro de Clubes. Assim, pode-se observar que o Comitê, apresentou transparência e ferramentas necessárias para demonstrar a isonomia na aplicação de recursos entre as suas entidades filiadas, atendendo de forma equânime o esporte brasileiro nas suas mais variadas vertentes.”

A mesma Nota Técnica evidenciou que o CBC atende aos requisitos de publicidade de seus atos, comprovando a divulgação das demonstrações contábeis e financeiras de 2022, assim como dos editais e normativos no Diário Oficial da União e no site do CBC.

Posteriormente, as contas do CBC foram submetidas e aprovadas pelo CNE, responsável pela apreciação e aprovação efetiva das contas dos Comitês e outras entidades que recebem recursos provenientes das loterias, em reunião realizada em 06/12/2023, de forma unânime. Este processo reafirma o compromisso do CBC com a transparência, prestação de contas e eficiente gestão dos recursos públicos.

Renovação da Certidão de Registro Cadastral junto ao Ministério do Esporte

A Certidão de Registro Cadastral, emitida conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria n.º 115/2018 do Ministério do Esporte, representa o documento que atesta e valida o atendimento aos requisitos de governança e *compliance* delineados nos artigos 18 e 18-A da Lei n.º 9.615, de 1998, atual art. 36 da nova Lei Geral do Esporte (Lei n.º 14.597, de 14 de junho de 2023).

De forma consistente, o CBC renova anualmente sua certificação, reforçando seu compromisso com elevados padrões de governança e transparência na gestão, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 7.984, de 8 de abril de 2013. Essa prática reiterada reflete a incessante busca pela excelência nas práticas de governança e a constante evolução no cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de gestão, fortalecendo ainda mais a confiança e credibilidade depositadas pela sociedade e parceiros.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC *****
CNPJ: 00.172.849/0001-42

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 276/2022 (13150702) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009499/2018-38.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022
DATA DE VALIDADE: 26/10/2023

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Diretor - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti**, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 26/10/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13150712** e o código CRC **C839E143**.

SEI nº 13150712

Referência: Processo nº 58000.009499/2018-38

Os padrões de governança do CBC continuam a ser mantidos em um nível de excelência, destacando-se a exigência estatutária de que todos os Clubes participantes do processo de descentralização de recursos obtenham a certificação mencionada. Essa certificação é considerada um componente qualitativo fundamental no processo voluntário e descentralizado de utilização dos recursos lotéricos.

Além disso, como já abordado ao longo deste relatório, o Comitê tem implementado iniciativas específicas para promover e ampliar a participação feminina em seus órgãos colegiados. Essas ações reforçam o compromisso do CBC com a diversidade e inclusão, reconhecendo a importância da representatividade de gênero para o fortalecimento da governança e para o alcance de resultados ainda mais expressivos.





Argenta

PROSECCO

M

Minas

FEDERAÇÃO DE ATLETAS
CBB

ET

MALMATIC

9

RIODOCE

Martins
Minas

RIODOCE

Minas

ET

CBC conquista prêmio com criação da categoria Aspirantes

O CBC foi agraciado com o Prêmio na categoria “Atitude Positiva” durante a 8ª edição do Prêmio Sou do Esporte, em reconhecimento à sua notável iniciativa na criação da Categoria Aspirantes. A honra foi entregue ao presidente do CBC, Paulo Maciel, em uma cerimônia repleta de emoção realizada no Campo Olímpico de Golfe, no Rio de Janeiro/RJ, em 12 de dezembro.



O Prêmio Sou do Esporte, promovido pelo Instituto Sou do Esporte, destaca entidades e personalidades por suas contribuições notáveis no campo esportivo. Neste ano, o Prêmio de destaque foi concedido ao medalhista olímpico Joaquim Cruz, conquistador de ouro em Los Angeles 1984 e prata em Seul 1988. Joaquim recebeu o prestigioso “Prêmio Sou do Esporte” em uma homenagem emocionante.

A iniciativa premiada pelo CBC proporcionou benefícios a centenas de novos Clubes, que, sem a necessidade de recolher contribuição associativa, integraram a Rede Nacional de Clubes Formadores. Dessa forma, passaram a fazer parte do Programa de Formação de Atletas do CBC e tiveram acesso a benefícios para participar dos CBI®, contribuindo significativamente para o fortalecimento do esporte brasileiro.

A cerimônia também contou com a presença ilustre dos embaixadores do CBC e campeões olímpicos André Heller, Emanuel Rêgo e Lars Graef, que desempenharam papel ativo no evento, adicionando ainda mais brilho a essa celebração marcante do esporte nacional.





Inclusão dos Eixos RH e MEE em Transparência ativa

A transparência ativa de uma empresa envolve a divulgação proativa de informações relevantes ao público, fortalecendo confiança e engajando *stakeholders*, cumprindo requisitos legais, promovendo sustentabilidade e responsabilidade social, prevenindo conflitos de interesse e estimulando inovação e aprendizado. Essa prática contribui para a construção de uma relação sólida e ética com diversos públicos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável.

Em 2023, o CBC reforçou seu compromisso com a transparência na gestão dos recursos lotéricos destinados ao Programa de Formação de Atletas. A organização investiu significativamente na melhoria contínua de seus sistemas, hospedados na Plataforma Comitê Digital, utilizando recursos tecnológicos para ampliar o acesso a dados detalhados sobre a descentralização de recursos nos Eixos MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos) e RH (Recursos Humanos).

Business Intelligence (BI)

Por meio da ferramenta *Business Intelligence (BI)*, o CBC disponibilizou informações abrangentes desses eixos, incluindo o histórico de investimentos ao longo dos Ciclos Olímpicos anteriores e os detalhes dos projetos deste Ciclo Paris 2024. Os usuários podem explorar dados detalhados sobre profissionais, suas funções e períodos de vinculação, bem como informações sobre materiais e equipamentos adquiridos, incluindo valores e fornecedores.

Cabe destacar que a ferramenta *Business Intelligence (BI)* já havia sido implementada pelo CBC para o Eixo Competições e, desta forma, todos os eixos do Programa de Formação de Atletas podem ser consultados por qualquer usuário mediante o site do CBC na internet.

Banco de Preços do CBC

Logo no início de 2024, o CBC tornou público seu Banco de Preços, que consiste no maior repositório de compras de materiais e equipamentos esportivos de rendimento realizadas pelos Clubes Filiados Primários e Plenos, participantes do Eixo MEE do seu Programa de Formação de Atletas.

Sem dúvidas é um grande produto que o CBC disponibiliza para assegurar a máxima transparência sobre os investimentos realizados no Edital 9, estando disponível para toda a sociedade, como orienta o Tribunal de Contas da União.

Em termos práticos, o Banco de Preços também tem por finalidade auxiliar os Clubes em seus processos de aquisições e servirá como mais um parâmetro de pesquisa orçamentária no item 5, conforme previsto na alínea “a” do Anexo I do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE (IN nº 05-B, de 15/12/2023).

Em um ambiente intuitivo, é possível pesquisar facilmente os itens de interesse por meio de pesquisa textual livre ou aplicando filtros refinados, e acessar informações como ano da compra, valor unitário, empresas fornecedoras, entre outras.

A partir de agora o Banco de Preços será alimentado de maneira contínua e contará com novas funcionalidades para atender especialmente aos projetos do Ciclo Olímpico de Los Angeles 2028.

Todo esse aprimoramento no processo de divulgação visa tornar as informações dos projetos mais acessíveis, compreensíveis e prontamente utilizáveis, não apenas para as decisões operacionais diárias, mas também para promover um efetivo controle social, reforçando o compromisso do CBC com a transparência e prestação de contas. Isto é Transparência Ativa!



Da Fiscalização do TCU

Em 03 de maio de 2023, o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) realizou o julgamento da auditoria realizada no âmbito do TC 011.528/2022-2 sobre a aplicação dos recursos lotéricos pelo CBC no período de 2015 a 2021. **O processo foi relatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Marcos Bemquerer Costa.** No seu voto, condutor do **Acórdão nº 840/2023-Plenário**, destacou que o CBC já havia implementado **ações de melhoria de gestão.**

Em linhas gerais, o Ministro ressaltou que os achados de auditoria não evidenciaram ocorrências graves, indicando que a entidade busca aprimorar-se para cumprir seus objetivos institucionais. O CBC recebeu com satisfação esse resultado, não apenas pelo TCU não detectar impropriedades ou malversação de recursos, mas também por tipificar como “boas práticas” o credenciamento para compras diretas de passagens aéreas no eixo Competições.

O **Acórdão nº 840/2023-Plenário reconheceu a implementação exitosa do Processo de Credenciamento Passagens Aéreas** integrado ao Comitê Digital, substituindo a antiga sistemática de contratação de agências de turismo. Isso permitiu ao CBC comprar passagens aéreas diretamente das companhias, otimizando a participação de atletas e membros nos eventos do Eixo Competições e **reduzindo custos e tempo no processo**, servindo como exemplo para a Administração Pública em termos de economicidade, planejamento e celeridade nas operações.

Com este Credenciamento o CBC obteve pelo terceiro ano consecutivo uma diminuição no custo médio total dos bilhetes aéreos emitidos, contrariando a tendência de mercado após a pandemia e o aumento dos custos de combustíveis e operação aérea no país.

O Acórdão representa a materialização dos esforços do CBC em garantir que os recursos destinados ao desenvolvimento do sistema clubístico sejam geridos com a máxima responsabilidade. **O TCU avaliou a aplicação dos recursos lotéricos nos anos de 2015 a 2021 e concluiu que a entidade busca constantemente aprimorar-se para cumprir seus objetivos institucionais, não emitindo nenhuma determinação ao CBC, mas apenas quatro recomendações para continuidade/manutenção dos procedimentos que vêm sendo implementados pelo Comitê.**



O relatório de gestão do CBC, demonstra o compromisso da nossa entidade com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos lotéricos

CBC entrega relatório de Prestação de Contas de 2022

No intuito de ampliar a divulgação do Relatório de Gestão, como importante medida de transparência e controle social da aplicação dos recursos lotéricos pelo CBC, além de protocolar eletronicamente o documento perante o TCU, representantes do CBC estiveram presencialmente no Tribunal para entregar em mãos o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC 2022, no dia 27 de abril de 2023.

O relatório foi entregue na Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento), em sua Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), responsável pela fiscalização das entidades esportivas, em cumprimento ao previsto no art. 25, da Lei nº 13.756, de 2018.

O material apresenta um detalhamento das ações esportivas realizadas pelo CBC ao longo do ano de 2022, bem como informações sobre a gestão financeira da entidade.

A entrega do Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2022 do CBC ao TCU é uma importante medida de transparência e regularidade na gestão dos recursos lotéricos destinados ao fomento do esporte no país.



CAPÍTULO

7

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incrível marca de 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC, celebra não apenas um número expressivo, mas a concretização de uma jornada extraordinária no Programa de Formação de Atletas.



HAR



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao alcançarmos a incrível **marca de 1.000 Clubes integrados à Rede Nacional de Clubes Formadores do CBC**, celebramos não apenas um número expressivo, mas a **concretização de uma jornada extraordinária no Programa de Formação de Atletas**. Esta conquista não pertence apenas ao CBC; é um triunfo compartilhado por todo o esporte brasileiro e pela sociedade.

A atuação estratégica do CBC permaneceu centrada no principal objetivo delineado em seu mapa estratégico: “Universalizar a Formação de Atletas” no Brasil. Em busca desse propósito, o ano de 2023 marcou o ápice da Rede Nacional de Clubes Formadores, com o reconhecimento da criação da Categoria Aspirantes pelo Instituto Sou do Esporte, como previamente mencionado neste relatório.

Organizado em três eixos fundamentais, o Programa foca na atualização dos parques esportivos, na viabilização de equipes técnicas e na participação em competições. O apoio financeiro aos CBI® fortalece o esporte competitivo, garantindo a integração dos Clubes ao Programa.

A meritocracia ganha cada vez mais destaque, valorizando os Clubes que entregam resultados esportivos para a nação brasileira. A Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva e as ações adicionais demonstram o compromisso com a excelência e o reconhecimento dos Clubes aspirantes medalhados.

O Programa se expande, incentivando atletas de alta performance, ampliando a Rede Nacional de Clubes Formadores e valorizando os campeonatos. Ademais, com a entrada exponencial de novos Clubes em 2023, o CBC investiu em capacitação destes Clubes, realizando Fóruns Nacional e Estaduais, Seminários e Oficinas, dentre outros.

O ano de 2023 marcou a universalização do Programa, decorrente de responsabilidade e trabalho árduo, e trouxe resultados incríveis.

Em Santiago, o **Brasil escreveu uma história brilhante nos Jogos Pan-Americanos**, que vai além do recorde de medalhas. Com **205 pódios**, incluindo **66 ouros, 73 pratas e 66 bronzes**, ultrapassamos a marca de Lima 2019. Um feito notável, sendo que 162 dessas medalhas foram conquistadas por atletas formados em Clubes, evidenciando o impacto do Programa de Formação de Atletas do CBC. Esportes como natação, atletismo, judô e ginásticas artística e rítmica lideraram as conquistas, sendo notável que praticamente todas as medalhas nessas modalidades foram alcançadas por atletas apoiados pelo

CBC. O *wrestling* também se destacou, registrando o melhor resultado da história em Jogos Pan-Americanos, com todas as medalhas conquistadas por atletas de Clubes integrados ao CBC.

Que este sucesso nos Jogos Pan-Americanos seja um trampolim para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, no qual olhamos com expectativas de expressivos resultados esportivos para o Brasil, algo plausível considerando o amadurecimento desta política esportiva cada vez mais associada às Confederações e Ligas Nacionais, em prol do abastecimento do Time Brasil com grandes atletas.

Nos próximos anos, os desafios se intensificam. O objetivo estabelecido em 2023, que permanecerá para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, é aprimorar ainda mais a qualificação do Programa de Formação de Atletas do CBC. Isso envolve a busca incessante por parcerias com os Clubes classificados no “Top 10” dos *rankings* das Confederações e Ligas Nacionais, assim como aqueles que contam com atletas medalhistas nos Jogos Pan-Americanos de Santiago em 2023 e em Campeonatos Mundiais organizados pelas federações internacionais. Além disso, o foco recai sobre os atletas contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta do Ministério do Esporte na categoria Atleta Pódio e os integrantes das delegações olímpicas de Tóquio 2020 e, subsequentemente, de Paris 2024.

Além disso, a Rede Nacional de Clubes Formadores, sob a coordenação do CBC, emerge como uma estrutura resiliente, pronta para enfrentar ambientes de crescente complexidade. Unindo os Clubes em um propósito comum, ela eleva o grau de proteção e projeta o CBC a novos horizontes, buscando recursos essenciais para fortalecer o sistema clubístico.

Num país cujo modelo esportivo abrange desde a base até o alto desempenho, onde os ídolos olímpicos são forjados historicamente nos Clubes, é imperativo garantir e expandir os investimentos para assegurar a perenidade da política esportiva. Recentemente, a aprovação do Projeto de Lei n.º 442, de 21 de março de 1991, na Câmara dos Deputados, promete ampliar os recursos para os Clubes, atendendo a uma necessidade premente que crescerá exponencialmente à medida que mais entidades se integrem ao Programa.

Os Clubes Filiados Plenos, Filiados Primários e Vinculados representam atualmente 20% dos Clubes no Programa de Formação de Atletas do CBC, destacando-se por suas sólidas condições administrativas e estruturas de governança, *compliance* e gestão democrática, em conformidade com a legislação federal. No entanto, a maioria, os 80%

restantes dos Clubes potencialmente beneficiados pelo Programa, almeja melhorar suas condições e desenvolver-se, contribuindo para o potencial esportivo brasileiro com a formação de novos atletas e ídolos. O desafio está posto, e consiste em superar limitações, fazendo mais com menos, agora que mais de 1.000 Clubes formadores de atletas olímpicos foram identificados. O futuro é promissor, e a superação destes desafios impulsionará o desenvolvimento do esporte nacional para novas alturas.

Unir esforços para otimizar recursos, simplificar processos e “fazer mais com menos” foram premissas em 2023 que permanecerão como metas prioritárias do CBC em 2024, associadas ao rigor com a aplicação dos recursos lotéricos de maneira irretorquível. O objetivo é aprimorar continuamente a eficiência da política de formação de atletas, buscando atender de maneira qualificada e abrangente os Clubes formadores em todo o país, preferencialmente em sintonia com as Confederações e Ligas, o COB e o Ministério do Esporte.

A consolidação da Rede Nacional de Clubes Formadores em todos os estados brasileiros é um marco significativo, representando um potencial expressivo de crescimento. Essa expansão beneficia atletas de diversas modalidades esportivas, ampliando as oportunidades para alcançar as tão almejadas conquistas olímpicas nos próximos anos. Este é um passo importante que pode efetivamente fazer a diferença e moldar o futuro do esporte no país.

Durante o Ciclo Olímpico de Paris 2024, o CBC não apenas investiu expressiva quantia de recursos financeiros, mas também estabeleceu premissas de estabilidade fundamentais no Programa. Essas diretrizes proporcionam segurança aos Clubes, fomentando o desenvolvimento da formação de atletas de alto desempenho no país. Os resultados positivos já são evidentes, tanto nacional quanto internacionalmente. No entanto, é crucial ressaltar que o melhor está por vir, pois no mundo esportivo, conquistar os melhores resultados demanda anos de trabalho excepcional.

Enquanto o esporte ainda não tem presença satisfatória nas escolas brasileiras, **os Clubes continuam desempenhando um papel fundamental, conforme previsto na Constituição Federal.** Eles são geradores significativos de impacto na sociedade, e o CBC lidera esses esforços, buscando tornar o Brasil uma verdadeira potência esportiva. **O compromisso do CBC vai além dos investimentos financeiros; é uma jornada dedicada a forjar um futuro esportivo nacional vibrante e inspirador, até o Brasil se tornar uma verdadeira nação esportiva.**

CAPÍTULO

8

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028

- Instruções Normativas
- Editais de Empenho
- Atos Convocatórios



INSTRUÇÕES NORMATIVAS



CBC Nº 1-F, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - PFA, revogando-se a Instrução Normativa nº 01-E, de 31 de julho de 2022.

CBC Nº 2-E, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Compras e Contratações - RCC do Comitê Brasileiro de Clubes, revogando-se a Instrução Normativa nº 02-D, de 07 de junho de 2022.

CBC Nº 3-K, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Integração de Clubes ao Comitê Brasileiro de Clubes - RIC, revogando-se a Instrução Normativa nº 03-J, de 27 de fevereiro de 2023.

CBC Nº 4-F, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Despesas Administrativas - RDA do Comitê Brasileiro de Clubes, revogando-se a Instrução Normativa nº 04-E, de 07 de junho de 2022.

CBC Nº 5-B, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, revogando-se a Instrução Normativa nº 05-A, de 07 de junho de 2022.

CBC Nº 6-C, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Integração de Clubes ao Comitê Brasileiro de Clubes - RIC, revogando-se a Instrução Normativa nº 03-J, de 27 de fevereiro de 2023.

CBC Nº 7-F, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Despesas Administrativas - RDA do Comitê Brasileiro de Clubes, revogando-se a Instrução Normativa nº 04-E, de 07 de junho de 2022.

CBC Nº 8-C, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do CBC - PAR, para a execução das ações previstas no art. 23, caput, da Lei nº 13.756, de 12/12/ 2018, revogando-se a IN nº 08-B, de 31 de julho de 2022.

EDITAIS DE EMPENHO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2024 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 148

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 11, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EIXO RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

DO CBC - EMPENHO ANO I

(CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028)

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO EIXO RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO OLÍMPICO 2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, os Regulamentos e os Manuais do CBC.

1. DAS PREMISSAS

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

- a) Meritocracia esportiva: indução e acompanhamento de indicadores de cunho esportivo, com a finalidade de consolidar o processo de atuação e relevância dos esportes apoiados pelo CBC;
- b) Qualificação da gestão: custeio do Técnico Estratégico Esportivo para melhora no acompanhamento da performance e do desenvolvimento esportivo dos Clubes;
- c) Manutenção de equipe técnica qualificada: continuidade da atuação de profissionais qualificados, de modo a potencializar a formação dos atletas nos Clubes, e seus resultados;
- d) Estabilidade financeira: aporte de recursos para o custeio do projeto durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028;
- e) Flexibilização na gestão da composição de funções: possibilidade de flutuação dos quantitativos de funções, e dos valores da remuneração, respeitando os limites estabelecidos para cada função;
- f) Abrangência de categorias principais: possibilidade de inclusão de profissionais para todas as categorias (da base até a principal);
- g) Simplificação de procedimentos: desburocratização das etapas de formalização, acompanhamento e prestação de contas dos projetos.

1.2. As premissas foram aprovadas nos Seminários Nacionais de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, e servirão de subsídio para os futuros Atos Convocatórios a serem publicados no âmbito do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, por meio da descentralização de recursos aos Clubes filiados plenos ao CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o valor disponível de R\$ 116.824.888,23 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) destinados à execução do Eixo Recursos Humanos durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.3. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total empenhado/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Os Atos Convocatórios definirão os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se o Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, todos os Clubes filiados plenos, que são aqueles que possuem instalações próprias e CNAE nº 9312-3, na forma do Estatuto Social do CBC.

4.3. O presente Edital do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes filiados, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas ao referido Eixo durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, que em momento oportuno antecedente à descentralização dos valores se vincula a Ato Convocatório específico, nos termos do RRH do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC.

5.2. A vigência deste instrumento iniciará na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Atos Convocatórios dele derivados, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas nesse período.

5.3. O Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo Olímpico 2028.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2024 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 148

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EIXO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC - EMPENHO ANO I

(CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028)

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO EIXO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, os Regulamentos e os Manuais do CBC.

1. DAS PREMISSAS

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

a) Estabilidade financeira: aporte de recursos para o custeio do projeto durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028;

b) Especialização esportiva: definição dos materiais esportivos pelas Confederações e Ligas Nacionais de cada esporte;

c) Simplificação de procedimentos: desburocratização das etapas de formalização, acompanhamento e prestação de contas dos projetos;

d) Equidade e estabilidade dos projetos: garantia de valores iguais de partida para execução de todos os projetos durante o Ciclo Olímpico;

e) Meritocracia Esportiva: indução e acompanhamento de indicadores de cunho esportivo, com a finalidade de consolidar o processo de atuação e relevância dos esportes apoiados pelo CBC.

1.2. As premissas foram aprovadas nos Seminários Nacionais de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, que são o subsídio para os futuros Atos Convocatórios a serem publicados no âmbito do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, por meio da descentralização de recursos aos Clubes filiados ao CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o valor disponível de R\$ 77.883.258,82 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) destinados à execução do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.3. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total empenhado/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Os Atos Convocatórios definirão os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC - RMEE e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, os Clubes filiados primários do CBC, que são aqueles detentores da Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Poder Executivo Federal, na forma do art. 2º, § 2º, inciso II, do Estatuto Social do CBC, limitados à apresentação de projetos de materiais esportivos, assim como todos os Clubes filiados plenos, que são aqueles que possuem instalações próprias e CNAE nº 9312-3, na forma do art. 2º, § 2º, inciso III, do Estatuto Social do CBC, para projetos de materiais e equipamentos esportivos.

4.3. O presente Edital do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes filiados, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas ao referido Eixo durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, que em momento oportuno antecedente à descentralização dos valores obedecerá a Ato Convocatório específico, nos termos do RMEE do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC.

5.2. A vigência deste instrumento iniciará na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Atos Convocatórios dele derivados, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas nesse período.

5.3. O Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/01/2024 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 149

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EIXO COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC - EMPENHO ANO I

(CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028)

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO EIXO COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, os Regulamentos e os Manuais do CBC.

1. DAS PREMISSAS

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

a) Competições como um dos três eixos fundamentais do Programa de Formação de Atletas: Qualificação do processo de formação esportiva por meio da viabilização de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® de abrangência nacional nos Esportes que integram o Programa dos Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, nas modalidades e/ou provas olímpicas em alinhamento com o Comitê Olímpico do Brasil - COB;

b) Fortalecimento do esporte de excelência e da qualificação das competições realizadas em parceria com as Confederações e Ligas Nacionais;

c) Fortalecimento da política de formação de atletas por meio do estímulo ao desenvolvimento dos três Eixos de Formação em cada Esporte (RH, MEE e CBI®);

d) Estabilidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Execução direta dos recursos pelo CBC, repassando aos beneficiários o produto das despesas elegíveis, nos termos do Regulamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes - RCBI, e respectivos Atos Convocatórios;

e) Ampliação da abrangência do Programa de Formação de Atletas (Regiões do país, Estados, nº de Clubes, nº de atletas beneficiados, nº de esportes atendidos);

f) Integração das Políticas Esportivas com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, promovendo a interface dos CBI® com os Programas de Esporte de Rendimento, especialmente o Bolsa Atleta;

g) Valorização dos Clubes integrados ao CBC que possuem estrutura esportiva adequada a se habilitarem a sediar Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®;

h) Meritocracia Esportiva: Indução e acompanhamento de indicadores de cunho esportivo, com a finalidade de consolidar o processo de atuação e relevância dos esportes e dos Clubes apoiados pelo CBC;

i) Otimização de recursos: Valorização da estratégia de fazer "mais com menos", atingindo maior quantidade de beneficiados com o menor custo e, assim, potencializar os recursos disponíveis;

j) Fortalecimento Institucional do CBC por meio da valorização da Marca: Divulgação do Selo de Formação no contexto do Programa de Formação de Atletas;

k) Cumprimento de obrigações: Atendimento a todos preceitos legais e normativos, prazos e formas acordados;

l) Destaque para as competições principais de cada esporte, pois representam o ápice da performance esportiva, onde cada clube tem reconhecida a trajetória por meio dos resultados nestas principais competições, que representam a qualificação de cada Clube no Ranking por Esporte e por Gênero;

m) Valorização dos Atletas da categoria Pódio do Programa Bolsa Atleta do Ministério do Esporte e/ou dos Clubes TOP 10 de cada esporte, além dos integrantes de delegação olímpica, atletas medalhistas nos Campeonatos Mundiais, Jogos Panamericanos e Jogos Olímpicos.

1.1. As entidades interessadas devem atender todas as regras previstas nos atos normativos do CBC, especialmente aquelas delimitadas neste Edital e respectivos Atos Convocatórios, além de estarem plenamente regulares perante o CBC.

1.2. As premissas foram aprovadas nos Seminários Nacionais de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, que são o subsídio para os futuros Atos Convocatórios a serem publicados no âmbito do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, por meio da execução direta de recursos pelo CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o valor disponível de R\$ 194.708.147,06 (cento e noventa e quatro milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), destinados especificamente à execução do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.2.1. Os valores empenhados serão executados diretamente pelo CBC, sem qualquer descentralização de recursos.

3.3. Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total empenhado/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Os Atos Convocatórios definirão as obrigações dos partícipes, os documentos necessários à participação, bem como as condições, prazos e itens de composição do plano de trabalho, observando-se o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - RCBI e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo Competições do CBC todos os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.3. O presente Edital de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes integrados, bem como com as Confederações e Ligas Nacionais parceiras, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas aos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC.

5.2. A vigência do presente instrumento iniciará na data de sua publicação e terá duração até o encerramento de vigência de todos os Atos Convocatórios derivados deste Edital, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

5.3. O presente Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ATOS CONVOCATÓRIOS





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2024 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 147

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 EIXO RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC (CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028)

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o ATO CONVOCATÓRIO Nº 11: EIXO RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico, o Plano de Aplicação de Recursos, o Edital nº 11, e os Regulamentos e Manuais do CBC aplicáveis.

1. DAS PREMISSAS

1.1. As premissas que norteiam o presente Ato Convocatório estão delineadas no Edital nº 11 - Ano I do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o apoio financeiro para a viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar vinculada à formação de atletas, pelos Clubes filiados plenos ao CBC, necessária para o desenvolvimento de esportes olímpicos apoiados pelo Programa de Formação de Atletas, na forma disposta neste Ato Convocatório e em consonância com o Edital nº 11 - Ano I do Eixo Recursos Humanos para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no inciso I, alínea "e", item 2, e no inciso II, alínea "e", item 2, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 11 estão estimados em R\$ 116.824.888,23 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), integralmente voltados à viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar dos Clubes filiados plenos ao CBC.

3.2.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 11 respeitam o montante total empenhado/comprometido pela Diretoria do CBC, por meio do Edital nº 11 - Ano I do Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC, do Plano de Aplicação de Recursos para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.3. O limite da disponibilidade financeira poderá ser ampliado até a aprovação final dos projetos, a critério do CBC, desde que respeitado o limite empenhado/comprometido no Edital nº 11 - Ano I do Eixo Recursos Humanos para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, e que haja disponibilidade de recursos para custear outros projetos tecnicamente qualificados, selecionados e aprovados nos termos deste Ato Convocatório, além daqueles já abrangidos pelo valor acima estipulado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitada a publicidade prévia do presente Ato Convocatório nº 11, poderão participar desta seleção todos os Clubes filiados ao CBC na categoria plena, entendido como aqueles que possuem instalações próprias e CNAE nº 9312-3, na forma do art. 2º, § 2º, inciso III, do Estatuto Social do CBC, e que:

a) estejam rigorosamente regulares com suas obrigações perante o CBC;

b) comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio do aporte da documentação exigida pela norma, diretamente na Plataforma Comitê Digital;

c) detenham a Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Ministério do Esporte, válida e vigente, a ser aportada diretamente na Plataforma Comitê Digital;

d) tenham aprovada a sua capacidade técnica e operacional relativa ao(s) esporte(s) eleito(s) para participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® e que pretende incluir no projeto;

e) atendam todas as regras previstas no presente Ato Convocatório nº 11, respectivo Edital e demais Regulamentos e Resoluções do CBC.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRIMEIRA FASE DA FORMALIZAÇÃO

5.1. Após a publicação do presente Ato Convocatório no site do CBC e no Diário Oficial da União - DOU, os Clubes filiados plenos interessados deverão manifestar interesse em participar, no prazo do cronograma previsto no item 9 do presente instrumento, mediante o encaminhamento de ofício digitalizado e subscrito pelo Dirigente máximo do Clube, via Plataforma Comitê Digital, aplicativo Eixo Recursos Humanos.

6. DO MÉRITO ESPORTIVO E DEFINIÇÃO DOS VALORES PELO COLEGIADO DE DIREÇÃO - SEGUNDA FASE DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para todos os Clubes participantes que atenderem aos requisitos do presente instrumento, o Colegiado de Direção do CBC definirá a composição dos valores dos projetos deste Ato Convocatório, por meio dos seguintes critérios previstos na Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva:

a) Critério 1: o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano para a composição inicial do projeto, correspondente a cada exercício de execução no Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, de modo a assegurar a isonomia e a manutenção/qualidade das atividades durante o desenvolvimento do projeto;

b) Critério 2: acréscimo de valor único por medalha conquistada no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC (Ciclo Olímpico 2021-2024);

c) Critério 3: acréscimo de valor de acordo com a colocação no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC (Ciclo Olímpico 2021-2024), a partir da separação em blocos/grupos sequenciais e decrescentes, observada a ordem de classificação;

d) Critério 4: garantia do valor base de referência para os Clubes que participaram do Edital nº 06 e nº 08, em conformidade com a Resolução da Diretoria de 24/05/2022.

6.2. Para fins de valoração, além dos critérios relacionados no item 6.1., os especialistas componentes do Colegiado de Direção poderão estabelecer outros fatores técnico-esportivos.

6.3. Desde que devidamente publicados, eventuais critérios adicionais poderão ser definidos pela Diretoria do CBC, previamente à apresentação das propostas pelos Clubes participantes.

6.4. O Colegiado de Direção terá acesso a todas as informações técnicas e financeiras necessárias para o bom e adequado desempenho de suas funções.

6.5. Avaliados e valorados os critérios para apresentação de projetos pelos Clubes participantes, o Colegiado de Direção definirá os valores máximos para a composição financeira dos projetos que os Clubes apresentarão.

6.6. Antes do envio ao Colegiado de Direção para a definição dos valores, o CBC procederá nova verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos Clubes, bem como da regularidade junto ao CBC, além da confirmação da Certidão de Registro Cadastral válida e vigente, aportada na Plataforma Comitê Digital, sendo de responsabilidade exclusiva aos Clubes a manutenção e atualização anual desta documentação.

7. DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS - TERCEIRA FASE DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os Clubes filiados plenos deverão apresentar projeto único para a viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar, vinculada à formação de atletas, para o desenvolvimento de esporte(s) olímpico(s) eleito(s) para participação nos CBI®, estando observados os prazos e as regras previstas neste instrumento.

7.2. O CBC disponibilizará modelo eletrônico, por meio da Plataforma Comitê Digital, que conterá as informações necessárias para compor o projeto, incluindo o valor de apoio financeiro máximo aprovado na fase anterior, cabendo aos Clubes preencherem os dados que caracterizem as especificidades no que se refere às suas realidades.

7.3. O projeto deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação: informações que identificam o Clube proponente;

b) Identificação do projeto: título que identifica o projeto;

c) Justificativa: necessidade de apoio financeiro para atuação de profissionais especializados na promoção e manutenção de atividades de formação esportiva continuada no âmbito dos Clubes formadores, mediante a consecução de finalidade de interesse recíproco (definido pelo CBC);

d) Objeto: apoio financeiro à viabilização do custeio dos profissionais da Equipe Técnica Multidisciplinar, destinada à formação de atletas do Clube participante do Programa de Formação de Atletas do CBC respeitando-se as condições estabelecidas neste instrumento (definido pelo CBC);

e) Objetivo: assegurar implementação, continuidade e perenidade à formação de atletas no Brasil, apoiando o Clube que faz parte do Programa de Formação de Atletas do CBC (definido pelo CBC);

f) Benefícios: ações desenvolvidas no âmbito do projeto, diretamente ligadas à formação esportiva dos atletas, por meio das quais a disponibilização de Equipe Técnica e Multidisciplinar garante a realização, continuidade e qualidade dos treinamentos no Clube (definido pelo CBC);

g) Detalhamento da Equipe Técnica Multidisciplinar pleiteada: quantificação inicial dos profissionais e funções que comporão a Equipe Técnica Multidisciplinar, em consonância com o(s) esporte(s) que desenvolve nos CBI® e conforme disciplinado no Ato Convocatório;

h) Esportes contemplados: indicação do(s) esporte(s) que o Clube desenvolverá no âmbito do projeto e que participa de CBI®;

i) Equipe Esportiva: quantificação e indicação dos atletas em formação que se pretende beneficiar com o projeto, tendo por base os dados constantes na Plataforma Comitê Digital do CBC;

j) Cronograma de execução do projeto e plano de aplicação dos recursos: descrição das etapas que serão executadas no projeto, estabelecendo prazos iniciais e finais, relacionadas aos recursos que serão aplicados (definido pelo CBC);

k) Metas: cada projeto desenvolvido pelo Clube subsidiará a mensuração das metas do Programa de Formação de Atletas do CBC, e os indicadores de resultados esportivos serão acompanhados especialmente pelo desempenho nos CBI® (definido pelo CBC).

7.4. É vedada a inclusão no projeto de qualquer item que não esteja em concordância com o presente Ato Convocatório e respectivo Edital, especialmente considerando as vedações definidas nos Regulamentos do CBC.

7.5. O projeto a ser apresentado pelos Clubes será gerado automaticamente, após o preenchimento do modelo eletrônico na Plataforma Comitê Digital.

7.6. No mesmo prazo estabelecido para envio do projeto finalizado, os Clubes deverão aportar, na Plataforma Comitê Digital, declaração firmada pelos seus Dirigentes máximos, atestando que:

a) manterá todas as condições avaliadas de sua capacidade técnica e operacional para a execução do projeto e a gestão dos recursos, incluindo infraestrutura física e de recursos humanos compatíveis para desenvolver o(s) esporte(s) pleiteado(s);

b) todas as informações prestadas no projeto são verdadeiras, sob as penas do artigo 299, do Código Penal;

c) não se encontram em nenhuma situação de vedação ou impedimento para a celebração de parceria com o CBC, especialmente as situações previstas no art. 14 do Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH do CBC;

d) não recebem recursos cumulativos, por parceria ou por quaisquer outros meios, de órgão ou entidade Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou da União, para realização do mesmo objeto pleiteado;

e) não se encontram em mora, nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

7.7. Também deverá ser aportada, na Plataforma Comitê Digital, declaração firmada pelos Dirigentes máximos dos Clubes, comprometendo-se a:

a) respeitar os limites financeiros das funções elegíveis, constantes do Anexo V deste instrumento, durante toda a vigência da parceria, bem como as vedações estabelecidas nos normativos do CBC;

b) realizar processo seletivo para admissão de novos profissionais, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência;

c) realizar controle de jornada de todos os profissionais beneficiados com os recursos descentralizados pelo CBC;

d) recolher, tempestivamente e durante toda a vigência do Termo de Execução, a integralidade dos encargos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho dos profissionais componentes da Equipe Técnica Multidisciplinar;

e) lançar na conta bancária específica de movimentação dos recursos da parceria somente e exatamente o valor do apoio financeiro de cada componente da Equipe Técnica Multidisciplinar;

f) disponibilizar ao CBC sempre que solicitado e, ainda, manter em arquivo pelo período de 10 (dez) anos, os contratos de trabalho e/ou processos seletivos dos componentes da Equipe Técnica Multidisciplinar, estes devidamente instruídos com todos os documentos em ordem cronológica dos fatos e sequencialmente numerados, com o objetivo de atender eventuais diligências de monitoramento do CBC ou auditorias dos órgãos de controle, e possibilitar a análise da Prestação de Contas;

g) garantir o cumprimento do Acórdão nº 2.455/2021-P do Tribunal de Contas da União - TCU, que reconheceu a impossibilidade de "cobrança de tarifas bancárias em contas específicas para recebimento de recursos oriundos de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, dentre as quais, as parcerias visando ao fomento do desporto e à preparação de atletas tratadas no art. 23 da Lei nº 13.756/2018 [...]", responsabilizando-se pela devolução de eventual cobrança decorrente da incorreta classificação das contas bancárias específicas do projeto.

7.7.1. Em caso de declaração falsa, os responsáveis ficarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.8. Caso os Clubes necessitem utilizar espaços físicos que não sejam de sua propriedade, também será necessário aportar, na Plataforma Comitê Digital, o documento de cessão emitido pelo detentor dos direitos de posse direta ou domínio do espaço objeto, ou documento congêneres, autorizando expressamente seu uso durante toda a vigência da parceria.

7.9. A área técnica do CBC realizará a análise dos projetos e emitirá os respectivos pareceres técnicos, antes do envio ao Colegiado de Direção.

7.10. O projeto final de todos os Clubes será submetido ao Colegiado de Direção do CBC para avaliação e aprovação final, a ser referendada pelo Presidente do CBC e divulgada no sítio eletrônico do CBC.

7.10.1. Antes do envio ao Colegiado de Direção, o CBC procederá nova verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos Clubes, da regularidade junto ao CBC, e da validade e vigência inerentes à Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Ministério do Esporte aportada na Plataforma Comitê Digital, sendo de responsabilidade exclusiva aos Clubes a atualização anual e a manutenção desta documentação.

7.10.2. O Colegiado de Direção poderá, a qualquer tempo, determinar diligências saneadoras antes da aprovação ou reprovação de projetos.

7.10.3. Após aprovação pelo Colegiado de Direção, constitui obrigação dos Clubes aportar, na Plataforma Comitê Digital, a versão final dos projetos subscrita pelos seus Dirigentes máximos.

7.11. Com o recebimento pelo CBC do projeto final, aprovado pelo Colegiado de Direção, os Clubes estarão aptos para a celebração dos Termos de Execução, desde que preenchidos todos os demais requisitos normativos dispostos nos Regulamentos do CBC.

8. DAS DESPESAS E FUNÇÕES ELEGÍVEIS

8.1. Somente serão aceitas no projeto despesas referentes ao apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar voltada para a formação de atletas no(s) esporte(s) olímpico(s), dentro do seguinte rol de profissionais elegíveis:

- a) Técnico Estratégico Esportivo;
- b) Técnico Esportivo de Equipe de Base;
- c) Técnico Esportivo de Equipe Principal;
- d) Auxiliar Técnico Esportivo;
- e) Preparador Físico Esportivo;
- f) Fisioterapeuta Esportivo.

8.1.1. Os Clubes poderão compor a Equipe Técnica Multidisciplinar com todo ou parte do rol de profissionais elegíveis para atender sua demanda, desde que respeitados os limites, as condicionantes e os parâmetros específicos deste Ato Convocatório e demais orientações contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH do CBC.

8.1.2. A Equipe Técnica Multidisciplinar poderá conter, tanto profissionais já contratados pelos Clubes, quanto novos a serem contratados, sendo que o processo seletivo de admissão de novos profissionais deverá observar os princípios constitucionais, tais como legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência.

8.2. Ao longo da execução, o quantitativo de profissionais previstos em cada projeto não necessariamente se vincula a determinadas funções, modalidades e/ou categorias esportivas.

8.2.1. Os Clubes poderão remanejar e redimensionar, em quantidade, funções e valores, sua Equipe Técnica Multidisciplinar, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do CBC, desde que não ultrapasse os limites constantes do Anexo V deste instrumento.

8.3. Todos os projetos deverão prever, obrigatoriamente, 1 (um) Técnico Estratégico Esportivo, o qual será o Responsável Técnico do seu Clube durante a fase de execução da parceria.

8.3.1. Constitui obrigação dos Clubes inscrever o Técnico Estratégico Esportivo em oficinas, seminários, conferências, e outros eventos dos quais o CBC entenda que é de participação obrigatória para o melhor desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas do CBC.

8.3.2. Os Clubes, por meio do Técnico Estratégico Esportivo, ficam responsáveis por manter atualizadas as informações estratégico-esportivas da parceria celebrada, na Plataforma Comitê Digital, contemplando necessariamente as informações:

a) dos profissionais componentes da Equipe Técnica Multidisciplinar, refletindo eventuais flutuações de funções e remunerações durante a vigência da parceria;

b) dos atletas beneficiados pelo Programa de Formação de Atletas do CBC;

c) relativas aos resultados nos CBI® dos quais participar, e/ou nas demais competições correlatas, e quando solicitado apresentar relatórios do desempenho esportivo;

d) da execução física e financeira;

e) que venham a ser estabelecidas pelo CBC.

8.3.3. As informações estratégico-esportivas produzidas pelos Clubes poderão auxiliar o CBC no monitoramento da respectiva performance esportiva, inclusive para que o CBC possa avaliar durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, segundo critérios de meritocracia, a manutenção, o aumento, ou até mesmo a redução dos benefícios para cada entidade no Ciclo Olímpico subsequente.

8.4. O apoio financeiro à remuneração para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar será sempre para profissionais vinculados diretamente aos Clubes, mediante contrato formal de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.5. Os profissionais devem estar com registros válidos em seus respectivos conselhos de classe, salvo exceções legais ou autorizações judiciais.

8.6. É permitido aos Clubes pagarem, com seus próprios recursos e sem trânsito na conta específica da parceria, salários superiores aos limites do apoio financeiro oferecido pelo CBC.

8.7. Os Clubes, ao registrarem ou atualizarem as informações dos profissionais na Plataforma Comitê Digital, responsabilizam-se pela respectiva veracidade e compatibilidade com o efetivamente praticado, sob pena de glosas/devoluções de recursos, caso eventualmente o CBC detecte irregularidades ou inconsistências.

8.8. É vedada a utilização dos recursos descentralizados pelo CBC para pagamento de obrigações de responsabilidade do contratante, a exemplo de verbas, contribuições, encargos, tributos, dentre outros.

8.8.1. Os recursos descentralizados devem ser utilizados única e exclusivamente para pagamento direto de profissional que compõe a Equipe Técnica Multidisciplinar do projeto, devendo ser comprovado documentalmente a transferência eletrônica de cada pagamento efetivado na sua conta bancária, respeitando o valor de custeio a ser estabelecido na Plataforma Comitê Digital, o qual deve estar enquadrado na remuneração registrada na CTPS e no limite da função definido no Anexo V deste Ato Convocatório.

8.9. Os Clubes poderão utilizar os rendimentos oriundos da aplicação financeira, os quais se incorporarão aos recursos descentralizados, para o fortalecimento do projeto, e ficam sujeitos às mesmas condições de monitoramento e prestação de contas, para atualização de valores dos pagamentos dos profissionais e/ou acréscimo no quantitativo da Equipe Técnica Multidisciplinar, desde que respeitados os limites de cada função previstos no Anexo V deste Ato Convocatório e sejam suficientes ao respectivo custeio durante o período remanescente do Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, ficando os Clubes responsáveis por qualquer custo excedente.

8.10. O apoio financeiro à viabilização da Equipe Técnica Multidisciplinar contratada pelos Clubes não gera qualquer vínculo trabalhista entre os referidos profissionais e o CBC, bem como qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em virtude de eventuais descumprimentos pelos Clubes, restando vedado, ainda, qualquer pagamento a título de danos e/ou condenações, os quais deverão ser custeados pelos Clubes com recursos próprios.

8.11. Será exigida, anualmente, no mês de janeiro, a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária do Clube, a qual deve ser preservada como condição de continuidade do projeto.

8.11.1. No caso da eventual ausência de regularidade trabalhista e/ou previdenciária do Clube, o CBC concederá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação da comprovação de regularidade, sob pena da automática suspensão da parceria e bloqueio da utilização dos recursos.

8.12. Todas as obrigações dos Clubes para a correta implementação do projeto estão dispostas no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos - RRH do CBC, bem como no Termo de Execução que corresponde ao Anexo VI deste Ato Convocatório.

8.13. Após a assinatura do Termo de Execução, os Clubes poderão, a qualquer tempo, proceder a devolução de recursos e ficarão sujeitos à análise da Prestação de Contas.

9. DOS PRAZOS

9.1. O presente Ato Convocatório obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES E ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Ato Convocatório nº 11 (CBC)	Até 31/01/2024
Encaminhamento de ofício manifestando interesse em participar do Ato Convocatório e apresentação de documentação para análise da Capacidade Técnica e Operacional (Clubes)	Até 29/03/2024
Análise da Capacidade Técnica e Operacional (CBC)	Até 15/05/2024
Definição do aporte financeiro pelo Colegiado de Direção e referendo do resultado pelo Presidente (CBC)	Até 14/06/2024
Preenchimento do projeto na Plataforma Comitê Digital e envio de declarações e documentos complementares (Clubes)	Até 31/07/2024
Análise e emissão dos pareceres técnicos dos projetos (CBC)	Até 31/10/2024
Avaliação e aprovação final dos projetos pelo Colegiado de Direção e referendo do Presidente (CBC)	Até 14/11/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da seleção do Colegiado de Direção (Clubes)	3 dias úteis
Prazo para ajustes e reanálises necessárias pelo CBC, fruto da interposição dos recursos (CBC)	3 dias úteis
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos e da lista final dos projetos referendada pelo Presidente do CBC (CBC)	Até 26/11/2024
Celebração dos Termos de Execução (CBC)	Até 20/12/2024
Ordem de Início (CBC)	A partir de 02/01/2025

9.2. Não havendo a interposição de recursos, o CBC poderá antecipar o resultado final e o início da celebração dos Termos de Execução.

9.3. Caso necessário, os prazos estabelecidos poderão, a qualquer momento, ser alterados a critério da Diretoria do CBC, mantendo-se respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, bem como os limites previstos no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos do CBC.

9.4. O início da execução dos recursos descentralizados ficará condicionado à autorização prévia do CBC, por meio de procedimento denominado Ordem de Início, para o custeio da Equipe Técnica Multidisciplinar, com efeitos a partir de janeiro de 2025.

9.5. Não poderão ser contemplados com os recursos descentralizados pelo CBC pagamentos aos profissionais, no período de planejamento anterior à Ordem de Início.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Eventuais impugnações ao presente Ato Convocatório deverão ser interpostas à Diretoria do CBC, pelo e-mail projetos@cbclubes.org.br, com o título "Impugnação" em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.2. Os recursos porventura interpostos também deverão ser endereçados à Diretoria do CBC, pelo e-mail projetos@cbclubes.org.br, com o título "Recurso Ato Convocatório nº 11: Eixo Recursos Humanos do Programa de Formação de Atletas do CBC - Ciclo Olímpico Los Angeles 2028" seguindo-se os prazos definidos neste Ato, mediante documento assinado pelos Dirigentes dos Clubes, ou representantes legais devidamente constituídos, em arquivo PDF, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias, sob pena do não conhecimento do recurso.

10.3. O CBC deverá confirmar o recebimento dos recursos recebidos, com resposta às mensagens eletrônicas enviadas pelos Clubes.

10.4. A Diretoria do CBC sempre decidirá de forma fundamentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os Clubes deverão assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CBC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução dos projetos decorrentes deste Ato Convocatório, contendo o Selo de Formação de Atletas do CBC, inclusive nos uniformes dos atletas e da Equipe Técnica Multidisciplinar, bem como nas áreas de desenvolvimento das atividades esportivas.

11.2. Em novos Atos Convocatórios, o CBC poderá atualizar critérios e regras, de forma a acompanhar a evolução legislativa e normativa; o Programa de Formação de Atletas; ou a dinâmica de desenvolvimento da política esportiva nacional e do próprio sistema clubístico.

11.3. O presente Ato Convocatório e seus anexos ficarão à disposição dos Clubes interessados no sítio eletrônico do CBC.

11.4. As comunicações relativas ao presente Ato Convocatório serão efetuadas por meio do endereço eletrônico atoconvocatorioh@cbclubes.org.br.

11.5. A vigência do presente Ato Convocatório terá início na data de sua publicação e duração até o encerramento do cronograma disposto no item 9.1, perdurando os efeitos nas relações jurídicas.

OBS.: O presente Ato Convocatório e seus anexos encontram-se publicados na íntegra no site do CBC, disponível em <https://www.cbclubes.org.br/edital/2024-01-05/edital-112024-recursos-humanos>

Campinas, 11 de janeiro de 2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2024 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 149

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 12/2024 EIXO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

(Ciclo Olímpico Los Angeles 2028)

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o ATO CONVOCATÓRIO Nº 12: EIXO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, o Edital nº 12, e os Regulamentos e Manuais do CBC aplicáveis.

1. DAS PREMISSAS

1.1. As premissas que norteiam o presente Ato Convocatório estão delineadas no Edital nº 12 - Ano I do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, pelos Clubes filiados ao CBC, conforme categorias de integração, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos apoiados pelo Programa de Formação de Atletas, a serem disponibilizados aos atletas em formação, na forma disposta neste Ato Convocatório e em consonância com o Edital nº 12 - Ano I do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte orçamentária é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no inciso I, alínea "e", item 2, e no inciso II, alínea "e", item 2, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 12 estão estimados em R\$ 77.883.258,82 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), integralmente voltados à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos pelos Clubes filiados primários e plenos ao CBC.

3.2.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 12 respeitam o montante total empenhado/comprometido pela Diretoria do CBC, por meio do Edital nº 12 - Ano I do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, do Plano de Aplicação de Recursos para Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.3. O limite da disponibilidade financeira poderá ser ampliado até a aprovação final dos projetos, a critério do CBC, desde que respeitado o limite empenhado/comprometido no Edital nº 12 - Ano I do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, e que haja disponibilidade de recursos para custear outros projetos tecnicamente qualificados, selecionados e aprovados nos termos deste Ato Convocatório, além daqueles já abrangidos pelo valor acima estipulado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitada a publicidade prévia do presente Ato Convocatório, poderão participar desta seleção todos os Clubes filiados ao CBC nas categorias primária e plena, e que:

- a) estejam rigorosamente regulares com suas obrigações perante o CBC;
- b) comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio do aporte da documentação exigida pela norma, diretamente na Plataforma Comitê Digital;
- c) detenham a Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Ministério do Esporte, válida e vigente, a ser aportada diretamente na Plataforma Comitê Digital;
- d) tenham aprovada sua capacidade técnica e operacional relativa ao(s) esporte(s) elegido(s) para participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, e que pretende adquirir materiais e/ou equipamentos esportivos;
- e) atendam todas as regras previstas no presente Ato Convocatório nº 12, respectivo Edital e demais Regulamentos e Resoluções do CBC.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRIMEIRA FASE DA FORMALIZAÇÃO

5.1. Após a publicação do presente Ato Convocatório no site do CBC e no Diário Oficial da União - DOU, o Clube filiado primário ou pleno interessado deverá manifestar interesse em participar, no prazo do cronograma previsto no item 9 do presente, mediante o encaminhamento de ofício digitalizado e subscrito pelo Dirigente máximo do Clube, via Plataforma Comitê Digital, aplicativo Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos.

6. DO MÉRITO ESPORTIVO E DEFINIÇÃO DOS VALORES PELO COLEGIADO DE DIREÇÃO - SEGUNDA FASE DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para todos os Clubes participantes que atenderem aos requisitos do presente instrumento, o Colegiado de Direção do CBC definirá a composição dos valores dos projetos deste Ato Convocatório, por meio dos seguintes critérios previstos na Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva:

- a) Critério 1: valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano para a composição inicial do projeto, correspondente a cada exercício de execução no Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, de modo a assegurar a isonomia e a manutenção/qualidade das atividades durante o desenvolvimento do projeto;
- b) Critério 2: acréscimo de valor único por medalha conquistada no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC (Ciclo Olímpico 2021-2024);
- c) Critério 3: acréscimo de valor de acordo com a colocação no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC (Ciclo Olímpico 2021-2024), a partir da separação em blocos/grupos sequenciais e decrescentes, observada a ordem de classificação;

6.1.1. Acréscimo de valor, pelo Colegiado de Direção, por sedimentos de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, acumulados no Ciclo Olímpico 2021-2024, como incentivo adicional para que o Clube continue aprimorando seu parque esportivo e disponibilizando-o para sedimentos de futuros campeonatos no Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

6.2. Para fins de valoração, além dos critérios relacionados no item 6.1 e seus subitens, os especialistas componentes do Colegiado de Direção poderão estabelecer outros fatores técnico-esportivos.

6.3. Desde que devidamente publicados, eventuais critérios adicionais poderão ser definidos pela Diretoria do CBC, previamente à apresentação das propostas pelos Clubes participantes.

6.4. O Colegiado de Direção terá acesso a todas as informações técnicas e financeiras necessárias ao bom e adequado desempenho de suas funções.

6.5. Avaliados e valorados os critérios para apresentação de projetos pelos Clubes participantes, o Colegiado de Direção definirá os valores máximos para a composição financeira dos projetos que os Clubes apresentarão.

6.6. Antes do envio ao Colegiado de Direção, o CBC procederá verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos Clubes, bem como da regularidade junto ao CBC, além da confirmação da Certidão de Registro Cadastral, válida e vigente, aportada na Plataforma Comitê Digital, sendo de responsabilidade exclusiva aos Clubes a manutenção e atualização anual desta documentação.

7. DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS - TERCEIRA FASE DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os Clubes filiados primários e plenos deverão apresentar projeto único, para o desenvolvimento de esporte(s) olímpico(s) elegido(s) para participação nos CBI®, observados os prazos e as regras previstas neste instrumento.

7.2. O projeto deverá ser composto por 02 (duas) listas de materiais esportivos, de modo a assegurar sua sustentabilidade até o final do Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, sendo que a primeira lista será apresentada em 2025, e a segunda lista em 2026, conforme cronograma que integrará o projeto.

7.3. Os Clubes poderão utilizar na primeira lista o mínimo de 30% e o máximo de 50% do valor aportado, de modo que, necessariamente, reservem para a segunda lista o montante mínimo, correspondente a 50% do valor aportado, garantindo assim o suprimento do projeto e os Clubes/atletas apoiados até o final do Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

7.3.1. Os valores não utilizados para aquisição dos itens da primeira lista, assim como os rendimentos de aplicação financeira, se destinam para utilização na segunda lista até sua totalidade, ficando a quantia remanescente a ser devolvida ao final da execução do projeto.

7.3.1.1. Os itens não adquiridos na primeira lista, cuja relevância para prática esportiva e formação dos atletas foi oportunamente avaliada e aprovada pelo Colegiado de Direção, deverão ser automaticamente incorporados na segunda lista, salvo em situações devidamente justificadas pelo Clube e autorizadas pelo CBC.

7.3.2. Somente os Clubes filiados plenos poderão solicitar equipamentos esportivos na segunda lista, desde que devidamente justificada a relevância para a prática esportiva e formação dos atletas, e apresentem resultados esportivos.

7.3.3. Especificamente quanto a equipamentos de academia, estes poderão ser concedidos somente mediante a confirmação de espaços físicos adequados e destinados aos atletas a serem beneficiados pelo projeto.

7.4. O CBC disponibilizará modelo eletrônico, por meio da Plataforma Comitê Digital, que conterá as informações necessárias para compor o projeto, incluindo o valor de apoio financeiro máximo aprovado na fase anterior, cabendo aos Clubes preencherem os dados que caracterizem as especificidades no que se refere às suas realidades.

7.5. O projeto deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação: informações que identificam o Clube proponente;
- b) Identificação do projeto: título que identifica o projeto;
- c) Justificativa: necessidade contínua de atualização e renovação de materiais e/ou equipamentos esportivos especializados para que o Clube possa manter a qualidade na execução e evolução permanente do Programa de Formação de Atletas do CBC (definida pelo CBC);
- d) Objeto: apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação no Clube, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC, respeitando-se as condições estabelecidas neste instrumento (definido pelo CBC);
- e) Objetivo: assegurar as condições necessárias à formação de atletas, apoiando os Clubes participantes do Programa de Formação de Atletas do CBC (definido pelo CBC);
- f) Benefícios: ações desenvolvidas no âmbito do projeto, diretamente ligadas à formação esportiva dos atletas, por meio das quais o suprimento com materiais e/ou equipamentos esportivos especializados garante a realização, continuidade e qualidade dos treinamentos no Clube (definido pelo CBC);
- g) Esportes contemplados: indicação do(s) esporte(s) que o Clube desenvolverá no âmbito do projeto e que participa de CBI®;
- h) Equipe Esportiva: quantificação e indicação dos atletas em formação que se pretende beneficiar com o projeto, tendo por base os dados constantes na Plataforma Comitê Digital do CBC;
- i) Cronograma de execução do projeto e plano de aplicação dos recursos: descrição das etapas que serão executadas no projeto, estabelecendo prazos iniciais e finais, relacionadas aos recursos que serão aplicados (definido pelo CBC);

j) Metas: cada projeto desenvolvido pelo Clube subsidiará a mensuração das metas do Programa de Formação de Atletas do CBC, e os indicadores de resultados esportivos serão acompanhados especialmente pelo desempenho nos CBI® (definido pelo CBC).

7.5.1. Como parte integrante do projeto e em momento específico, será apresentado em forma de lista o detalhamento dos materiais e/ou equipamentos esportivos pleiteados, o qual abará a quantificação dos materiais esportivos que se pretende adquirir, de acordo com as listas de materiais definidas pelas Confederações/Ligas Nacionais dos respectivos esportes; assim como dos equipamentos esportivos, se for o caso, contendo suas especificações e quantidades, ambos observando-se o enquadramento no(s) esporte(s) a ser(em) desenvolvido(s) no âmbito do projeto e que participará de CBI®;

7.6. É vedada a inclusão no projeto de qualquer item que não esteja em concordância com o presente Ato Convocatório e respectivo Edital, especialmente considerando as vedações definidas nos Regulamentos do CBC.

7.7. O projeto e as listas serão gerados automaticamente, após o preenchimento do modelo eletrônico na Plataforma Comitê Digital.

7.8. No mesmo prazo estabelecido para envio do projeto finalizado, os Clubes deverão aportar, na Plataforma Comitê Digital, declaração firmada pelos seus Dirigentes máximos, atestando que:

a) manterá todas as condições avaliadas de sua capacidade técnica e operacional para a execução do projeto e a gestão dos recursos, incluindo infraestrutura física e de recursos humanos compatíveis para desenvolver o(s) esporte(s) pleiteado(s);

b) todas as informações prestadas no projeto são verdadeiras, sob as penas do art. 299, do Código Penal;

c) não se encontram em nenhuma situação de vedação ou impedimento para a celebração de parceria com o CBC, prevista no art. 12 do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do CBC;

d) não recebem recursos cumulativos, por parceria ou por quaisquer outros meios, de órgão ou entidade Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou da União, para realização do mesmo objeto pleiteado;

e) não se encontram em mora, nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

f) dispõem de todas as condições necessárias, inclusive eventuais licenças emitidas pelo poder público, à instalação dos equipamentos e/ou disponibilização dos materiais esportivos que serão adquiridos para a formação dos atletas, ou se comprometem expressamente a promover as adaptações necessárias à implementação do projeto, de forma antecedente e mediante o conhecimento prévio do CBC, sob pena de devolução dos recursos disponibilizados.

g) em caso de sedimento de CBI®, se comprometem a cumprir com as obrigações estabelecidas no Plano de Comunicação aprovado pelo CBC, com ampla identificação visual do Selo de Formação de Atletas, no espaço físico utilizado.

7.9. Também deverá ser aportada, na Plataforma Comitê Digital, declaração firmada pelos Dirigentes máximos dos Clubes, comprometendo-se a:

a) respeitar os limites financeiros aprovados pelo CBC;

b) realizar processo de aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos por meio de Pregão Eletrônico ou Inexigibilidade, esta somente quando houver inviabilidade de competição, conforme disposto no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do CBC, sempre observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência;

c) realizar o controle de todos os materiais e/ou equipamentos esportivos adquiridos, inclusive do armazenamento e da distribuição/disponibilização;

d) debitar, na conta bancária específica de movimentação dos recursos da parceria, somente e exatamente os valores relativos às aquisições dos materiais e/ou equipamentos esportivos contemplados no projeto;

e) disponibilizar ao CBC, sempre que solicitado, e, ainda, manter em arquivo, pelo período de 10 (dez) anos, os contratos realizados com os fornecedores, bem como os processos de aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos, estes devidamente instruídos com todos os documentos em ordem cronológica dos fatos e sequencialmente numerados, com o objetivo de atender eventuais diligências de monitoramento do CBC ou auditorias dos órgãos de controle, e possibilitar a análise da Prestação de Contas.

f) divulgar a parceria celebrada com o CBC, mediante a fixação do Selo de Formação de Atletas nos materiais e/ou equipamentos esportivos, sempre que possível.

g) garantir o cumprimento do Acórdão nº 2.455/2021-P do Tribunal de Contas da União - TCU, que reconheceu a impossibilidade de "cobrança de tarifas bancárias em contas específicas para recebimento de recursos oriundos de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, dentre as quais, as parcerias visando ao fomento do desporto e à preparação de atletas tratadas no art. 23 da Lei nº 13.756/2018 [...]", responsabilizando-se pela devolução de eventual cobrança decorrente da incorreta classificação das contas bancárias específicas do projeto.

7.9.1. Em caso de declaração falsa, os responsáveis ficarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.10. Não será permitida a previsão nos projetos de ações relacionadas a:

- a) aquisição de equipamentos esportivos para os filiados primários;
- b) aquisição de itens de natureza administrativa;
- c) reforma, obras ou instalações.

7.11. Caso os Clubes necessitem utilizar espaços físicos que não sejam de sua propriedade, também será necessário aportar, na Plataforma Comitê Digital, o documento emitido pelo detentor do direito de posse direta ou domínio do espaço objeto de cessão, autorizando expressamente seu uso durante toda a vigência da parceria.

7.12. A área técnica do CBC realizará a análise dos projetos e das listas, e emitirá os respectivos pareceres técnicos, antes do envio ao Colegiado de Direção.

7.13. O projeto final e as listas de todos os Clubes serão submetidos ao Colegiado de Direção do CBC para avaliação, seleção e aprovação final, a ser referendada pelo Presidente do CBC e divulgada no site do CBC.

7.13.1. Antes do envio ao Colegiado de Direção, o CBC procederá nova verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos Clubes, bem como da regularidade junto ao CBC e da Certidão de Registro Cadastral emitida pelo Ministério do Esporte, válida e vigente, aportada na Plataforma Comitê Digital, sendo de responsabilidade exclusiva aos Clubes a manutenção e atualização anual desta documentação.

7.13.2. O Colegiado de Direção poderá, a qualquer tempo, determinar diligências saneadoras antes da aprovação ou reprovação de projeto e das listas que o integram.

7.13.3. Após aprovação pelo Colegiado de Direção, constitui obrigação dos Clubes aportar, na Plataforma Comitê Digital, as versões finais dos projetos e das listas subscritas pelos seus Dirigentes máximos.

7.14. Com o recebimento pelo CBC do projeto final, aprovado pelo Colegiado de Direção, os Clubes estarão aptos para celebração dos Termos de Execução, desde que preenchidos todos os demais requisitos normativos dispostos nos Regulamentos do CBC.

8. DAS DESPESAS ELEGÍVEIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES

8.1. Somente serão aceitas no projeto despesas referentes ao apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos necessários para o desenvolvimento de esporte(s) olímpico(s) elegido(s) para participação nos CBI®, a serem disponibilizados aos atletas em formação nos Clubes, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

8.2. Consistem em materiais esportivos aqueles entendidos como itens consumíveis ou que precisam ser substituídos com frequência, que não dependem intrinsecamente de estrutura físico-esportiva específica para instalação e uso, definidos pelas Confederações/Ligas Nacionais dos respectivos esportes, e que, em razão do seu uso corrente, perdem ou têm reduzidas suas condições de usabilidade para a excelência esportiva, dentro de curto período de tempo, e não são incorporados ao patrimônio do Clube; enquanto os equipamentos esportivos são aqueles itens duráveis, que dependem intrinsecamente de estrutura físico-esportiva específica para instalação e uso, e que, em razão do seu uso corrente, não perdem ou não têm reduzidas suas condições de usabilidade para a excelência esportiva, dentro de curto período de tempo, e devem ser incorporados ao patrimônio do Clube.

8.3. Os materiais esportivos que poderão ser adquiridos pelos Clubes são exclusivamente aqueles definidos pelas Confederações/Ligas Nacionais, também com possibilidade de interface junto ao Comitê Olímpico do Brasil - COB.

8.3.1. As Confederações/Ligas Nacionais poderão atualizar as listas, preferencialmente por ano e de forma antecedente ao período de apresentação de cada lista pelos Clubes, considerando novas especificações ou novos materiais esportivos que entendam essenciais para o esporte.

8.4. É obrigatória a aquisição de uniformes de jogo e/ou de treino e/ou de viagem para os Clubes, excepcionando-se esta regra somente quando comprovada a recente aquisição e/ou o suprimento com o Selo de Formação de Atletas do CBC atualizado.

8.4.1. A obrigatoriedade da aquisição de uniformes deverá ser cumprida prioritariamente na primeira lista, de modo que o Clube assegure aos seus atletas uniformes com o Selo de Formação de Atletas do CBC, especialmente os de competição para utilização durante a participação em Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, quando for o caso.

8.4.2. Nos uniformes e demais materiais e/ou equipamentos esportivos, deverão constar obrigatoriamente o Selo de Formação de Atletas do CBC, na forma estabelecida pelo Manual de Uso e Aplicação de Identidade Visual vigente, excepcionando-se apenas itens que não seja possível a aposição.

8.5. Para a aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos, fica estabelecido como procedimento padrão o Pregão Eletrônico, salvo casos de Inexigibilidade, os quais deverão ser realizados em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência, bem como respeitando as disposições do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do CBC.

8.6. O valor aprovado será referência para a definição do quantitativo de materiais e/ou equipamentos esportivos solicitados em cada projeto.

8.7. Todas as obrigações dos Clubes para a correta implementação do projeto estão dispostas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE do CBC, bem como no Termo de Execução que corresponde ao Anexo V deste Ato Convocatório.

8.8. Os Clubes obrigam-se a manter atualizadas, na Plataforma Comitê Digital, as informações que venham a ser estabelecidas pelo CBC.

8.8.1. Os Clubes, ao alimentarem a Plataforma Comitê Digital, responsabilizar-se-ão pela veracidade e compatibilidade das informações com o efetivamente praticado, sob pena inclusive de glosas/devoluções de recursos recebidos, caso eventualmente o CBC detecte irregularidades ou inconsistências.

8.8.2. As informações estratégico-esportivas produzidas pelos Clubes poderão auxiliar o CBC no monitoramento da respectiva performance esportiva, inclusive para que o CBC possa avaliar durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, segundo critérios de meritocracia, a manutenção, o aumento, ou até mesmo a redução dos benefícios para cada entidade no Ciclo Olímpico subsequente.

8.9. Após a assinatura do Termo de Execução, os Clubes poderão, a qualquer tempo, proceder a devolução de recursos e ficarão sujeitos à análise da Prestação de Contas.

9. DOS PRAZOS

9.1. O presente Ato Convocatório obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES E ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Ato Convocatório nº 12 (CBC)	Até 31/01/2024
Encaminhamento de ofício manifestando interesse em participar do ato convocatório e apresentação de documentação para análise da capacidade técnica e operacional (Clubes)	Até 29/03/2024
Análise da capacidade técnica e operacional (CBC)	Até 15/05/2024
Definição do aporte financeiro pelo Colegiado de Direção e referendo do resultado pelo Presidente do CBC (CBC)	Até 14/06/2024
Preenchimento do projeto na Plataforma Comitê Digital e envio de declarações e documentos complementares (Clubes)	Até 31/07/2024
Análise e emissão dos pareceres técnicos dos projetos (CBC)	Até 31/10/2024
Avaliação, seleção e aprovação final dos projetos pelo Colegiado de Direção e referendo do Presidente do CBC (CBC)	Até 14/11/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da seleção do Colegiado de Direção (Clubes)	3 dias úteis
Prazo para ajustes e reanálises necessárias pelo CBC, fruto da interposição dos recursos (CBC)	3 dias úteis
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos, da lista final dos projetos selecionados e referendados pelo Presidente (CBC)	Até 26/11/2024
Celebração dos termos de execução (CBC)	Até 20/12/2024
Apresentação da 1ª lista de materiais esportivos (Clubes)	Até 31/01/2025
Ordem de Início (CBC)	A partir de 1º/04/2025

9.2. A publicação das listas enviadas pelas Confederações/Ligas Nacionais será realizada até 30/11/2024, de modo a serem disponibilizadas devidamente atualizadas com as regras/especificidades de cada esporte próxima à data de escolha dos itens pelo Clubes.

9.3. Não havendo interposição de recursos, o CBC poderá antecipar o resultado final e o início da celebração dos Termos de Execução.

9.4. Caso necessário, os prazos estabelecidos poderão, a qualquer momento, ser alterados a critério da Diretoria do CBC, mantendo-se respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, bem como os limites previstos no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC.

9.5. O início da execução dos recursos descentralizados ficará condicionado à autorização prévia do CBC, por meio de procedimento denominado Ordem de Início, para que o Clube possa deflagrar as etapas de aquisição dos materiais esportivos pactuados para a primeira lista.

9.6. Para as aquisições dos materiais e/ou equipamentos da segunda lista, o Clube deverá aguardar a respectiva aprovação pelo Colegiado de Direção do CBC.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Eventuais impugnações ao presente Ato Convocatório deverão ser interpostas à Diretoria do CBC, pelo e-mail projetos@cbclubes.org.br, com o título "Impugnação", em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.2. Os recursos que porventura forem interpostos também deverão ser endereçados à Diretoria do CBC, pelo e-mail projetos@cbclubes.org.br, com o título "Recurso: Ato Convocatório nº 12: Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC - Ciclo Olímpico Los Angeles 2028", seguindo-se os prazos definidos neste Ato, mediante documento assinado pelos Dirigentes dos Clubes, ou representantes legais devidamente constituídos, em arquivo PDF, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias, sob pena do não conhecimento do recurso.

10.2.1. O CBC deverá confirmar o recebimento de cada recurso recebido, com resposta às mensagens eletrônicas enviadas pelos Clubes.

10.3. A Diretoria do CBC sempre decidirá de forma fundamentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O valor do projeto é disponibilizado em parcela única, após assinatura do Termo de Execução, para comportar ambas as listas, cabendo ao Clube se planejar para as aquisições, de acordo com o limite financeiro estabelecido, com vistas ao pleno cumprimento do objeto pactuado.

11.2. Em novos Atos Convocatórios, o CBC poderá atualizar critérios e regras, de forma a acompanhar a evolução legislativa e normativa; o Programa de Formação de Atletas; ou a dinâmica de desenvolvimento da política esportiva nacional e do próprio sistema clubístico.

11.3. Os Clubes deverão assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CBC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução dos projetos decorrentes deste Ato Convocatório, contendo o Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes dos atletas e da comissão técnica, nos itens adquiridos, bem como nas áreas de desenvolvimento das atividades esportivas.

11.4. A vigência deste Ato Convocatório terá início na data de sua publicação e duração até o encerramento do cronograma disposto no item 9.1, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

11.5. O presente Ato Convocatório e seus anexos ficarão à disposição dos Clubes interessados no site do CBC.

11.6. As comunicações relativas ao presente Ato Convocatório serão efetuadas por meio do endereço eletrônico atoconvocatoriomee@cbclubes.org.br.

OBS.: O presente Ato Convocatório e seus anexos encontram-se publicados na íntegra no site do CBC, disponível em <https://www.cbclubes.org.br/edital/2024-01-10/edital-122024-materiais-e-equipamentos-esportivos>.

Campinas, 11 de janeiro de 2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2024 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 154

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 13/2024 EIXO COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC(CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028)

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o ATO CONVOCATÓRIO Nº 13: EIXO COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO OLÍMPICO Los Angeles 2028, NA FORMA DA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES - CBI®, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, os Regulamentos, os Manuais, o Programa de Formação de Atletas, as Diretrizes para Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI®, o Plano de Aplicação de Recursos e o Mapa Estratégico do CBC, bem como o Edital nº 13 do Eixo Competições do Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

1. DAS PREMISSAS

1.1. As premissas que norteiam o presente Ato Convocatório estão delineadas no Edital nº 13 - Ano I do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o apoio financeiro para despesas elegíveis, por meio de execução de recursos lotéricos de forma direta pelo CBC, para a realização de competições nacionais de esportes olímpicos, na forma de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, organizados pelas Confederações ou Ligas Nacionais, das quais participem Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC.

3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos ao CBC, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 13 estão estimados em R\$ 194.708.147,06 (cento e noventa e quatro milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), integralmente destinados a suportar a despesa elegível constituída no contexto dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®, durante o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

3.2.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente Ato Convocatório nº 13 respeitam o montante total empenhado/comprometido pela Diretoria do CBC no Edital do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, específico para este Ciclo Olímpico.

3.2.2. Os valores estimados para o presente Ato Convocatório serão executados diretamente pelo CBC, sem qualquer descentralização de recursos para as entidades partícipes deste Ato Convocatório.

3.3. A disponibilidade financeira poderá ser ampliada, a critério do CBC, desde que haja recursos disponíveis e empenhados no Edital do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

4. DO APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CBI®

4.1. O apoio ofertado pelo CBC para a realização de CBI® se dá pelo custeio de passagens aéreas para deslocamento interestadual de atletas e comissões técnicas dos Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, da cidade da sede do Clube à cidade do CBI® e o respectivo retorno, bem como das equipes de arbitragem e coordenação técnica das Confederações ou Ligas

Nacionais do respectivo campeonato, das cidades de origem à cidade do CBI® e o respectivo retorno, considerando a ida 1 (um) dia antes do início da competição e o retorno no dia seguinte ao término do CBI®, salvo exceções previstas nos Planos de Trabalho.

4.2. Os beneficiados com passagens aéreas adquiridas pelo CBC, na forma do item 4.1, são responsáveis pelo pagamento de eventuais multas de passagens aéreas geradas em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, além de bagagens excedentes transportadas, na forma regulamentada pelo CBC.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do presente Ato Convocatório:

a) Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, na condição de Participantes e/ou Sediante;

b) Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENAD de esportes olímpicos, denominadas neste Ato apenas como Confederações e Ligas Nacionais.

5.2. As entidades interessadas devem atender todas as regras previstas no presente Ato Convocatório, no Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - RCBI, demais Regulamentos, Resoluções, Diretrizes e Manuais do CBC, e eventuais instrumentos jurídicos especificamente pactuados, além de estarem plenamente regulares perante o CBC.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

6.1 Para Confederações e Ligas Nacionais:

6.1.1. A manifestação de interesse da Confederação ou Liga Nacional em participar do Ato Convocatório nº 13 é materializada com a assinatura voluntária de Memorando de Entendimentos, que é o instrumento que formaliza a relação jurídica entre o CBC e a Confederação ou Liga Nacional, e desencadeia todo o processo de formalização dos CBI® de cada esporte olímpico disciplinado neste instrumento.

6.1.2. Cada Memorando de Entendimentos será acompanhado de Plano(s) de Trabalho, que serão celebrados, periodicamente, com as correspondentes Confederações e Ligas Nacionais, de forma a consignar as decisões sobre as competições eleitas para receberem apoio do CBC e que comporão o calendário esportivo de CBI®.

6.1.3. A partir da celebração do Memorando de Entendimentos, a Confederação ou Liga Nacional deverá se reunir com o CBC, pelo menos 1 (uma) vez ao ano e sempre que for necessário, para apresentar, obrigatoriamente, seu calendário esportivo subsequente, com o objetivo de eleger os CBI® que serão apoiados pelo CBC; definir os critérios de participação de Clubes e/ou atletas nos CBI® e demais componentes da parceria que comporão o(s) Plano(s) de Trabalho relativo(s); e apresentar os resultados das competições do respectivo esporte olímpico, contendo a classificação geral de todos os Clubes participantes, com CNPJ, por gênero.

6.1.4. O Plano de Trabalho consiste em instrumento por meio do qual são parametrizadas as ações inerentes à realização de CBI®, devendo constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Esporte;
- b) Valor referencial previsto;
- c) Nome do CBI®;
- d) Local do evento;
- e) Entidade Sediante do CBI®;
- f) Data do CBI®;
- g) Categoria/Gênero;
- h) Número máximo de atletas participantes (por esporte);
- i) Número de profissionais da comissão técnica por Clube;
- j) Número máximo de profissionais da coordenação técnica da Confederação ou Liga Nacional;
- k) Número máximo de árbitros estritamente necessários para realização do CBI®;
- l) Metas Esportivas, que consistem na efetiva realização do CBI® de acordo com o planejamento estratégico do CBC, em observância ao Programa de Formação de Atletas do CBC;

m) Observância às Diretrizes para Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI® e Memorando de Entendimentos;

n) Demais informações necessárias ao regular e eficiente desenvolvimento dos trabalhos.

6.15. Serão editadas pelo CBC, periodicamente, Diretrizes para a Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI®, alinhadas com o nível de desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas do CBC.

6.15.1. A área técnica competente do CBC analisará os Planos de Trabalho conforme os critérios estabelecidos nas Diretrizes para a Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBI®.

6.15.2. O número máximo de beneficiários previstos no(s) Plano(s) de Trabalho celebrado(s), que contarão com apoio do CBC, deverá guardar compatibilidade com o valor referencial de cada Plano de Trabalho do ano anterior, assim como com o limite orçamentário deste Ato Convocatório, permitidos eventuais ajustes nestes quantitativos para melhor adequação técnica/financeira da competição dentro do orçamento estabelecido.

6.15.3. Os critérios para a participação de Clubes e/ou atletas nos CBI® deverão estar previstos no Regulamento de cada CBI® estabelecido pela Confederação ou Liga Nacional, e serão chancelados pelo CBC no Plano de Trabalho.

6.16. O Calendário de CBI® será submetido para aprovação do Colegiado de Direção do CBC.

6.16.1. O Colegiado de Direção do CBC terá acesso a todas as informações técnicas necessárias para o bom e adequado desempenho de suas funções.

6.17. O Calendário de CBI® será divulgado no site do CBC a cada ano do Ciclo.

6.2. Para Clubes Participantes

6.2.1. O Clube Participante de CBI® deverá, obrigatoriamente, celebrar Termo de Compromisso com o CBC, que é o instrumento que formaliza as parcerias entre o CBC e os Clubes, sem transferência de recursos financeiros.

6.2.2. Aprovado o Calendário de CBI® de cada esporte, os Clubes Participantes deverão manifestar interesse, via Plataforma Comitê Digital, na forma, prazos e limites estabelecidos pelo CBC para aquele CBI®.

6.2.3. O número máximo de atletas e de comissão técnica permitido para cada Clube Participante, que contará com o apoio do CBC, será o constante do Plano de Trabalho.

6.2.4. A participação dos atletas e comissão técnica de Clubes em esporte(s), categoria(s) e gênero(s) de CBI® não é automática, mas vinculada aos critérios estabelecidos pela respectiva Confederação ou Liga Nacional, bem como aos previstos no RCBI e no(s) Plano(s) de Trabalho.

6.2.5. Os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC somente poderão participar de CBI® do calendário esportivo do Ciclo Olímpico Los Angeles 2028 se observados os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Confederação ou Liga Nacional.

6.3. Para Clubes Sediantes:

6.3.1. O Clube Participante de CBI® com interesse em sediar deverá manifestar-se diretamente para a Confederação/Liga Nacional, a quem cabe a indicação final, disponibilizando automaticamente seu parque esportivo.

6.3.2. A Confederação ou Liga Nacional participante do presente Ato Convocatório deverá priorizar os parques esportivos dos Clubes integrados ao CBC que possuem suas próprias instalações esportivas, emitindo, sempre que solicitado pelo Clube ou pelo CBC, documento atestando o compromisso de sediar.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. É obrigação dos Clubes, Confederações e Ligas Nacionais a divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC, de acordo com o estabelecido no Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC, nos respectivos sites, revistas, encartes e todo o material de comunicação esportiva, fazendo menção da realização conjunta pelas entidades de cada CBI®, bem como nos uniformes dos atletas, árbitros, comissões e coordenações técnicas.

7.2. Os Clubes, Confederações e Ligas Nacionais deverão, observados os parâmetros do regulamento de cada competição, integrar as Mascotes do CBC nos ambientes das competições.

7.3. Compete à Entidade Sediante de CBI® enviar ao CBC o Plano de Comunicação do CBI®, conforme regulamentação específica.

7.4. Compete às Confederações e Ligas Nacionais, nos termos do RCBI, assegurar e fiscalizar a aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC nos uniformes e materiais de exposição da marca, nos termos do Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC, devendo notificar imediatamente o Clube faltoso desta obrigação, com cópia ao CBC.

7.5. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, o Clube Sediante e o Clube Participante se obrigam a observar todas as demais disposições e critérios definidos neste Ato Convocatório, Manuais, Diretrizes, Regulamentos e Resoluções da Diretoria do CBC, bem como o(s) Plano(s) de Trabalho pactuado(s) com a Confederação ou Liga Nacional.

7.6. O Clube Filiado, Vinculado ou Aspirante, participante de CBI®, deverá fotografar todos os atletas e membros de comissão técnica beneficiados com passagens aéreas pelo CBC, posicionados à frente do backdrop de cada CBI® que participe, demonstrando a utilização do Selo de Formação de Atletas.

7.6.1 Nos casos de CBI® cuja dinâmica não permita que a delegação de atletas e comissão técnica seja fotografada em conjunto, por meio de uma única foto, deverá ser fotografada em etapas, de forma que todos os beneficiários sejam fotografados à frente do backdrop, demonstrando a utilização do referido Selo de Formação de Atletas em cada CBI® que o Clube participe.

7.6.2. As fotos devem demonstrar a utilização do Selo de Formação de Atletas nos uniformes dos atletas e membros da comissão técnica, as quais deverão ser aportadas, em campo próprio, na Plataforma Comitê Digital do CBC, no prazo de 07 (sete) dias, a contar do encerramento do CBI®.

8. DA MERITOCRACIA

8.1. Os resultados esportivos dos Clubes nos CBI® da principal competição, assim como das competições de base de cada esporte olímpico, desde que haja a participação de no mínimo 10 (dez) Clubes integrados e considerando as especificidades e as diversidades da forma de constituição desses resultados, indicados pela Confederação ou Liga Nacional correspondente e anuídos pelo CBC, comporão os Rankings de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal e das Competições de Base do CBC, que definirão as medalhas de ouro, prata e bronze que serão oficializadas no Quadro Geral de Medalhas - QGM do CBC, contabilizado anualmente e no final em 31 de dezembro de 2027, concluindo assim o ciclo de 4 (quatro) anos, segundo a dinâmica prevista no Programa de Formação de Atletas do CBC.

8.2. O sedimento de CBI® é critério de meritocracia no âmbito da Matriz de Bônus de Meritocracia Esportiva do Programa de Formação de Atletas do CBC.

9. DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

9.1. O Clube Sediante, ou a Confederação/Liga Nacional que assuma as competências do sedimento, deverá apresentar ao CBC, após o término do CBI®, ou ao término de cada jogo no caso dos CBI® de longa duração, via Plataforma Comitê Digital:

a) A relação dos atletas e membros da comissão técnica de todos os Clubes participantes do CBI®, integrados ou não ao CBC, assim como indicar os quantitativos de atletas e de membros das comissões técnicas de cada Clube;

b) A relação dos árbitros e membros da coordenação técnica da Confederação ou Liga Nacional, assim como seus quantitativos;

c) Relatório fotográfico da infraestrutura esportiva disponibilizada para a realização do CBI®, contendo 1 (uma) fotografia de cada um dos materiais de exposição do Selo de Formação de Atletas do CBC, de acordo com o Plano de Comunicação;

d) Relatório fotográfico dos meios utilizados para dar ampla divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC;

e) Relatório fotográfico dos atletas da sua delegação utilizando uniformes de competição durante o CBI® e evidenciando a aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC, preferencialmente também contemplando todas as delegações dos Clubes integrados ao CBC que participaram, no local da competição;

f) Descrição do desenvolvimento do CBI®;

g) Regulamento da Competição;

h) Boletins;

i) Súmulas e/ou Resultados.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Eventuais impugnações ao presente Ato Convocatório deverão ser interpostas à Diretoria do CBC, pelo endereço eletrônico presidencia@cbclubes.org.br, com o título "Impugnação" em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.2. Os recursos que porventura forem interpostos também deverão ser endereçados à Diretoria do CBC, pelo e-mail presidencia@cbclubes.org.br, com o título "Recurso: Ato Convocatório nº 13: Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC - Ciclo Olímpico Los Angeles 2028", seguindo-se os prazos definidos neste Ato, mediante documento assinado pelos Dirigentes dos Clubes, ou representantes legais devidamente constituídos, em arquivo PDF, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias, sob pena do não conhecimento do recurso.

10.2.1. O CBC deverá confirmar o recebimento de cada recurso recebido, com resposta às mensagens eletrônicas enviadas pelos Clubes.

10.3. A Diretoria do CBC sempre decidirá de forma fundamentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Independentemente do Calendário dos CBI®, o CBC poderá apoiar os atletas dos Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC que conquistaram medalhas nos Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023; os atletas de Clubes participantes dos Jogos Olímpicos Paris 2024; e os atletas de Clubes que estejam contemplados com o benefício do Programa Bolsa Atleta, na categoria Atleta Pódio, em esporte não coletivo, referente ao último edital publicado pelo Ministério do Esporte.

11.2. A Diretoria do CBC definirá, por meio de Resoluções numeradas e sequenciadas, acrescidas do ano de edição, regulamentação complementar à execução do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC.

11.2.1. O presente Ato Convocatório incorporará ao Calendário de CBI® do Ano I do Ciclo Los Angeles 2028, os CBI® programados para realização entre 10 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024, conforme Planos de Trabalho já publicados no site eletrônico do CBC, como medida de continuidade e estabilidade do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC.

11.3. O presente Ato Convocatório será publicado no site do CBC, e também no Diário Oficial da União - DOU, como forma de garantir a sua divulgação.

11.4. Em novos Atos Convocatórios, o CBC poderá atualizar: i) critérios e regras, de forma a acompanhar a evolução legislativa e normativa; ii) o Programa de Formação de Atletas; ou iii) a dinâmica de desenvolvimento da política esportiva nacional e do próprio sistema clubístico.

11.5. O presente Ato Convocatório e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do CBC na internet.

11.6. As informações e documentos necessários para a participação no presente Ato Convocatório são os constantes dos aplicativos da Plataforma Comitê Digital: CDC - Cadastro Geral de Clubes, no caso dos Clubes; e do CDCL- Cadastro de Confederações e Ligas, no caso das Confederações e Ligas Nacionais.

11.7. Os Clubes, Confederações e Ligas Nacionais, ao inserirem e atualizarem seus dados na Plataforma Comitê Digital, responsabilizam-se pela veracidade, legitimidade e integridade das informações.

11.8. A Confederação ou Liga Nacional poderá propor ações para qualificação da parceria, visando o desenvolvimento do(s) esporte(s) e dos CBI®, as quais devem ser encaminhadas por ofício dirigido ao CBC.

11.9. As comunicações relativas ao presente Ato Convocatório serão efetuadas por meio do endereço eletrônico atoconvocatorio13@cbclubes.org.br.

11.10. A vigência deste instrumento inicia-se na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 2027, de modo a contemplar a execução de todos os CBI® que compõem o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028, quando será finalizado e oficializado o Quadro Geral de Medalhas - QGM do respectivo ciclo.

Campinas, 11 de janeiro de 2024.

PAULO GERMANO MACIEL
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CBTM



ATEMEPRE



PREFEITURA

CAPÍTULO

9

RESULTADOS FINANCEIROS

- Demonstrações Contábeis
- Auditoria Independente
- Parecer | Conselho Fiscal
- Certidões



RESULTADOS FINANCEIROS





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PUBLICAÇÃO NO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



AUDITORIA INDEPENDENTE



"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS".

Aos Conselheiros e Diretores do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC - Campinas - SP.

OPINIÃO

Examinamos as Demonstrações Contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, que compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a demonstração de Valor Adicionado (DVA), a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas (NE) relativo a 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, assim como o resumo das principais políticas contábeis e Notas Explicativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Pronunciamentos Técnicos CPC, Lei 6.404/76 (atualizada), Lei 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando seus serviços e quando aplicável, reportar os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e, emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso pela administração, da base

- Concluimos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e, comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Brasília, 6 de fevereiro de 2024.

METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.CNPJ
43.384.179/0001-30 - CRC 003374 - CVM 013277

FÁBIA MARQUES BRAGA
Sócio ResponsávelCRC 013977/DF

PARECER | CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CBC

Os membros do Conselho Fiscal do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, de acordo com suas atribuições estatutárias previstas no art. 43, inciso II, e em observância à solicitação prévia da Diretoria do CBC, reuniram-se nesta data, na sede do Comitê, para proferir parecer deste Conselho; e

Considerando, que o Balanço Financeiro e Patrimonial, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, foi auditado por auditoria independente, na forma do art. 53, § 2º, do Estatuto Social do CBC, cujo parecer foi encaminhado para este Conselho, também na forma do art. 43, inciso VII, do Estatuto Social do CBC; e

Considerando, as normas e ritos estatutários prévios, este Conselho procedeu o exame dos documentos e peças contábeis que compreendem o Balanço Financeiro e Patrimonial deste Comitê, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas contábeis vigentes; com os esclarecimentos prestados pelos membros do CBC; e com base no Parecer da auditoria independente;

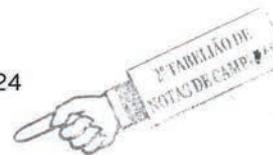
O Conselho Fiscal concluiu que o Balanço Financeiro e Patrimonial do CBC, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, representa adequadamente a posição contábil, econômica e financeira do CBC, motivo pelo qual este Conselho, por decisão unânime, é favorável à aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, referente ao ano de 2023.

Campinas, 08 de fevereiro de 2024


Eduardo Roberto Antonelli de Moraes
Presidente


Wagner Sotello Armani
Membro Titular


José Henrique Ferdinando Delamain Filho
Membro Titular



CERTIDÕES



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/024698**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	LILIAN RICCI GHIZZI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP202770/O-1
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	248.361.268-78

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/02/2024 às 17:23:11

Válido até: 22/05/2024

Código de Controle: 1808.2522.6221.4081

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIA MARQUES BRAGA
REGISTRO..... : DF-013977/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : ***.905.061-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 27/12/2023 as 10:50:50.

Válido até: 26/03/2024.

Código de Controle: 920843.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S
NOME FANTASIA.. : METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS
REGISTRO..... : DF-003374/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 43.384.179/0001-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 27/12/2023 as 10:52:27.

Válido até: 26/03/2024.

Código de Controle: 495186.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



CVM Comissão de Valores Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S
CPF/CNPJ: 43.384.179/0001-30

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 09:03:40 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024

Código de controle da certidão: 7289.5144.749E.8CA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.172.849/0001-42
Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES CBC
Endereço: R ACAI 566 / JD DAS PALMEIRAS / CAMPINAS / SP / 13092-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000170482682773

Informação obtida em 20/02/2024 15:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
CNPJ: 00.172.849/0001-42

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidaoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 20/02/2024 - 15:11:47

Validade: 20/04/2024

Assinatura eletrônica: 000735.1940020.240220

Endereço IP: 187.32.157.145

Taxa de certidão: GRATUITA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.172.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54185366 Folha 1 de 1
 Data e hora da emissão 20/02/2024 15:13:03 (hora de Brasília)
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:01:19 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **E2AC.BF01.5F84.30C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.172.849/0001-42
 Certid o n : 11626577/2024
 Expedi o: 20/02/2024, às 15:04:55
 Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedi o.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.172.849/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certid o emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolida o das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certid o s o de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certid o atesta a empresa em rela o a todos os seus estabelecimentos, ag ncias ou filiais. A aceita o desta certid o condiciona-se à verifica o de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certid o emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identifica o das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justi a do Trabalho quanto às obriga es estabelecidas em senten a condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execu o de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comiss o de Concilia o Prév ia ou demais títulos que, por disposi o legal, contiver for a executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

34989542/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

OU

CNPJ n. 00.172.849/0001-42

Certidão emitida em 23/02/2024, às 12:41:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 23/02/2024, às 08:24:44; Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 23/02/2024, às 08:24:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 34989542

Código de Validação: F984 380F E858 6D45 FA4A 84C8 0888 80AE

Data de Atualização: 23/02/2024, às 08:24:44



23/02/2024, 12:45

Tribunal Regional Federal da 3ª Região: Emissão de Certidão



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA
 Abrangeção: Seção Judiciária e Juízo Especial Federal de São Paulo
 N. 2024/000001335790**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC ou CNPJ nº 00.172.849/0001-42**.

Certidão emitida em: 23/02/2024, às 12:43:04 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivlEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **8AB1F5B3ACC6E42E**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
 Dividir e sugerir: admop-duaj@trf3.jus.br
 (O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
 (11) 2172-6150



<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivlEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>

1/1

23/02/2024, 12:37

Tribunal Regional Federal do 2º Região: Emissão de Certidão



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
 Abrangeção: Regional
 N. 2024/000001335557**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC ou CNPJ nº 00.172.849/0001-42**.

Certidão emitida em: 23/02/2024, às 12:34:38 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivlEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5C33089C95A373**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
 suj@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
 Dividir e sugerir: admop-duaj@trf3.jus.br
 (O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
 (11) 2172-6150



<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivlEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>

1/1

TERCLUBES 2023

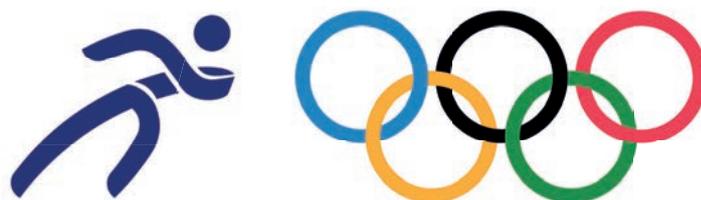


espaçolaser
depilação

COMO O CBC CHEGA EM PARIS 2024



- ▶ Apoiando os esportes/provas que compõem o Programa dos Jogos Olímpicos (COB);
- ▶ Apoiando os CBI® cujos resultados são considerados pelo Bolsa Atleta (ME);
- ▶ Integrando os principais Clubes formadores que participam de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®;
- ▶ Mantendo/ampliando o percentual de atletas oriundos de Clubes na Delegação Brasileira;
- ▶ Fortalecendo o Programa de Formação de Atletas com o Selo de Formação nos uniformes dos medalhistas olímpicos.



CBC - Relatório de Gestão 2023

Coordenação Editorial: Diego Ferreira Tonietti e Gianna Lepre

Produção e Edição: Gerentes CBC e Evelyn Lombarde Marinho Bueno

Editoração e Arte: Luis Paulo Silva

Impressão: Camacorp Visão Gráfica Ltda

Fotos: Arquivos - CBC, Clubes, Confederações e Ligas Nacionais,
Photosport Agency/CH

Site: www.cbclubes.org.br



www.cbclubes.org.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

